EDITAL CONVOCATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

1ª Parte: PREÂMBULO

O **Município de Ouricuri**, Estado do Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO,** pelo regime de execução de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: **www.portaldeouricuri.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE OURICURI/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS,** conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **https://tomeconta.tcepe.tc.br/ouricuri/**, **https://www.portaldeouricuri.com.br** , **https://www.pncp.gov.br** e **https://ouricuri.pe.gov.br/**.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: **https://www.portaldeouricuri.com.br**.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **19 de novembro de 2026 às 08h00min.**

3.2 - DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de dezembro de 2026 às 23h:59min.**

3.3 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **04 de dezembro de 2026 às 08h30min.**

3.4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **04 de dezembro de 2026 às 09h00min**.

3.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
3.7. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER: O prazo para manifestação da intenção de interpor recurso será de 10 (dez) minutos, contados da abertura do prazo pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, observadas as demais disposições deste Edital quanto à apresentação das razões e contrarrazões recursais.
3.8. INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: 10,00 (dez reais).

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Ouricuri está localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145, Centro - Ouricuri/PE, CEP. 56.200-000, telefone: (87) 3874-1083.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Unid. Gestora	Órgão	Unid. Orç.	Função e Subfunção	Programa	Ação
01	8000	8001	23 – 692	1502	1.87
01	4000	4001	13 – 392	1301	1.10

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).
6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.
6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE, o fornecedor deverá acessar a página **www.portaldeouricuri.com.br**, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.
6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".
6.1.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
6.1.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
6.1.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.
6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site **www.portaldeouricuri.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE (Sistema GM Tecnologia) em **www.portaldeouricuri.com.br**.

7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.2. No ato de cadastramento da proposta deverá ser anexada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133, a comprovação de recolhimento da garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, devendo ser prestada na forma do artigo 96 da Lei 14.133.

7.1.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
7.1.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, **Conta Corrente nº 70294-3, Agência n° 2371-X - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.
7.1.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
7.1.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE.
- Objeto: Garantia da participação na CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 007/2026.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.
7.1.2.5 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
7.1.2.6 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;
b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.portaldeouricuri.com.br.
7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
7.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.portaldeouricuri.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
7.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

7.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).
7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.
7.7 - Será vedada a identificação do licitante.
7.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
7.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.
7.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.
8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.
8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I – Termo de Referência/Memorial Descritivo** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.
8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.
8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.4, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.2 - A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.
9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.
9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
9.4 - No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:
9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aletoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.11 - As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:
9.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
9.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.
9.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.
9.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
10.6 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua(s) garantia(s)**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
10.7 - É facultado ao(à)Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;
11.1.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;
11.2 - Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.
11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço global do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo ser devidamente assinados em todas as páginas que a compõe pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1- O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista, neste Edital.

11.6 - Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.7 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.8 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.9 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis**); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www. portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

11.12 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

11.14 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
11.15 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, **quando serão desclassificadas as propostas que**:
11.15.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
11.15.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
11.15.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.15.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.15.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.15.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
11.15.7 - Propostas formuladas com alteração no preço da mão-de-obra/benefícios, relacionados diretamente a remuneração (salário, gratificação de função, adicional de insalubridade, vale refeição, café da manhã), em virtude de sua composição ter como base as Convenções Coletivas de Trabalho VIGENTES DAS REFERIDAS CATEGORIAS.
11.16 - Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas, os valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).
11.17 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:
11.17.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.17.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.18 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
11.19 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
11.20 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
11.21 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
11.21.1 - Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

11.22 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
11.23 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
11.27 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
12.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
12.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
12.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

12.1.6 – Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1 – Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente e com atribuições compatíveis com os serviços a serem executados, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável, ou documento equivalente admitido pela legislação profissional, que comprove(m) experiência na execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme especificado abaixo:

Código/Base	Parcela de maior relevância	Unidade
94216 – SINAPI	Telhamento com telha metálica termoacústica, tendo como referência espessura de 30 mm, com até duas águas, incluindo	m²

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

	içamento, admitidos serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.	
104162 – SINAPI	Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, tendo como referência espessura de 8 mm, incluindo mistura, juntas, aplicação, polimentos, estucamento, selador e cera, admitidos serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.	m^2

12.1.6.2 – Para fins de qualificação técnico-profissional, não será exigida a comprovação de quantitativo mínimo, devendo a documentação apresentada demonstrar a experiência do(s) profissional(is) indicado(s) na execução de serviços de características semelhantes às parcelas especificadas no item anterior, observadas as atribuições profissionais pertinentes.

12.1.7 – Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1 – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s), quando cabível, da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo CREA, ou documentação equivalente admitida pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do objeto, observados os quantitativos mínimos estabelecidos abaixo:

Código/Base	Parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade mínima
94216 – SINAPI	Telhamento com telha metálica termoacústica, tendo como referência espessura de 30 mm, com até duas águas, incluindo içamento, admitidos serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.	m^2	600,10
104162 – SINAPI	Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, tendo como referência espessura de 8 mm, incluindo mistura, juntas, aplicação, polimentos, estucamento, selador e cera, admitidos serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.	m^2	546,00

12.1.7.1.1 – Os quantitativos mínimos estabelecidos correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos para as respectivas parcelas na planilha orçamentária da contratação, sendo 1.200,20 m^2 de telhamento com telha metálica termoacústica e 1.092,00 m^2 de piso em granilite, marmorite ou granitina, conforme definido no Termo de Referência.
12.1.7.1.2 – Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitido o somatório de atestados, desde que os documentos apresentados, em conjunto, demonstrem o atendimento aos quantitativos mínimos e às características e complexidade exigidas, sem obrigatoriedade de que os serviços tenham sido executados em um único contrato ou de forma concomitante.
12.1.7.1.3 – As parcelas acima foram definidas considerando sua relevância técnica, materialidade econômica, complexidade executiva e representatividade em relação ao objeto

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

da contratação, abrangendo o telhamento com telha metálica termoacústica e a execução de piso em granilite, marmorite ou granitina. As exigências destinam-se a comprovar a aptidão operacional da licitante para executar essas etapas da conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, observada a proporcionalidade e preservada a competitividade.
12.1.7.1.4 – A exigência relativa ao telhamento com telha metálica termoacústica decorre de sua elevada representatividade econômica e relevância técnica, envolvendo fornecimento de material industrializado específico, compatibilização com a estrutura metálica, içamento, fixação, estanqueidade e execução integrada do sistema de cobertura. A parcela de piso em granilite, marmorite ou granitina apresenta elevada materialidade e abrangência no empreendimento, exigindo controle do preparo da base, nivelamento, execução das juntas, aplicação, polimento e acabamento, de modo a assegurar desempenho, durabilidade e condições adequadas de utilização. O passeio em piso intertravado, embora também possua participação econômica relevante, não integra as exigências de atestação, por se tratar de serviço usual e de menor complexidade relativa, conforme justificativa constante do Termo de Referência.
12.1.7.1.5 – Para a avaliação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será considerada a similaridade técnica dos serviços comprovados, não sendo exigida identidade de código, denominação ou composição orçamentária com os itens da planilha de referência. Os códigos e as características de referência indicados nas tabelas destinam-se à identificação das parcelas selecionadas, admitida a comprovação de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.1.8 – Disponibilidade de equipe técnica, instalações e aparelhamento:
12.1.8.1 – Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica e operacional, instalações, máquinas, equipamentos e ferramentas compatíveis e adequados à execução dos serviços de conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, abrangendo as intervenções estruturais, demolições e remoções, cobertura metálica termoacústica, pisos, revestimentos, instalações prediais e demais serviços previstos no Termo de Referência e nos documentos técnicos integrantes da contratação, com identificação e qualificação dos profissionais essenciais que se responsabilizarão pelos trabalhos, inclusive pela elaboração dos projetos executivos estruturais atribuídos à contratada.
12.1.8.2 – Os profissionais indicados pela licitante deverão participar efetivamente da execução do objeto, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração e mantidas as condições de qualificação técnica exigidas no instrumento convocatório.

12.1.9 – Registro profissional:
12.1.9.1 – Apresentação de certidão de registro ou inscrição regular da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as atividades abrangidas pelo objeto e as atribuições profissionais pertinentes, da região de sua sede.
12.1.9.2 – Apresentação de certidão de registro do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente, devendo possuir atribuições compatíveis com as atividades sob sua responsabilidade, compreendendo a execução dos serviços e a elaboração dos cálculos, dimensionamentos e projetos executivos estruturais previstos no Termo de Referência, conforme o caso.

12.1.10 – Conhecimento das condições locais:
12.1.10.1 – Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações relativas à conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, situado na Rua Blandina de Sá Costa Gomes,

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

Centro, Ouricuri/PE, considerando as intervenções previstas e sua compatibilização com os elementos existentes definidos para reaproveitamento.
12.1.10.2 – A realização de vistoria prévia será facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de vistoriar o local da obra, mediante agendamento junto à Administração, em condições que não restrinjam a competitividade. O representante da licitante ou seu responsável técnico deverá estar devidamente identificado e apresentar documentação que comprove sua habilitação para a vistoria.
12.1.10.3 – Caso a licitante opte pela não realização da vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A opção por não realizar a vistoria não poderá fundamentar alegações posteriores de desconhecimento das condições de execução, ressalvadas as condições preexistentes efetivamente ocultas, imprevisíveis ou não razoavelmente identificáveis a partir dos projetos, documentos técnicos disponibilizados e inspeção do local, desde que não decorrentes de ação, omissão ou erro da contratada, cujo tratamento observará a matriz de alocação de riscos e as demais disposições do Termo de Referência e do contrato.

12.1.11 – Diligências:
12.1.11.1 – A Administração poderá, em diligência, solicitar documentos e informações complementares para esclarecer o conteúdo dos atestados, certidões e demais documentos de qualificação técnica apresentados pela licitante. A verificação poderá abranger a efetiva execução de serviços de características semelhantes às parcelas de telhamento com telha metálica termoacústica e de execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, bem como a participação da empresa e dos profissionais indicados. Os quantitativos mínimos previstos no item 12.1.7 aplicam-se exclusivamente à qualificação técnico-operacional da licitante.
12.1.11.2 – Para esse fim, a Administração poderá consultar os emitentes dos atestados e os conselhos profissionais competentes, bem como solicitar contratos, boletins de medição, registros de responsabilidade técnica e outros elementos pertinentes à verificação das informações apresentadas. A diligência observará as exigências dos itens 12.1.6 e 12.1.7 deste Edital e terá por finalidade apurar fatos existentes à época da abertura do certame, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
12.1.13 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
12.1.14 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
12.1.15 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
12.1.16 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
12.1.17 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
12.1.18 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
12.1.19 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

12.1.21 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

12.1.21.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG) : LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ≥ 1,00
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

b) Liquidez Corrente (LC) : LC = (Ativo Circulante) ≥ 1,00
(Passivo Circulante)

c) Endividamento Geral (EG) : EG = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) ≤ 1,00
(Ativo Total)

12.1.21.2 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.2.21.3 - A adoção de índices contábeis objetivos, tais como Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Geral (EG), observa parâmetros técnicos amplamente aceitos e encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas da União, consolidado na Súmula nº 289, que admite a exigência de demonstração da boa situação financeira das licitantes, desde que prevista no instrumento convocatório e que não restrinja indevidamente a competitividade do certame.

12.2.21.4 - O PARECER nº 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, emitido pela Advocacia-Geral da União, orienta que a Administração Pública pode estabelecer critérios objetivos para avaliação da Educação financeira das empresas participantes, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

12.2.21.4 - A vedação à substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou demonstrações provisórias visa garantir a confiabilidade e a fidedignidade das informações contábeis analisadas, assegurando que os dados utilizados na avaliação econômico-financeira sejam oficiais, auditáveis e registrados nos órgãos competentes, promovendo maior segurança jurídica ao procedimento licitatório.

- Declarações:

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

12.1.22 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12.1.23 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
12.1.24 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
12.1.25 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.
12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2h (duas horas)**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de Ouricuri/PE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) agente de contratação(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@ouricuri.pe.gov.br, informando o número deste concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) agente de contratação(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@ouricuri.pe.gov.br, informando o número deste concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.
15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;
16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
16.1.5 - Fraudar a licitação;
16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1 - Advertência;
16.2.2 - Multa;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15**

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - **Para a contratação** objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de Capitalização.

18.9 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na **Conta Corrente nº 70294-3, Agência n° 2371-X - Banco do Brasil**.

18.10 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco.

18.11 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

18.13 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco.
18.14 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
18.15 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
18.16 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
18.17 - As condições contratuais estão definidas no Anexo III - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
19.6 - É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;
19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
19.15 - Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Ouricuri, Estado do Pernambuco.

20. DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I – Termo de Referência/Memorial Descritivo e Orçamentos;
ANEXO II -Modelos de Declarações;
ANEXO III - Minuta do Contrato

Ouricuri/PE, 17 de novembro de 2026.

_____
Paulo Teogens Ferreira de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, situado na Rua Blandina de Sá Costa Gomes, Centro, Ouricuri/PE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

1.2 – O objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia, a ser contratada por escopo, sob o regime de empreitada por preço global. As medições serão realizadas de acordo com o avanço físico das etapas, parcelas e serviços previstos no cronograma físico-financeiro, observando-se o percentual de execução de cada etapa e sua efetiva conclusão ou avanço, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos técnicos da contratação.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1 – Os serviços, quantitativos, unidades, preços unitários e valores totais que compõem a estimativa da contratação encontram-se discriminados na planilha orçamentária abaixo, conforme os projetos, memorial descritivo, levantamentos e demais documentos técnicos que instruem a contratação para conclusão do Centro Cultural.

Para a elaboração do orçamento estimativo foi adotado o regime de encargos sociais não desonerado, conforme as referências de custos utilizadas. Foram adotadas as bases SINAPI – 09/2026 – Pernambuco, SBC – 09/2026 – Pernambuco, ORSE – 07/2026 – Sergipe, SEINFRA – 028 – Ceará e CPOS/CDHU – 09/2026 – São Paulo, conforme os códigos, bases e respectivas competências identificados na planilha orçamentária e nas composições de custos.

2.2 – As eventuais referências a marcas, modelos ou fabricantes constantes das descrições oriundas das bases de custos utilizadas destinam-se exclusivamente à identificação da referência adotada para formação do orçamento estimativo, não constituindo exigência de fornecimento de fabricante específico. Serão admitidos produtos de fabricação diversa, desde que comprovadamente atendam às características técnicas, dimensionais, funcionais, de desempenho, durabilidade, acabamento e qualidade estabelecidas nos projetos, memoriais e especificações técnicas da contratação.

Item	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**	**260.394,64**	**260.394,64**

1.1	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	639,02	3.834,12
1.2	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	440	128,15	56.386,00
1.3	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.870,19	2.870,19
1.4	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1	3.871,06	3.871,06
1.5	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1525	6,74	10.278,50
1.6	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	116.218,38	116.218,38
1.7	SBC	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	m²	6	1.576,46	9.458,76
1.8	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	8	1.470,44	11.763,52
1.9	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	10	1.081,23	10.812,30
1.10	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	1200,2	29,08	34.901,81
2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**1**	**18.531,12**	**18.531,12**
2.1	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	1116	5,27	5.881,32
2.2	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS-COM ESPALHAMENTO	m³	60	210,83	12.649,80
3		**SUPERESTRUTURA**		**1**	**77.717,90**	**77.717,90**
3.1		**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		**1**	**42.936,52**	**42.936,52**
3.1.1	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	112,56	95,58	10.758,48

3.1.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	331,38	15,40	5.103,25
3.1.3	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	672	18,05	12.129,60
3.1.4	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	8,4	1.779,19	14.945,19
3.2		**CONCRETO ARMADO - VERGAS**		**1**	**731,70**	**731,70**
3.2.1	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	18	40,65	731,70
3.3		**CONCRETO ARMADO - LAJE**		**1**	**28.325,76**	**28.325,76**
3.3.1	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	107,49	263,52	28.325,76
3.4		**RECONSTRUÇÃO DOS PILARES**		**1**	**5.723,92**	**5.723,92**
3.4.1	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,88	1.337,01	1.176,56
3.4.2	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88	13,61	1.197,68
3.4.3	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	9,6	279,58	2.683,96
3.4.4	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	23,04	16,01	368,87

		50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024				
3.4.5	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,28	1.060,20	296,85
4		**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		**1**	**112.708,95**	**112.708,95**
4.1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	417,05	72,07	30.056,79
4.2	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	m²	256	209,56	53.647,36
4.3	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	140	18,00	2.520,00
4.4	ORSE	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	20	1.324,24	26.484,80
5		**ESQUADRIAS**		**1**	**60.155,69**	**60.155,69**
5.1	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	6	110,96	665,76
5.2	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	419,49	1.677,96
5.3	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	m²	0,72	228,88	164,79
5.4	Próprio	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	8,32	747,01	6.215,12
5.5	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6	659,09	3.954,54
5.6	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	m²	26,65	1.206,74	32.159,62

5.7	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	10	504,25	5.042,50
5.8	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	12,4	595,68	7.386,43
5.9	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	0,9	712,92	641,62
5.10	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	m²	3,5	642,10	2.247,35
6		**SISTEMAS DE COBERTURA**		**1**	**440.896,16**	**440.896,16**
6.1	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	1200,2	243,84 (BDI 15,95%)	292.656,76
6.2	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	1200,2	62,17	74.616,43
6.3	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	41,3	104,25	4.305,52
6.4	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	50,24	101,93	5.120,96
6.5	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	3762,7	14,45	54.371,01
6.6	SBC	PINGADEIRA 30x7cm CONC. ARMADO P/ TOPO DE MUROS 0,20m	M	44	138,57	6.097,08
6.7	ORSE	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 150mm	m	30	124,28	3.728,40

7		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1**	**18.283,31**	**18.283,31**
7.1	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	24	73,08	1.753,92
7.2	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	252,55	65,45	16.529,39
8		**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		**1**	**215.024,86**	**215.024,86**
8.1	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	108	63,13	6.818,04
8.2	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	108	126,73	13.686,84
8.3	SBC	REVESTIMENTO PEDRA GRANITO IRREGULAR EM PAREDES	m²	230	376,36	86.562,80
8.4	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1072,6	89,12	95.590,11
8.5	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1072,6	11,53	12.367,07
9		**SISTEMAS DE PISOS**		**1**	**365.532,90**	**365.532,90**
9.1		**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		**1**	**232.236,70**	**232.236,70**
9.1.1	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS,	m²	1092	151,77	165.732,84

		APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE				
9.1.2	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	24	73,46	1.763,04
9.1.3	Próprio	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM (M)	M	202	11,91	2.405,82
9.1.4	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	10,66	200,14	2.133,49
9.1.5	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM (M)	M	10,66	182,30	1.943,31
9.1.6	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1092	53,35	58.258,20
9.2		**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		**1**	**133.296,20**	**133.296,20**
9.2.1	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	812	113,02	91.772,24
9.2.2	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	47	132,59	6.231,73
9.2.3	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	30	270,04	8.101,20
9.2.4	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	8	270,04	2.160,32
9.2.5	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	251	35,73	8.968,23
9.2.6	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	M	252	63,74	16.062,48

		INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024				
10		**PINTURAS E ACABAMENTOS**		**1**	**59.862,65**	**59.862,65**
10.1		**EDIFICAÇÃO**		**1**	**45.417,15**	**45.417,15**
10.1.1	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1036,6	22,93	23.769,23
10.1.2	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO (M2)	m²	602	17,98	10.823,96
10.1.3	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍCIA/PLATIBANDA	m²	602	17,98	10.823,96
10.2		**DIVERSOS**		**1**	**14.445,50**	**14.445,50**
10.2.1	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	600	21,53	12.918,00
10.2.2	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	13	117,50	1.527,50
11		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**1**	**11.539,80**	**11.539,80**
11.1		**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		**1**	**3.072,15**	**3.072,15**
11.1.1	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	30,54	1.282,68
11.1.2	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	22,83	410,94
11.1.3	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	6	7,73	46,38

		ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				
11.1.4	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,54	21,08
11.1.5	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	14,45	173,40
11.1.6	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	17,91	322,38
11.1.7	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	16,07	160,70
11.1.8	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	29,95	269,55
11.1.9	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	32,80	262,40
11.1.10	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	30,66	122,64
11.2		**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		**1**	**1.739,19**	**1.739,19**
11.2.1	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	87,33	349,32

11.2.2	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	208,00	416,00
11.2.3	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	237,43	712,29
11.2.4	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	134,15	134,15
11.2.5	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	127,43	127,43
11.3		**DIVERSOS**		**1**	**6.728,46**	**6.728,46**
11.3.1	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	1.612,31	4.836,93
11.3.2	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,0 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1	1.891,53	1.891,53
12		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1**	**9.697,61**	**9.697,61**
12.1		**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**		**1**	**9.697,61**	**9.697,61**
12.1.1	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21	30,35	637,35
12.1.2	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101	53,42	5.395,42
12.1.3	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	14,70	88,20

12.1.4	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	39,01	312,08
12.1.5	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	14,39	57,56
12.1.6	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	37,86	75,72
12.1.7	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	4	72,88	291,52
12.1.8	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	72,88	437,28
12.1.9	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	26,79	107,16
12.1.10	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	15,05	30,10
12.1.11	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	1	18,42	18,42

		DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
12.1.12	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	14,39	28,78
12.1.13	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	70,72	141,44
12.1.14	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	748,81	1.497,62
12.1.15	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	578,96	578,96
13		**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		**1**	**36.133,98**	**36.133,98**
13.1	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	673,04	6.057,36
13.2	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	48,50	436,50
13.3	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	1.174,62	2.349,24
13.4	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	346,75	1.040,25
13.5	Próprio	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO	UN	2	257,84	515,68

		INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
13.6	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	7	90,64	634,48
13.7	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3	44,81	134,43
13.8	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	5	256,36	1.281,80
13.9	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	94,37	188,74
13.10	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	454,37	2.726,22
13.11	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	440,43	880,86
13.12	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	6	1.640,56	9.843,36
13.13	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	15,53	62,12
13.14	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capcidade 5 l	un	9	126,67	1.140,03
13.15	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	2	1.005,35	2.010,70
13.16	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	729,49	6.565,41
13.17	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	133,40	266,80
14		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		**1**	**5.484,27**	**5.484,27**
14.1		**EXTINTORES**		**1**	**3.916,50**	**3.916,50**
14.1.1	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC -	UN	10	391,65	3.916,50

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE				
14.2		**SINALIZAÇÕES**		**1**	**1.567,77**	**1.567,77**
14.2.1	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9	30,83	277,47
14.2.2	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	5	117,50	587,50
14.2.3	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	10	70,28	702,80
15		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		**1**	**79.305,09**	**79.305,09**
15.1		**QUADROS**		**1**	**872,22**	**872,22**
15.1.1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	677,65	677,65
15.1.2	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	194,57	194,57
15.2		**DISJUNTORES**		**1**	**560,74**	**560,74**
15.2.1	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	15,33	61,32
15.2.2	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	16,61	33,22
15.2.3	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	17,86	53,58
15.2.4	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	UN	2	206,31	412,62
15.3		**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		**1**	**7.350,16**	**7.350,16**

15.3.1	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	25,49	1.274,50
15.3.2	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78	11,79	919,62
15.3.3	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60	44,53	2.671,80
15.3.4	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3	225,52	676,56
15.3.5	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	23,21	301,73
15.3.6	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6	46,85	281,10
15.3.7	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	9	40,19	361,71
15.3.8	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	159,94	159,94
15.3.9	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	UN	12	58,60	703,20
15.4		**CABOS E FIOS CONDUTORES**		**1**	**7.076,04**	**7.076,04**
15.4.1	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	236	6,91	1.630,76

15.4.2	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126	10,73	1.351,98
15.4.3	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96	15,03	1.442,88
15.4.4	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	11,51	989,86
15.4.5	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102	16,28	1.660,56
15.5		**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**	**63.445,93**	**63.445,93**
15.5.1	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	44,62	580,06
15.5.2	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	48,85	97,70
15.5.3	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	10	196,45	1.964,50
15.5.4	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	40,09	240,54
15.5.5	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	171,81	1.374,48
15.5.6	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	24	227,70	5.464,80
15.5.7	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	61,71	617,10

15.5.8	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16	115,23	1.843,68
15.5.9	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	34	137,52	4.675,68
15.5.10	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	63,70	891,80
15.5.11	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	50,13	401,04
15.5.12	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	35	17,67	618,45
15.5.13	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	14	3.191,15	44.676,10
16		**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		**1**	**6.381,58**	**6.381,58**
16.1		**DUTOS**		**1**	**5.749,42**	**5.749,42**
16.1.1	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	46	72,09	3.316,14
16.1.2	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	16	44,58	713,28
16.1.3	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	86	20,00	1.720,00
16.2		**DRENO**		**1**	**632,16**	**632,16**

16.2.1	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	24,70	444,60
16.2.2	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18	10,42	187,56
17		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**	**35.527,12**	**35.527,12**
17.1	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	2	690,60	1.381,20
17.2	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	22,5	377,54	8.494,65
17.3	Próprio	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	18	319,52	5.751,36
17.4	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	17	556,23	9.455,91
17.5	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	4	175,30	701,20
17.6	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10	974,28	9.742,80
18		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**	**9.865,44**	**9.865,44**
18.1	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	425,18	3.401,44
18.2	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,03	83,42	753,28
18.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA	TXKM	40	4,27	170,80

		PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026				
18.4	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	82,09	3,01	247,09
18.5	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,08	236,36	255,26
18.6	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,9	390,51	5.037,57
19		**CORRIMÃO**		**1**	**20.748,75**	**20.748,75**
19.1	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO INOX DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,00M, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	M	25	829,95	20.748,75
20		**PERGOLADO DE MADEIRA**		**1**	**12.074,40**	**12.074,40**
20.1	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	30	402,48	12.074,40
21		**LETREIRO EM ACM**		**1**	**21.551,54**	**21.551,54**
21.1	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	5	1.236,46	6.182,30
21.2	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	44	144,56	6.360,64
21.3	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	31	290,60	9.008,60
22		**LIMPEZA FINAL**		**1**	**5.280,00**	**5.280,00**
22.1	ORSE	Limpeza geral	m²	1500	3,52	5.280,00

2.3 – O valor global estimado e máximo admitido para esta contratação é de R$ **1.882.697,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete**

reais e setenta e seis centavos), já contemplados os custos diretos, encargos, despesas indiretas e os percentuais de BDI aplicáveis. O orçamento contempla BDI geral de 26,80% para os demais serviços e BDI diferenciado de 15,95% exclusivamente para o item 6.1 – telhamento com telha metálica termoacústica, não devendo ser aplicado novo acréscimo sobre o valor total estimado.

2.4 – Para fins de julgamento e aceitabilidade das propostas, será observado o valor máximo global estimado para a contratação, bem como os critérios de aceitabilidade dos preços unitários definidos no instrumento convocatório, tomando-se como referência os valores constantes da planilha orçamentária, de forma compatível com o regime de empreitada por preço global adotado, observadas as disposições do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1 – As propostas cujos valores globais forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração estarão sujeitas à presunção relativa de inexequibilidade, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, interpretado conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Antes de eventual desclassificação por esse fundamento, será assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante diligência, com análise fundamentada, pela Administração, dos elementos apresentados pelo licitante.

2.4.2 – Na hipótese prevista no subitem 2.4.1, a Administração realizará diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade da proposta, em prazo razoável fixado na convocação. Poderão ser solicitados composições de custos, cotações de fornecedores e outros documentos pertinentes que comprovem a viabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado. Os elementos apresentados pelo licitante serão analisados pela Administração mediante decisão fundamentada. A proposta será desclassificada caso sua exequibilidade não seja demonstrada. Também poderão ser realizadas diligências sobre outras propostas que apresentem indícios de inexequibilidade.

2.4.3 – Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo da garantia contratual prevista neste Termo de Referência e das demais garantias legalmente exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.4 – A análise de sobrepreço e de aceitabilidade observará o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, na forma do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo dos demais critérios estabelecidos no edital.

2.5 – O prazo de execução da obra será de 8 (oito) meses, contado a partir do efetivo início da execução, conforme cronograma físico-financeiro.

2.6 – A mobilização e o início efetivo dos serviços deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Para a contratação será adotada a modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.2 – O critério de julgamento será o de menor preço global, observadas as condições, especificações, quantitativos e critérios de aceitabilidade definidos no edital e seus anexos.

3.3 – O regime de execução será o de empreitada por preço global, considerando que o objeto se encontra definido por projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos efetivamente integrantes da contratação.

A adoção desse regime busca concentrar em um único vínculo contratual a responsabilidade pela execução integrada do objeto, pela compatibilização das diferentes frentes de serviço e pela entrega da conclusão do Centro Cultural nas condições estabelecidas nos documentos técnicos, observados os critérios de medição e fiscalização definidos na contratação.

Eventuais alterações contratuais decorrentes de necessidades supervenientes devidamente caracterizadas deverão ser tecnicamente justificadas e formalizadas nos termos dos arts. 124 a 128 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites e requisitos legalmente aplicáveis ao objeto.

Considerando tratar-se da conclusão de uma edificação parcialmente executada, com reaproveitamento de pilares, alvenarias e demais elementos existentes previstos para permanência, bem como com a demolição e reconstrução de 02 (dois) pilares previstos para substituição e a demolição e reexecução das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a administração, reconhece-se a possibilidade de ocorrência de condições ocultas, interferências não identificadas previamente ou situações supervenientes inerentes às características da edificação existente. Tais circunstâncias deverão ser tratadas mediante avaliação técnica, registro formal e observância das regras legais e contratuais aplicáveis.

A opção pelo referido regime fundamenta-se no nível de definição do objeto alcançado pelos projetos e documentos técnicos disponíveis, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos integrantes do processo. Os cálculos estruturais, memoriais de cálculo, dimensionamentos e Projetos Executivos Estruturais dos elementos cuja definição estrutural couber à Contratada serão elaborados durante a execução contratual, previamente à respectiva fabricação ou execução.

A elaboração dos cálculos estruturais, memoriais de cálculo, dimensionamentos e Projetos Executivos Estruturais da nova cobertura metálica, dos 02 (dois) pilares a serem reconstruídos e das novas lajes sobre os banheiros e sobre a administração integra os encargos da Contratada, conforme previsto neste Termo de Referência e na planilha orçamentária. As soluções estruturais deverão respeitar a concepção arquitetônica fornecida pela Administração, bem como as condições efetivamente verificadas nos elementos existentes, mediante inspeção e verificação técnica a serem realizadas pela Contratada previamente ao dimensionamento das soluções estruturais.

3.3.1 – A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização a identificação de condições ocultas, interferências físicas não cadastradas, elementos construtivos não aparentes ou demais situações não previstas nos documentos técnicos que possam afetar

a execução, devendo suspender apenas a parcela diretamente afetada quando sua continuidade puder gerar risco, dano ou execução inadequada.

3.3.2 – Permanecerão sob responsabilidade da contratada os riscos ordinariamente previsíveis e identificáveis a partir dos projetos, memoriais, documentos técnicos disponibilizados, vistoria ou declaração de conhecimento das condições locais, bem como aqueles decorrentes de falhas de planejamento executivo, métodos construtivos, dimensionamentos ou procedimentos de execução de sua responsabilidade.

3.3.3 – As condições preexistentes efetivamente ocultas, imprevisíveis ou não razoavelmente identificáveis na fase de planejamento, desde que não decorrentes de ação, omissão ou erro da contratada, serão submetidas à avaliação técnica e administrativa da Administração para definição das providências cabíveis.

3.3.4 – A ocorrência dessas situações não autorizará, por si só, alteração automática de preço, prazo ou escopo contratual. Qualquer repercussão deverá ser previamente analisada, tecnicamente justificada e formalizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5 – Para fins de aplicação do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante prévia justificativa técnica, demonstração da necessidade e formalização pela Administração, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

3.3.6 – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Para fins de definição objetiva das responsabilidades relacionadas aos principais riscos da contratação, ficam estabelecidas as seguintes alocações:

a) Condições ocultas ou interferências não identificáveis previamente: risco atribuído à Administração, desde que se trate de condição efetivamente oculta, imprevisível ou não razoavelmente identificável a partir dos projetos, documentos técnicos disponibilizados, vistorias e demais elementos integrantes da contratação, e que não decorra de ação, omissão ou erro da Contratada.

b) Dimensionamento e detalhamento estrutural do Projeto Executivo: risco atribuído à Contratada, que responderá pelos cálculos, dimensionamentos, detalhamentos, perfis, chapas, ligações, soldas, elementos de fixação, estabilidade e demais componentes estruturais sob sua responsabilidade, devendo respeitar a concepção previamente definida pela Administração e as condições efetivamente verificadas nos elementos existentes mediante inspeção e verificação técnica realizadas pela própria Contratada.

c) Divergências decorrentes de alteração, pela Contratada, da concepção básica fornecida pela Administração: risco atribuído à Contratada, quando decorrentes de opção técnica, erro de dimensionamento, método executivo ou solução por ela proposta sem necessidade técnica devidamente demonstrada e previamente aprovada pela Administração.

d) Licenciamento e atos ambientais de responsabilidade da Administração: risco atribuído à Administração quanto à obtenção das licenças, autorizações, anuências ou atos de regularização ambiental que legalmente lhe competirem.

e) Cumprimento das condicionantes ambientais durante a execução: risco atribuído à Contratada quanto ao atendimento das condicionantes, medidas e exigências ambientais relacionadas à execução dos serviços que estejam sob sua responsabilidade.

3.4 – A proposta deverá ser acompanhada da composição analítica do(s) BDI(s) adotado(s) pela licitante, inclusive do BDI diferenciado quando aplicável, com discriminação das parcelas que os compõem, inclusive dos tributos incidentes sobre o preço de venda, de forma a possibilitar a análise da formação dos preços e de eventuais alterações da carga tributária durante a execução contratual.

3.5 – Não será adotado Sistema de Registro de Preços, por se tratar de contratação por escopo, destinada à execução de obra específica e previamente definida.

3.6 – O modo de disputa adotado será o **aberto e fechado**, compreendendo uma etapa inicial de apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, seguida de uma etapa final de apresentação de lance fechado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e as regras estabelecidas no edital.

3.7 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados os critérios de desempate e as preferências estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem e nas condições nele previstas.

3.8 – Será admitida a participação de empresas constituídas em consórcio, considerando a diversidade e a abrangência dos serviços que compõem o objeto, incluindo estrutura complementar, cobertura metálica, pisos, revestimentos, instalações prediais, urbanização e demais serviços especializados.

3.8.1 – A admissão de consórcios busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar a reunião de empresas com capacidades técnicas e operacionais complementares, sem prejuízo das exigências de habilitação, das responsabilidades dos consorciados e das demais condições estabelecidas no edital.

3.8.2 – A participação em consórcio deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

4 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra a fase preparatória. O Centro Cultural de Ouricuri/PE encontra-se parcialmente executado, apresentando pilares, alvenarias, lajes e demais elementos estruturais já implantados. Dentre os elementos existentes, está prevista a demolição e reconstrução de 02 (dois) pilares, bem como a demolição e reexecução das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a administração, conforme os projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da contratação. Os demais elementos existentes previstos para permanência deverão ser compatibilizados com as

novas intervenções durante a elaboração dos Projetos Executivos Estruturais pela Contratada. A edificação permanece sem cobertura concluída e com diversos serviços

construtivos pendentes, não dispondo, no estado atual, de condições adequadas de funcionamento ou utilização e estando sujeita à ação das intempéries e à deterioração progressiva dos elementos já executados.

4.2 – A conclusão da construção visa disponibilizar ao Município equipamento público multiuso destinado a eventos, festividades, quadrilhas, apresentações e demais atividades culturais e institucionais, preservando o investimento público já realizado e assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade, durabilidade e conforto para a população usuária.

5 – DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Recomenda-se a contratação conjunta dos serviços de conclusão do Centro Cultural, sem parcelamento do objeto em contratos distintos, em razão da interdependência entre os serviços, da necessidade de compatibilização das etapas e da responsabilidade integrada pelo resultado final.

- Dificuldade de coordenação e fiscalização: múltiplos contratos aumentariam as interfaces e a necessidade de compatibilização entre equipes.
- Perda de eficiência: mobilizações independentes poderiam elevar custos indiretos e gerar ociosidade ou retrabalho.
- Incompatibilidade de cronogramas e métodos: atrasos de uma contratada poderiam comprometer as etapas subsequentes.
- Responsabilidade fragmentada: falhas de interface dificultariam a identificação das causas e a atribuição de responsabilidades.

5.2 – A contratação do objeto de forma conjunta, sob um único vínculo contratual e com responsabilidade integrada pela execução, mostra-se tecnicamente mais adequada, considerando a interdependência entre estrutura, cobertura, pisos, instalações, acabamentos, acessibilidade e urbanização, bem como a necessidade de compatibilização com os elementos existentes, sem prejuízo da participação de empresas em consórcio, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos por meio dos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação, envolvendo predominantemente métodos construtivos, materiais, equipamentos e soluções técnicas usuais e consolidadas no mercado da construção civil.

6.2 – A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

6.3 – A contratada deverá dispor de equipe técnica e operacional qualificada, sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos profissionais.

6.4 – Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar planejamento executivo compatível com o cronograma físico-financeiro, contemplando mobilização, sequência das atividades, suprimentos, segurança do trabalho, controle de qualidade,

organização dos acessos ao canteiro, isolamento da edificação, circulação de materiais e equipamentos e demais medidas necessárias à adequada execução da obra.

6.4.1 – A edificação encontra-se sem condições de utilização regular e permanecerá indisponível ao público durante a execução da obra. As intervenções ocorrerão integralmente na área atualmente destinada ao Centro Cultural, não havendo necessidade de desapropriação de imóveis ou aquisição de áreas adicionais. A área estará devidamente liberada e disponível à Contratada quando da emissão da Ordem de Serviço, observadas as providências administrativas necessárias ao início da execução.

6.4.2 – Caberá à contratada manter o canteiro de obras devidamente organizado, sinalizado e isolado, com controle de acesso de pessoas, materiais, veículos e equipamentos durante todo o período de execução, adotando as medidas de segurança compatíveis com as atividades previstas.

6.4.3 – Os serviços poderão ser organizados em frentes ou etapas conforme o planejamento executivo e o cronograma físico-financeiro, devendo ser compatibilizados com os pilares, alvenarias e demais elementos existentes definidos para reaproveitamento, bem como com a demolição e reconstrução de 02 (dois) pilares previstos para substituição, a demolição e reexecução das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a administração, a remoção das 08 (oito) tesouras metálicas existentes e a implantação da nova cobertura metálica. As intervenções estruturais deverão observar as condições efetivamente verificadas nos elementos existentes e os projetos e detalhamentos estruturais elaborados pela Contratada.

6.4.4 – A elaboração dos cálculos estruturais, memoriais de cálculo e Projetos Executivos Estruturais necessários à execução da nova cobertura metálica, à reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição e à reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração ficará a cargo da Contratada, constituindo obrigação integrante do objeto e estando seus custos contemplados na planilha orçamentária. Os documentos deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

6.4.5 – O dimensionamento da nova cobertura metálica deverá tomar como referência a concepção arquitetônica fornecida pela Administração, incluindo geometria, vãos, inclinações, volumetria, eixos e pontos de apoio, tipo de cobertura e demais condicionantes arquitetônicas. As pranchas fornecidas pela Administração não constituem dimensionamento estrutural e não fixam perfis, espessuras, ligações ou demais elementos resistentes definitivos.

6.4.6 – Caberá ao responsável técnico da Contratada dimensionar e detalhar os elementos estruturais necessários, incluindo a nova estrutura metálica de cobertura, os 02 (dois) pilares a serem reconstruídos e as novas lajes sobre os banheiros e sobre a administração, bem como verificar sua compatibilidade com os elementos existentes definidos para reaproveitamento. O dimensionamento deverá considerar as cargas, ações, combinações, condições de apoio, estabilidade, resistência, deslocamentos e demais verificações exigidas pelas normas técnicas aplicáveis.

6.4.7 – Os cálculos estruturais, memoriais de cálculo e Projetos Executivos Estruturais deverão ser apresentados à Fiscalização no prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos contados da emissão da Ordem de Serviço e previamente ao início da fabricação da estrutura metálica ou da execução dos respectivos elementos estruturais. A análise ou aprovação pela Administração não afasta nem reduz a responsabilidade técnica da Contratada e dos profissionais responsáveis.

6.4.8 – Previamente à execução das operações de retirada das tesouras metálicas existentes e de içamento, movimentação e montagem dos elementos da nova estrutura de cobertura, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização plano de ataque específico para essas atividades, elaborado sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, contemplando, no mínimo, a sequência executiva, equipamentos e meios de içamento e movimentação, posicionamento e operação dos equipamentos, isolamento e controle das áreas de risco, medidas de proteção dos elementos existentes a serem reaproveitados, procedimentos de segurança e demais providências necessárias à execução segura dos serviços.

6.4.9 – As operações previstas no item anterior somente poderão ser iniciadas após análise do respectivo plano de ataque pela Fiscalização, sem que essa análise afaste ou reduza a responsabilidade técnica da Contratada pela metodologia executiva, pela segurança das operações e por eventuais danos decorrentes de sua execução.

6.4.10 – Os cálculos estruturais, memoriais de cálculo, Projetos Executivos Estruturais, desenhos, detalhamentos, arquivos digitais e demais documentos técnicos elaborados pela Contratada no âmbito desta contratação deverão ser entregues à Administração em sua versão final, ficando cedidos à Prefeitura Municipal de Ouricuri todos os direitos patrimoniais relativos a esses documentos, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração utilizá-los, reproduzi-los e alterá-los posteriormente, sem necessidade de nova autorização da Contratada ou de seus autores, observadas as disposições legais aplicáveis. A referida cessão integra as obrigações e a remuneração previstas na contratação, não ensejando pagamento adicional.

6.5 – A Contratada deverá fornecer ferramentas, equipamentos, andaimes, máquinas, transporte, EPI, EPC e todos os meios necessários à execução completa e segura do objeto. O dimensionamento e o detalhamento definitivo da estrutura metálica deverão resultar dos cálculos, memoriais e do Projeto Executivo Estrutural elaborados pela Contratada, observando-se a concepção fornecida pela Administração, as especificações, os quantitativos e os valores que fundamentaram a contratação. Eventual necessidade técnica de alteração relevante da solução, dos quantitativos, do preço ou do prazo deverá ser previamente submetida à análise e autorização da Administração, não sendo admitida sua implementação unilateral pela Contratada.

6.6 – Os serviços deverão observar os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas regulamentadoras e normas ABNT aplicáveis, incluindo, entre outras, a ABNT NBR 9050, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5626.

6.7 – Da Subcontratação

6.7.1 – Será admitida a subcontratação parcial de serviços especializados integrantes do objeto, limitada, em seu conjunto, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante prévia e expressa autorização da Administração. Poderão ser subcontratadas a elaboração dos projetos executivos atribuídos à Contratada e a execução dos serviços

do sistema de cobertura metálica, incluindo fabricação e montagem da estrutura, terças e instalação de telhas e respectivos acessórios, conforme o escopo contratado. A autorização dependerá da comprovação da capacidade técnica e da habilitação legal da empresa ou do profissional subcontratado para as atividades correspondentes, com apresentação das respectivas ARTs ou RRTs, quando cabíveis. A subcontratação observará as demais condições deste Termo de Referência, do edital e do contrato, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

6.7.2 – Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

6.7.3 – A Contratada deverá apresentar à Administração, previamente à autorização da subcontratação, a identificação da empresa ou do profissional a ser subcontratado, a descrição dos serviços e dos respectivos valores, bem como a documentação comprobatória de sua capacidade técnica para executar a parcela pretendida. A documentação será avaliada pela Administração e juntada aos autos do processo, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A autorização ficará condicionada à aprovação dessa documentação e à verificação do cumprimento do limite global de subcontratação estabelecido no subitem 6.7.1.

6.7.4 – A subcontratação não transferirá à subcontratada qualquer responsabilidade perante a Administração, permanecendo a Contratada principal integralmente responsável pela coordenação, compatibilização, qualidade, segurança, prazos, encargos e adequada execução das parcelas subcontratadas, inclusive pela conformidade dos projetos, cálculos, serviços e soluções técnicas desenvolvidos por terceiros com as exigências deste Termo de Referência e dos demais documentos da contratação.

6.7.5 – Deverão ser integralmente observadas as vedações previstas no art. 122, §3º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada comprovar, previamente à autorização da subcontratação, a inexistência de impedimentos legais aplicáveis à empresa, ao profissional ou aos responsáveis pela parcela a ser subcontratada.

6.7.6 – Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

6.7.7 – Considerando a natureza interdependente dos serviços que compõem o objeto, a responsabilidade concentrada em um único vínculo contratual e a necessidade de coordenação entre as diversas frentes de execução, não será estabelecida obrigatoriedade de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação municipal aplicável.

6.7.8 – A ausência de obrigatoriedade prevista no subitem anterior não impede a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte por iniciativa da Contratada, desde que observadas as vedações legais aplicáveis, as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, bem como a prévia e expressa autorização da Administração.

6.8 – Requisitos de Qualidade, Segurança e Sustentabilidade

- Os materiais, componentes e equipamentos empregados na execução deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade comprovada e atender integralmente às especificações constantes dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da contratação, devendo possuir certificação, registro ou conformidade compulsória quando exigidos pela legislação ou regulamentação aplicável.
- A execução deverá observar integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, incluindo o adequado isolamento e sinalização das áreas de intervenção, controle de acesso, fornecimento e utilização de EPI e EPC, bem como a adoção de medidas específicas de prevenção para trabalhos em altura, serviços com eletricidade, demolições, içamento e movimentação de materiais, cabendo à Contratada assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras pertinentes durante toda a execução da obra.
- Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, com implementação do PGRCC quando exigível.
- A contratada deverá manter Diário de Obra, registros fotográficos, medições, relatórios, inspeções, testes e demais documentos solicitados pela fiscalização.

6.9 – Da Qualificação Técnica

6.9.1 – A licitante deverá comprovar registro regular no conselho profissional competente, indicar responsável técnico legalmente habilitado e demonstrar capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com as parcelas de maior relevância do objeto, observados os limites e requisitos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

6.9.2 – Qualificação técnico-profissional

Para fins de qualificação técnico-profissional, deverá ser comprovada, mediante indicação de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância indicadas, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Item	Código/Base	Descrição	Unidade
6.1	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²
9.1.1	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA, JUNTAS, APLICAÇÃO, POLIMENTOS, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²

Não será exigido quantitativo mínimo para fins de qualificação técnico-profissional.

6.9.3 – Qualificação técnico-operacional

Para fins de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá comprovar experiência anterior mediante atestado(s), certidão(ões) ou outros documentos legalmente admitidos, que demonstrem execução de serviços de características e

complexidade semelhantes às parcelas selecionadas, observados os quantitativos mínimos estabelecidos. A comprovação deverá considerar a similaridade técnica do serviço, não sendo exigida identidade de código, denominação ou composição orçamentária com os itens da planilha de referência.

Item	Código/Base	Descrição	Unidade	Quantidade mínima
6.1	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	600,10
9.1.1	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA, JUNTAS, APLICAÇÃO, POLIMENTOS, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	546,00

Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos previstos para as respectivas parcelas selecionadas na planilha orçamentária da contratação.

6.9.4 – Justificativa

As parcelas acima foram selecionadas considerando conjuntamente a relevância técnica, a materialidade econômica, a complexidade executiva e sua representatividade em relação ao objeto da contratação, buscando-se estabelecer exigências proporcionais e suficientes para demonstrar experiência compatível, sem restringir indevidamente a competitividade.

O telhamento com telha metálica termoacústica constitui parcela de elevada representatividade econômica e relevância técnica, envolvendo fornecimento de material industrializado específico, compatibilização com a estrutura metálica, içamento, fixação, estanqueidade e execução integrada do sistema de cobertura.

O piso em granilite apresenta elevada materialidade e abrangência no empreendimento, exigindo controle de preparo da base, nivelamento, execução, acabamento e desempenho. O passeio em piso intertravado, embora também possua participação econômica relevante, não foi incluído entre as exigências de atestação por se tratar de serviço usual e de menor complexidade relativa, preservando-se a proporcionalidade e a competitividade.

6.10 – Vistoria:

6.10.1 - Será assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia no local da obra, mediante agendamento junto à Administração, nas condições, datas e horários a serem definidos no instrumento convocatório.

6.10.2 - Aos interessados que optarem pela realização da vistoria serão disponibilizadas condições adequadas de agendamento, de modo a não restringir a competitividade do certame.

6.10.3 - O representante da licitante ou seu responsável técnico deverá estar devidamente identificado e apresentar documentação que comprove sua habilitação para a vistoria.

6.10.4 - A vistoria poderá ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante, de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local, conforme previsto no edital.

6.10.5 - A opção por não realizar a vistoria não poderá fundamentar alegações posteriores de desconhecimento das condições de execução.

6.11 – Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.11.1 – O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo detalhado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal da Contratada acerca da conclusão dos serviços, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico, incluindo medições, testes, registros e documentação pertinente.

6.11.2 – O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com os projetos, especificações, condições de qualidade, funcionamento e demais obrigações contratuais.

6.11.3 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, nem sua responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do objeto, permanecendo aplicáveis as garantias e responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

6.11.4 – Os serviços executados em desacordo com os documentos técnicos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser corrigidos ou refeitos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A solução consiste na execução integrada dos serviços remanescentes e complementares necessários à conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, contemplando a compatibilização com os pilares, alvenarias e demais elementos existentes definidos para reaproveitamento; a demolição e reconstrução de 02 (dois) pilares previstos para substituição; a demolição e reexecução das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a administração; a remoção das 08 (oito) tesouras metálicas existentes; o dimensionamento, detalhamento e execução da nova estrutura e cobertura metálica termoacústica; a conclusão de vedações, impermeabilizações, revestimentos, pisos, esquadrias, pinturas e acabamentos; a execução e conclusão das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, com destinação dos efluentes sanitários por meio de ligação ao sistema público de esgotamento sanitário existente na via, bem como a execução do sistema de proteção contra incêndio, infraestrutura para climatização prevista na planilha orçamentária, infraestrutura para climatização prevista na planilha orçamentária, acessibilidade, urbanização, paisagismo, serviços complementares, letreiros e limpeza final, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da contratação.

7.2 – A nova estrutura metálica de cobertura, os 02 (dois) pilares a serem reconstruídos e as novas lajes sobre os banheiros e sobre a administração deverão ser dimensionados e compatibilizados com os pilares, apoios, alvenarias, fundações e demais elementos existentes definidos para reaproveitamento, considerando a concepção

arquitetônica fornecida pela Administração e as condições efetivamente verificadas nos elementos existentes pela Contratada. Caberá à Contratada, por meio de profissional legalmente habilitado, realizar as verificações estruturais necessárias e definir as soluções executivas adequadas, mediante elaboração dos respectivos cálculos, memoriais de cálculo, Projetos Executivos Estruturais e ARTs.

7.3 – Os projetos arquitetônicos, especificações e demais documentos técnicos efetivamente disponibilizados pela Administração integrarão os documentos da contratação. Caberá à Contratada elaborar, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, os cálculos estruturais, memoriais de cálculo, Projetos Executivos Estruturais, detalhamentos de fabricação e montagem e respectivas ARTs necessários à execução da nova cobertura metálica, à reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição e à reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração.

8 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com suas cláusulas, com a Lei nº 14.133/2021, com este Termo de Referência e com os documentos técnicos integrantes da contratação.

8.2 – A execução será acompanhada pelo gestor e pelos fiscais designados pela Administração, que registrarão ocorrências, acompanharão o cronograma físico-financeiro, verificarão materiais e serviços, analisarão medições e determinarão as correções necessárias.

8.3 – A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, com poderes suficientes para representá-la durante a execução, bem como responsável técnico habilitado e presente nos momentos exigidos pela natureza dos serviços.

8.4 – As comunicações relevantes entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas, inclusive por meio eletrônico quando admitido, e registradas no processo ou no Diário de Obra.

8.5 – A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços em desconformidade, exigir ensaios, testes, relatórios, correções e refazimentos, sem que isso exclua a responsabilidade integral da contratada.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado mediante medições mensais, de acordo com o avanço físico das etapas e parcelas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, observando-se os percentuais de execução correspondentes e o respectivo valor previsto para cada etapa, após verificação e ateste pela fiscalização.

9.1.1 – A planilha orçamentária será utilizada como instrumento de referência, acompanhamento e controle da execução, devendo as medições guardar correspondência com o cronograma físico-financeiro e com o preço global contratado.

9.1.2 – A medição não se caracterizará pela simples aferição e pagamento isolado das quantidades unitárias de cada serviço da planilha orçamentária, devendo observar o avanço físico das etapas e parcelas integrantes do escopo contratado.

9.1.3 – A medição do item “Administração Local” será realizada proporcionalmente ao avanço físico efetivamente executado da obra no respectivo período de medição,

vedado seu pagamento integral antecipado ou exclusivamente em função do decurso do prazo contratual. O valor acumulado das medições da Administração Local deverá guardar correspondência com o percentual acumulado de execução física do objeto, observado o limite do valor total previsto para o item na planilha orçamentária.

9.1.4 – O preço da Administração Local deverá estar fundamentado em composição analítica própria integrante do orçamento da contratação, contemplando os profissionais, encargos e demais custos diretamente relacionados à administração da obra, conforme os quantitativos e períodos previstos para a execução contratual.

9.2 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer após a aprovação da respectiva medição pela fiscalização competente.

9.3 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e acompanhada da documentação exigível.

9.4 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência na medição ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, sem ônus adicional para a Administração.

9.5 – Deverá ser comprovada a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos da legislação aplicável.

9.6 – Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias legalmente cabíveis.

10 – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

10.1 – O prazo de execução da obra será de 8 (oito) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do efetivo início da execução.

10.2 – O prazo de vigência contratual será de 10 (dez) meses, contado da assinatura do contrato, contemplando o período necessário à mobilização, execução, recebimento provisório e definitivo e encerramento das obrigações contratuais.

10.3 – A mobilização e o início dos serviços deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.4 – Por se tratar de contratação por escopo, o prazo de vigência contratual será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente firmado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da constituição da Contratada em mora e da aplicação das medidas legalmente cabíveis quando a não conclusão decorrer de fato a ela imputável. Os demais ajustes de prazo observarão as hipóteses, justificativas e formalidades previstas na legislação aplicável.

10.5 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6 – Caso a paralisação ou suspensão da obra perdure por período superior a 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada,

contendo o motivo da paralisação, o responsável pela inexecução temporária do objeto e a data prevista para o reinício da execução.

10.7 – As informações e os textos destinados à divulgação prevista no item anterior serão elaborados pela Administração, observadas as disposições do art. 115, §§ 6º e 7º, da Lei nº 14.133/2021.

11 – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos legalmente aplicáveis.

11.2 – A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, de forma consensual ou por decisão arbitral ou judicial, conforme admitido pela legislação.

11.3 – Quando a extinção decorrer de culpa da contratada, poderão ser aplicadas as consequências previstas em lei e no contrato, inclusive assunção imediata do objeto pela Administração, ocupação e utilização das instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregados na execução, execução da garantia contratual e retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados e das multas aplicadas, quando cabíveis.

11.4 – A extinção do contrato não prejudicará a apuração das responsabilidades da contratada nem a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11.5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.5.1 – Disponibilizar à contratada os documentos técnicos e informações necessárias à adequada execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da contratação.

11.5.2 – Proporcionar as condições necessárias para o acesso da contratada ao local da obra e para a execução dos serviços, observadas as condições de segurança, interdição e organização definidas pela Administração.

11.5.3 – Designar formalmente o gestor e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

11.5.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, determinando as correções necessárias quando identificadas irregularidades.

11.5.5 – Analisar e atestar as medições correspondentes ao avanço físico das etapas e parcelas previstas no cronograma físico-financeiro, observados os critérios de medição estabelecidos na contratação.

11.5.6 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada após o regular processamento e aprovação das respectivas medições e documentos fiscais, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5.7 – Comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas durante a execução e estabelecer prazo para sua correção, quando cabível.

11.5.8 – Adotar as providências administrativas necessárias ao regular acompanhamento e à execução do contrato, inclusive quanto a alterações, prorrogações, sanções e demais medidas previstas na legislação aplicável.

11.5.9 – Providenciar, sob responsabilidade da Administração Municipal, a definição do enquadramento ambiental do empreendimento e, quando cabível, obter previamente à divulgação do edital a manifestação prévia ou licença prévia exigível, nos termos do art. 115, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais licenças, autorizações, anuências ou atos de regularização ambiental de responsabilidade da Administração, nos momentos legalmente exigidos.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Executar integralmente o objeto conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e determinações da fiscalização;

12.2 – Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, EPI, EPC e demais insumos necessários, sem custos adicionais fora das hipóteses legais;

12.3 – Manter responsável técnico habilitado e providenciar a respectiva ART/RRT de execução antes do início dos serviços;

12.4 – Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;

12.5 – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução;

12.6 – Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho;

12.7 – Manter Diário de Obra e apresentar relatórios, registros fotográficos, medições, certificados, ensaios, testes e demais documentos solicitados;

12.8 – Corrigir ou refazer, às suas expensas, serviços rejeitados ou executados em desconformidade;

12.9 – Proteger os pilares, alvenarias, fundações, apoios e demais elementos existentes definidos para reaproveitamento, bem como adotar os cuidados necessários durante a demolição dos 02 (dois) pilares previstos para substituição e das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a administração, de modo a evitar danos aos elementos adjacentes que permanecerão na edificação. A Contratada deverá ainda preservar as áreas não abrangidas pelas intervenções e manter limpeza, organização, sinalização, isolamento e controle de acesso no canteiro de obras;

12.10 – Gerenciar e destinar corretamente os resíduos da construção civil, implementar o PGRCC quando exigível e apresentar os comprovantes de transporte e destinação ambientalmente adequados;

12.11 – Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer prazo, custo, qualidade, segurança ou continuidade da execução;

12.12 – Responder pela qualidade, durabilidade e garantia dos serviços, materiais e equipamentos fornecidos e executados, corrigindo, reparando ou substituindo, sem ônus para a Administração, as falhas, vícios ou defeitos que lhe sejam imputáveis.

12.13 – Ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar o respectivo cumprimento sempre que solicitado pela Administração.

12.14 – Caberá à Contratada cumprir integralmente as condicionantes, exigências e medidas ambientais estabelecidas nas licenças, autorizações, manifestações ou demais atos ambientais eventualmente aplicáveis à execução da obra, bem como fornecer à Administração os documentos, informações, registros e comprovantes técnicos de sua responsabilidade.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante, adjudicatário ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar qualquer das condutas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.1.9 – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.10 – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.11 – Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.12 – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, inclusive por atraso injustificado na mobilização, descumprimento do cronograma físico-financeiro ou paralisação indevida dos serviços;

13.1.13 – Executar serviços em desacordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, quando não corrigidos no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.14 – Deixar de corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços, materiais ou componentes rejeitados pela fiscalização em razão de vícios, defeitos ou desconformidades que lhe sejam imputáveis;

13.1.15 – Descumprir obrigações relativas à segurança do trabalho, proteção das áreas, destinação de resíduos, manutenção das condições de habilitação ou demais obrigações contratuais, quando caracterizada infração administrativa nos termos da legislação aplicável.

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante, adjudicatário e/ou contratado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3.6 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses de inexecução parcial previstas nos itens 13.1.9, 13.1.13, 13.1.14 e 13.1.15, quando a natureza e a gravidade da conduta não justificarem a imposição de penalidade mais grave, observadas as circunstâncias do caso concreto e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.4.3 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.9, 13.1.13, 13.1.14 e 13.1.15, quando cabível a aplicação de multa, será observada a faixa geral prevista no item 13.4, devendo o percentual ser definido de forma proporcional à natureza e à gravidade da infração, às peculiaridades do caso concreto, às circunstâncias agravantes ou atenuantes e aos danos eventualmente causados à Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de advertência nas hipóteses em que não se justificar penalidade mais grave.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade sancionadora, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como das infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 quando, consideradas a natureza e a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, justificar-se a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, observados os prazos e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a classificação orçamentária pertinente e a disponibilidade financeira para a execução do objeto.

14.2 – A indicação da dotação orçamentária e a emissão do respectivo empenho deverão anteceder a formalização da contratação, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

14.3 – Caso a execução alcance mais de um exercício financeiro, as parcelas correspondentes ficarão condicionadas aos créditos orçamentários próprios e às providências administrativas pertinentes.

15 – DO REAJUSTE

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da Administração, correspondente a setembro de 2026. O orçamento de referência foi elaborado com utilização das bases SINAPI/PE – 09/2026, SBC/PE – 09/2026, ORSE/SE – 07/2026, SEINFRA – 028/CE e CPOS/CDHU – 09/2026, conforme códigos, bases e respectivas competências identificados na planilha orçamentária e nas composições de custos.

15.2 - Após o interregno de 1 (um) ano, a pedido da Contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9 - As alterações supervenientes da carga tributária efetivamente incidente sobre o contrato, inclusive aquelas decorrentes da implementação e transição do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS, serão tratadas conforme a legislação vigente e as regras aplicáveis à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.10 - Quando demonstrado impacto efetivo decorrente da criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços contratados, poderão ser adotadas as medidas cabíveis para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observando-se especialmente o art. 134 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, quando cabível, o art. 124, inciso II, alínea “d”, da mesma Lei.

15.11 - A análise de eventual recomposição deverá considerar a carga tributária efetivamente suportada, os efeitos da não cumulatividade, os créditos tributários aplicáveis e os demais elementos capazes de demonstrar o impacto real da alteração tributária sobre os custos da contratação, não sendo suficiente a mera alteração nominal de alíquotas.

15.12 - A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração para fins de análise de reequilíbrio, a documentação e as memórias de cálculo necessárias à demonstração do impacto econômico efetivo da alteração tributária.

16 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2 – Caberá à contratada optar por uma das modalidades de garantia admitidas pela legislação vigente, observados os prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato.

16.3 – A garantia deverá permanecer válida durante a vigência contratual e ser ajustada em caso de alteração do valor do contrato, quando cabível.

16.4 – Na hipótese de opção pela modalidade de seguro-garantia, prevista no art. 96, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o edital assegurará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, nos termos do § 3º do referido artigo.

17 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1- A fiscalização técnica da execução contratual será exercida por um ou mais fiscais formalmente designados pela Administração, observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, devidamente habilitados quando a natureza da

atividade assim exigir, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar sua conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos da contratação, analisar as medições, registrar ocorrências e determinar as correções necessárias.

17.2 **–** A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento administrativo global da contratação, controle dos prazos, articulação com a fiscalização e adoção ou encaminhamento das providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

17.3 **–** A fiscalização administrativa será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, cabendo-lhe acompanhar os aspectos documentais, fiscais, trabalhistas e administrativos relacionados à execução contratual.

17.4 **–** A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral e adequada do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços, segurança, cumprimento dos prazos e observância das normas técnicas aplicáveis.

18 – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri/PE para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do contrato que não possam ser solucionados administrativamente.

19 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS DOCUMENTOS

19.1 – Os projetos, especificações técnicas, orçamento, memoriais e demais documentos técnicos efetivamente elaborados no âmbito da Administração Municipal para instrução da presente contratação encontram-se sob responsabilidade dos respectivos profissionais legalmente habilitados, com emissão das correspondentes Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, conforme a atribuição profissional e os documentos integrantes do processo administrativo.

19.2 – Os documentos técnicos de engenharia de responsabilidade do Engenheiro Civil Marley Franco Rodrigues Moura encontram-se vinculados à respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a ser juntada aos autos do processo, contendo as atividades técnicas efetivamente assumidas pelo profissional.

Ouricuri – PE, 27 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:52:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

LUAN CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM:02618760581
Assinado de forma digital por LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM:02618760581
Dados: 2026.10.28 10:08:17 -03'00'

LUCAS GABRIEL MACEDO AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Conclusão da Construção do Centro Cultural de Ouricuri

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO:
OBRA: Conclusão da Construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE.
LOCAL: Rua Blandina de Sá Costa Gomes, Centro, Ouricuri/PE
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ouricuri
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marley Franco Rodrigues Moura – RNP 2121084789
DATA: outubro/2026

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a execução dos serviços de conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, localizado na Rua Blandina de Sá Costa Gomes, Centro, no município de Ouricuri/PE.

A intervenção tem como finalidade concluir e adequar uma edificação parcialmente executada, destinando-a ao funcionamento de equipamento público cultural e multiuso, apto a receber festas, apresentações, quadrilhas juninas, eventos institucionais, atividades comunitárias e demais manifestações culturais promovidas pelo Município.

Os serviços previstos compreendem, de forma geral, o reaproveitamento dos pilares, alvenarias e demais elementos existentes previstos para permanência, a demolição e reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição, a demolição e reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração, a remoção das 08 (oito) tesouras metálicas existentes, a execução da nova estrutura e cobertura metálica termoacústica, bem como pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, infraestrutura de climatização, sanitários, copa, depósito, administração, paisagismo, urbanização, acessibilidade, sistema de proteção contra incêndio e demais serviços previstos nos documentos técnicos da contratação necessários à conclusão do Centro Cultural.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, normas vigentes e boas práticas de engenharia, garantindo qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade à edificação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente intervenção justifica-se pela necessidade de concluir a edificação destinada ao Centro Cultural de Ouricuri/PE, atualmente constituída por estrutura parcialmente executada, de modo a disponibilizar ao Município um espaço permanente, seguro e adequado para a realização de eventos, festividades e atividades culturais.

No estado atual, a edificação não dispõe das condições necessárias para utilização pública, uma vez que permanecem pendentes a execução da cobertura definitiva, pavimentações, revestimentos, esquadrias, instalações prediais, ambientes de apoio, acabamentos e urbanização. Os pilares, alvenarias e demais elementos existentes previstos para permanência deverão ser compatibilizados com as novas intervenções durante a elaboração dos Projetos Executivos Estruturais pela Contratada. Os 02 (dois) pilares previstos para substituição deverão ser demolidos e reconstruídos, assim como as lajes sobre os banheiros e sobre a administração, que deverão ser

demolidas e reexecutadas. As 08 (oito) tesouras metálicas existentes serão removidas para implantação da nova solução de cobertura prevista para o empreendimento.

Diante dessas condições, torna-se necessária a execução dos serviços remanescentes e complementares, contemplando a formação do salão coberto, administração, copa, depósito, sanitários masculino, feminino e acessível, nova cobertura termoacústica, acabamentos, instalações, acessibilidade, paisagismo, pavimentação externa e demais elementos definidos nos projetos e na planilha orçamentária.

A conclusão da obra permitirá ao Município dispor de equipamento cultural multiuso com melhores condições de segurança, conforto, funcionalidade e acessibilidade, ampliando a infraestrutura destinada à realização de manifestações culturais, eventos públicos e atividades de convivência da população.

3. RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE A UNIDADE

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Centro Cultural de Ouricuri/PE, localizado na Rua Blandina de Sá Costa Gomes, encontra-se parcialmente executado, apresentando pilares e segmentos de alvenaria já construídos, além de tesouras metálicas instaladas sobre parte da estrutura.

Os pilares, alvenarias e demais elementos preexistentes previstos para permanência deverão ser compatibilizados com as novas intervenções durante a elaboração dos Projetos Executivos Estruturais pela Contratada. Está prevista a demolição e reconstrução de 02 (dois) pilares, bem como a demolição e reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração, conforme os documentos técnicos da contratação.

As 08 (oito) tesouras metálicas existentes não integrarão a solução definitiva da cobertura e deverão ser desmontadas e transportadas para local indicado pela Administração Municipal. Durante essas operações deverão ser protegidos os pilares, alvenarias e demais elementos existentes definidos para permanência, adotando-se os procedimentos de segurança e estabilização necessários à execução dos serviços.

As áreas internas ainda carecem de regularização e execução dos sistemas de piso, revestimentos, esquadrias, forros nos ambientes indicados e acabamentos previstos no projeto. As áreas externas também demandam pavimentação, acessibilidade, paisagismo e implantação do mobiliário previsto.

As instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, a infraestrutura de climatização e o sistema de proteção contra incêndio serão implantados ou complementados conforme a planilha orçamentária e os demais

documentos técnicos da contratação, de modo a garantir o funcionamento adequado dos ambientes e a segurança dos usuários.

O projeto prevê ainda nova cobertura metálica termoacústica sobre o salão principal, elementos vazados em cobogó para ventilação e composição arquitetônica, sanitários acessíveis, rotas com piso tátil, rampas, corrimãos e demais soluções destinadas a proporcionar conforto ambiental e acessibilidade.

Além da conclusão do salão multiuso, a intervenção contempla a execução dos ambientes de apoio localizados nas laterais da edificação, incluindo administração, copa, depósito, sanitários masculino e feminino e sanitário acessível, bem como a qualificação das áreas externas com pavimentação, paisagismo, pergolados e mobiliário.

Diante das condições verificadas, evidencia-se a necessidade de concluir e adequar a edificação existente, preservando os elementos existentes previstos para permanência e reaproveitamento e executando os serviços remanescentes previstos nos documentos técnicos da contratação, de modo a disponibilizar um Centro Cultural seguro, funcional, acessível e compatível com as necessidades de uso coletivo do Município.

4. PRÁTICA GERAL DE CONSTRUÇÃO

4.1 OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução dos serviços e obras referentes à conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e demais documentos técnicos efetivamente integrantes da contratação, bem como com os Projetos Executivos Estruturais de responsabilidade da Contratada e com as normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança, acessibilidade e durabilidade das intervenções.

4.2 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A Contratada para execução da obra será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Durante a execução dos serviços e obras, a Contratada deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e, quando cabível, junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs, em conformidade com a Lei

Federal nº 6.496/1977, com a Resolução CONFEA nº 1.137/2023 e com as demais normas profissionais aplicáveis;

- Providenciar, quando lhe couber, os documentos, requerimentos e demais providências de sua responsabilidade necessários à obtenção de alvarás ou autorizações relacionados à execução da obra, cabendo à Administração Municipal os atos de regularização que lhe sejam legalmente atribuídos ou que, por sua natureza, dependam do proprietário do imóvel ou do ente público contratante;
- **Providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO**, junto à Receita Federal do Brasil, quando aplicável, observando os prazos, procedimentos e demais exigências estabelecidas pela legislação vigente, bem como realizar as atualizações cadastrais necessárias durante a execução da obra;

Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR do canteiro de obras, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras **NR-01 e NR-18**, contemplando os riscos ocupacionais existentes e as respectivas medidas de prevenção e controle, mantendo a documentação disponível e atualizada durante toda a execução dos serviços;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de toda a **legislação trabalhista e previdenciária vigente**, incluindo as obrigações decorrentes da **CLT**, **eSocial**, **CIPA**, entre outras, referentes à força de trabalho envolvida na execução da obra;
- Cumprir as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à segurança e saúde no trabalho, com destaque para as NRs 18, 10, 6 e 35, bem como observar as exigências relativas a seguros e demais obrigações de proteção aplicáveis, conforme a legislação vigente e os documentos da contratação.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

4.3 PROJETOS DOS SERVIÇOS E OBRAS

A Administração fornecerá à Contratada o projeto arquitetônico, as pranchas e os demais documentos técnicos efetivamente integrantes da contratação, inclusive os elementos de caráter arquitetônico e referencial relativos à nova cobertura metálica, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Caberá à Contratada executar os serviços em conformidade com os documentos fornecidos pela Administração e elaborar, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e com emissão das respectivas ARTs, os cálculos, memoriais, dimensionamentos, detalhamentos e Projetos Executivos Estruturais necessários à execução da nova cobertura metálica, à reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição e à reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela Contratada, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser novo, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações constantes dos documentos da contratação, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos respectivos fabricantes. A utilização de materiais similares ou equivalentes somente será admitida quando tecnicamente compatível com as especificações estabelecidas e previamente aceita pela Fiscalização.

Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.

A Contratada deverá manter Diário de Obra, no qual serão registrados diariamente, pela Fiscalização e pelo responsável técnico ou representante da Contratada, os fatos, ocorrências, orientações e demais informações relevantes relacionadas ao andamento dos serviços.

Será assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local da obra, nos termos do Termo de Referência e do instrumento convocatório, podendo a vistoria ser substituída por declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante, de conhecimento das condições e peculiaridades do local. A verificação da qualidade dos serviços e materiais durante a execução competirá à Fiscalização formalmente designada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela adequada execução do objeto.

4.4 DESPESAS

As despesas referentes às instalações provisórias necessárias à execução da obra, incluindo água, esgoto e energia elétrica, bem como sua manutenção, consumo, eventual cancelamento e demais providências relacionadas ao período de execução, ficarão a cargo da Contratada, conforme previsto nos documentos da contratação.

Todas as despesas diretamente relacionadas à execução dos serviços e de responsabilidade da Contratada, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, encargos, multas decorrentes de atos a ela imputáveis, danos ao patrimônio público ou de terceiros e taxas legalmente atribuídas à execução contratual, ficarão a cargo da construtora. Permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal as licenças, autorizações, anuências e demais atos de regularização que, por disposição legal ou pelos documentos da contratação, lhe forem atribuídos, inclusive os atos de natureza ambiental eventualmente aplicáveis ao empreendimento, quando exigíveis pelo órgão ou setor competente.

4.5 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento às disposições da NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e calçadas, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruírem portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

Caberá à Contratada comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras.

A Contratada deverá manter no canteiro de obras material necessário à prestação de primeiros socorros, compatível com os riscos das atividades desenvolvidas, acondicionado em local adequado e sob responsabilidade de pessoa devidamente treinada, observada a legislação de segurança e saúde no trabalho aplicável.

5. PROJETO ARQUITETÔNICO

5.1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto arquitetônico de conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, localizado na Rua Blandina de Sá Costa Gomes, Centro, tendo como objetivo transformar a estrutura parcialmente executada em equipamento público cultural multiuso, seguro, acessível e adequado à realização de eventos e atividades coletivas.

O terreno possui área total aproximada de 2.802,00 m², com área construída de 1.116,00 m² e área coberta de aproximadamente 1.135,00 m², conforme indicado no projeto arquitetônico.

A intervenção prevê o reaproveitamento dos pilares, alvenarias e demais elementos existentes previstos para permanência, a demolição e reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição, a demolição e reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração, a remoção das 08 (oito) tesouras metálicas existentes e a execução dos demais serviços necessários à completa conclusão da edificação.

O projeto contempla o salão coberto como ambiente principal, complementado por administração, copa, depósito, sanitários masculino e feminino e sanitário acessível, além de pisos, revestimentos, esquadrias, bancadas, instalações prediais, pintura, urbanização e paisagismo.

Será executada nova cobertura metálica, composta por estrutura treliçada, terças e telhamento termoacústico tipo sanduíche, com os respectivos elementos de fixação, calhas, cumeeiras, pingadeiras e arremates necessários ao adequado funcionamento do sistema.

As áreas externas serão qualificadas com pavimentação em blocos intertravados, rotas acessíveis, piso tátil, áreas gramadas, plantio de espécies ornamentais, pergolados, bancos, lixeiras e demais elementos previstos no projeto.

A solução arquitetônica também contempla elementos vazados em cobogó, grandes esquadrias de vidro e acabamentos de fachada que contribuem para ventilação, iluminação natural e identidade visual do Centro Cultural.

O projeto foi desenvolvido de forma a integrar os elementos existentes que serão preservados às novas intervenções arquitetônicas, estruturais e de instalações, resultando em equipamento público funcional, durável e adequado às atividades culturais e institucionais do Município, observadas as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia.

5.2. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O partido arquitetônico do Centro Cultural de Ouricuri foi concebido a partir do aproveitamento racional da estrutura existente e da criação de um grande salão multiuso coberto, com ambientes de apoio distribuídos lateralmente e áreas externas integradas ao conjunto.

A proposta busca valorizar a amplitude e flexibilidade do salão principal, permitindo diferentes configurações para festas, apresentações, quadrilhas juninas, cerimônias, encontros e demais eventos promovidos pelo Município, sem comprometer a circulação e a organização dos espaços de apoio.

A intervenção integra a nova cobertura metálica termoacústica, os elementos vazados em cobogó, as esquadrias de vidro, os revestimentos e as soluções de acessibilidade, priorizando durabilidade, ventilação, proteção contra intempéries e facilidade de manutenção.

Os ambientes de apoio - administração, copa, depósito, sanitários masculino, feminino e acessível - foram posicionados de forma a atender ao funcionamento do salão e às necessidades operacionais dos eventos, mantendo fluxos claros e facilidade de acesso.

As áreas externas foram organizadas para favorecer o acesso, a circulação de pedestres e veículos e a permanência dos usuários, incorporando pavimentação intertravada, áreas verdes, arborização, pergolados, mobiliário e sinalização compatíveis com o uso público do equipamento.

As soluções adotadas priorizam funcionalidade, segurança, acessibilidade, conforto ambiental, resistência e facilidade de manutenção, buscando garantir melhores condições de uso e maior durabilidade da edificação em conformidade com as normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia.

5.3. PROGRAMA DE NECESSIDADES

A conclusão do Centro Cultural de Ouricuri contempla os elementos e serviços necessários para garantir a funcionalidade, segurança, acessibilidade e conforto do equipamento público, conforme descrito a seguir:

5.3.1. Salão multiuso e pavimentação:

Conclusão do salão coberto e execução dos pisos internos, com destaque para o piso em granilite polido, além das pavimentações externas e rotas acessíveis previstas no projeto.

5.3.2. Cobertura metálica termoacústica:

Implantação da nova estrutura treliçada, terças metálicas e telhamento tipo sanduíche, incluindo calhas, cumeeiras, pingadeiras, fixações e demais arremates necessários.

5.3.3. Ambientes de apoio:

Execução e acabamento da administração, copa, depósito, sanitários masculino e feminino e sanitário acessível, com instalações, esquadrias, bancadas, louças, metais e acessórios correspondentes.

5.3.4. Demolições e remoções:

Remoção das 08 (oito) tesouras metálicas existentes, demolição e reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição, demolição e reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração, demolições localizadas de alvenaria e demais retiradas necessárias à compatibilização da edificação existente com o novo projeto, preservando-se os elementos definidos para permanência e reaproveitamento.

5.3.5. Instalações e sistemas prediais:

Execução das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, infraestrutura de climatização e sistema de proteção contra incêndio, conforme a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos da contratação.

5.3.6. Urbanização, acessibilidade e paisagismo:

Execução de pisos intertravados, piso tátil, rampas, corrimãos, meio-fio, áreas gramadas, arborização, pergolados, bancos, lixeiras e demais elementos externos previstos em projeto.

5.3.7. Serviços finais:

Realização de limpeza geral, remoção de resíduos, testes, ajustes e verificações finais dos serviços integrantes da contratação, garantindo sua entrega em adequadas condições de funcionamento, segurança, limpeza e acabamento, conforme o escopo previsto nos documentos técnicos e na planilha orçamentária.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades iniciais necessárias à adequada execução da obra, garantindo a organização do canteiro, a segurança dos trabalhadores e a correta implantação das etapas subsequentes.

Inicialmente, deverá ser realizada a limpeza geral da área, incluindo a remoção da vegetação indesejada e de materiais que possam interferir na execução dos serviços, preservando-se os elementos existentes definidos para reaproveitamento.

A Contratada será responsável pela implantação e manutenção do canteiro de obras, incluindo tapume, instalações provisórias de água, esgoto e energia, sanitário/vestiário, escritório, depósito, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Deverão ser adotadas todas as medidas de **sinalização e segurança**, com isolamento das áreas em execução, utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), conforme normas de segurança do trabalho vigentes.

Será instalada placa de identificação da obra, em local visível, conforme quantitativo e especificações constantes da planilha orçamentária, contendo as informações exigidas pelos órgãos públicos competentes.

Durante toda a execução, a área deverá ser mantida limpa e organizada, evitando acúmulo de resíduos e garantindo condições adequadas de trabalho e segurança.

6.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Os serviços de demolição e remoção compreendem a retirada controlada dos elementos existentes que não integrarão a solução definitiva do Centro Cultural, bem como as demolições localizadas necessárias à compatibilização com o novo projeto.

Deverão ser executados, entre outros previstos na planilha orçamentária, os seguintes serviços:

- **Remoção mecanizada de 08 tesouras metálicas existentes, com cuidados para reaproveitamento das peças e preservação dos pilares de apoio;**
- **Demolição manual de trechos de alvenaria incompatíveis com a nova configuração arquitetônica, conforme quantitativos e locais indicados em projeto e orçamento;**
- **Demolição controlada dos 02 (dois) pilares previstos para substituição, com posterior reconstrução conforme os Projetos Executivos Estruturais elaborados pela Contratada e previamente apresentados à Fiscalização;**
- **Demolição das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a administração, com posterior reexecução conforme os Projetos Executivos Estruturais;**
- **Transporte das tesouras metálicas removidas por caminhão carroceria com guindauto (Munck), para local a ser indicado pela Administração Municipal;**
- **Carregamento, transporte e destinação adequada dos resíduos provenientes das demolições e retiradas, conforme legislação aplicável;**
- **Preservação dos pilares, alvenarias e demais elementos existentes definidos para permanência e reaproveitamento, evitando danos durante os serviços de desmontagem e demolição;**
- **Limpeza, regularização e preparação das áreas e elementos remanescentes antes do início das etapas subsequentes.**

Todo o material proveniente das demolições deverá ser segregado e removido do canteiro de maneira organizada. Os elementos metálicos destinados ao reaproveitamento deverão ser acondicionados e transportados de forma a evitar deformações ou danos desnecessários.

As demolições deverão ser executadas de forma controlada, utilizando equipamentos apropriados, de modo a evitar danos às áreas adjacentes e aos elementos que serão preservados.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, ruídos e segurança, incluindo sinalização adequada da área de intervenção e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Ao final dos serviços, a área deverá ser devidamente limpa e regularizada, garantindo condições adequadas para o início das etapas subsequentes da obra.

6.3. PAVIMENTAÇÃO, PISOS E ÁREAS EXTERNAS

Os serviços de pavimentação compreendem a execução dos novos revestimentos internos e externos do Centro Cultural, conforme projeto, visando garantir durabilidade, conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

No salão e nas demais áreas internas indicadas será executado piso em granilite polido, com espessura e acabamento conforme composição orçamentária, totalizando aproximadamente 1.092,00 m², incluindo preparação da base, juntas, aplicação, polimento, estucamento, selagem e acabamento final.

Na área externa será executada pavimentação em blocos intertravados de concreto, conforme especificações e paginação do projeto, compreendendo:

- **Piso intertravado retangular 20 x 10 x 6 cm na cor natural, com área aproximada de 812,00 m², e piso intertravado colorido com área aproximada de 47,00 m²;**

Os blocos deverão ser assentados sobre base e colchão de areia devidamente preparados, com alinhamento adequado, travamento das peças e rejuntamento com material granular fino, garantindo estabilidade e durabilidade do pavimento.

Nas rotas acessíveis serão executados pisos podotáteis direcionais e de alerta, conforme projeto e normas aplicáveis, assegurando continuidade, contraste e correto posicionamento dos elementos de sinalização tátil.

Nas áreas indicadas serão executados rampas, patamares e demais adequações de nível necessárias ao acesso e circulação segura dos usuários, devendo ser observadas as inclinações, larguras e acabamentos previstos em projeto.

Nas áreas verdes indicadas em projeto será executado o plantio de grama esmeralda em placas, totalizando aproximadamente 251,00 m², incluindo preparo do terreno, fornecimento, assentamento e cuidados iniciais para pega do gramado.

Para contenção, organização e acabamento da pavimentação será executado meio-fio ou guia de concreto pré-moldado, com extensão aproximada de 252,00 metros lineares, conforme locação do projeto.

As áreas externas também receberão elementos de mobiliário, paisagismo e permanência previstos no projeto, que deverão ser implantados de forma integrada às circulações e áreas pavimentadas.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projeto, normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia, assegurando qualidade, durabilidade, drenagem adequada e desempenho das superfícies pavimentadas.

6.4. PINTURA

Os serviços de pintura compreendem a execução de acabamentos em paredes, elementos metálicos e superfícies indicadas no projeto do Centro Cultural, com a finalidade de proteção, sinalização e valorização estética do conjunto.

Serão executados, conforme projeto e planilha orçamentária, os seguintes serviços principais:

- **Preparação das superfícies de alvenaria e aplicação dos sistemas de pintura previstos para as áreas internas e externas, respeitando cores, demãos e produtos especificados no projeto arquitetônico;**
- **Emassamento e pintura das paredes e platibandas nos ambientes e fachadas indicados, garantindo acabamento uniforme e compatível com as condições de exposição de cada superfície;**
- **Pintura dos perfis metálicos e terças cuja composição de fornecimento e montagem não inclua acabamento final, mediante preparação adequada da superfície, fundo compatível e acabamento em esmalte sintético ou sistema equivalente previsto no orçamento;**

As superfícies deverão ser previamente preparadas, incluindo limpeza e, quando necessário, correção de imperfeições, remoção de materiais soltos e aplicação de fundos ou seladores compatíveis, garantindo o desempenho do sistema de pintura.

A aplicação deverá seguir as recomendações dos fabricantes dos materiais, respeitando os intervalos entre demãos e assegurando acabamento uniforme, sem falhas, manchas, descascamentos ou descontinuidades.

6.5. COBERTURA METÁLICA TERMOACÚSTICA

Após a remoção das tesouras metálicas existentes, será executada a nova cobertura do Centro Cultural conforme projeto, utilizando estrutura metálica treliçada, terças e telhamento termoacústico.

As informações constantes nas pranchas e documentos fornecidos pela Administração referentes à nova cobertura metálica possuem caráter arquitetônico e referencial, estabelecendo a geometria, os vãos, as inclinações, a volumetria, os eixos e pontos de apoio e a concepção geral da estrutura pretendida.

O **dimensionamento, cálculo, detalhamento e elaboração do Projeto Executivo Estrutural da cobertura metálica serão de responsabilidade da Contratada**, por meio de profissional legalmente habilitado, contemplando a definição dos perfis, seções, espessuras, chapas, ligações soldadas e/ou parafusadas, contraventamentos, apoios, peças de ligação, detalhes de fabricação e montagem e demais elementos necessários à estabilidade, segurança e perfeita execução da estrutura.

O Projeto Executivo deverá ser acompanhado dos respectivos **memoriais de cálculo e ART**, devendo ainda ser compatibilizado com os pilares, apoios, alvenarias, fundações e demais elementos existentes ou reconstruídos. A documentação deverá ser apresentada previamente à Fiscalização da Administração, antes do início da fabricação e montagem da estrutura metálica, sem que sua análise ou aprovação administrativa transfira ou reduza a responsabilidade técnica da Contratada e de seu responsável técnico.

O telhamento será executado com telha metálica termoacústica tipo sanduíche, com espessura de 30 mm, em área aproximada de 1.200,20 m², conforme especificações da planilha orçamentária e dos documentos técnicos da contratação. O sistema deverá incluir os elementos de fixação, sobreposições, arremates e demais componentes necessários à estanqueidade e ao adequado desempenho da cobertura.

6.6. ALVENARIAS, REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO

Serão executadas as novas alvenarias de vedação previstas no projeto, bem como as complementações necessárias junto aos elementos existentes que serão reaproveitados. As paredes deverão observar alinhamento, prumo, nível, espessuras e amarrações adequadas, incluindo vergas e encunhamento onde previsto.

As alvenarias e superfícies indicadas receberão chapisco, emboço ou massa única, revestimentos cerâmicos, revestimentos em pedra e demais acabamentos previstos no projeto arquitetônico, devendo os serviços apresentar uniformidade, aderência e acabamento compatíveis com cada ambiente.

As lajes de apoio dos reservatórios e as áreas molhadas indicadas deverão receber os sistemas de impermeabilização previstos no orçamento, com preparação adequada do substrato e execução das camadas de proteção e contrapiso quando aplicável.

6.7. ELEMENTOS VAZADOS EM COBOGÓ

Serão executadas paredes e/ou painéis em elementos vazados de cimento do tipo cobogó, conforme localização, dimensões e paginação estabelecidas no projeto arquitetônico, totalizando aproximadamente 256,00 m². Os elementos deverão ser assentados com argamassa adequada, mantendo alinhamento, prumo, nivelamento e uniformidade das juntas, garantindo estabilidade, ventilação, acabamento e integração com os demais elementos da edificação.

6.8. ESQUADRIAS

Serão fornecidas e instaladas as esquadrias previstas no projeto, compreendendo portas de madeira, portas de alumínio e esquadrias em vidro temperado com perfis de alumínio preto, conforme dimensões, quantidades e sistemas de abertura definidos nos detalhamentos arquitetônicos.

As portas de madeira serão executadas nas dimensões indicadas no projeto, incluindo ferragens e acabamentos. Nos boxes sanitários serão utilizadas portas de alumínio, e os acessos principais do salão receberão grandes esquadrias em vidro temperado, além das janelas e basculantes previstos nos ambientes de apoio.

A instalação deverá compreender preparação dos vãos, fixação, nivelamento, vedação, ferragens, puxadores, trilhos, roldanas, guarnições e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento, segurança, estanqueidade e acabamento das esquadrias.

6.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Serão executadas as instalações elétricas necessárias ao funcionamento do Centro Cultural, incluindo quadros, dispositivos de proteção, eletrodutos, caixas, condutores, tomadas, interruptores, pontos para equipamentos e demais componentes previstos na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos da contratação.

O sistema de iluminação compreenderá luminárias internas, refletores para o salão, balizadores e postes para as áreas externas, além dos respectivos circuitos, comandos e pontos de alimentação, conforme os quantitativos, especificações e demais elementos constantes da planilha orçamentária e dos documentos técnicos da contratação.

Toda a execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança, aterramento, proteção contra choques elétricos, sobrecargas e demais riscos associados às instalações elétricas, devendo o sistema ser testado antes da entrega.

6.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Serão executadas as redes de água fria e esgotamento sanitário destinadas aos sanitários, copa e demais pontos previstos, incluindo tubulações, conexões, registros, caixas, ralos, aparelhos e acessórios necessários ao correto funcionamento das instalações.

O abastecimento contará com 03 reservatórios de polietileno com capacidade individual de 2.000 litros, instalados nas lajes de apoio indicadas em projeto. As redes deverão ser executadas com materiais e diâmetros compatíveis com o dimensionamento previsto.

O sistema sanitário deverá garantir adequada coleta, inspeção e condução dos efluentes da edificação até o ponto de ligação com a rede pública de esgotamento sanitário existente na via. Deverão ser executadas as tubulações, conexões, caixas de inspeção e demais componentes necessários ao adequado funcionamento do sistema, conforme projetos e planilha orçamentária. Todas as redes deverão ser testadas quanto à estanqueidade e ao funcionamento antes do fechamento e da entrega da obra.

6.11. SUPERESTRUTURA COMPLEMENTAR

A intervenção na superestrutura compreende a demolição e reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição, bem como a demolição e reexecução das lajes existentes sobre os banheiros e sobre a área destinada à administração, conforme os documentos técnicos da contratação e os Projetos Executivos Estruturais a serem elaborados pela Contratada.

Os demais pilares, apoios, alvenarias e elementos existentes previstos para permanência deverão ser considerados e compatibilizados durante a elaboração dos Projetos Executivos Estruturais pela Contratada, por meio de profissional legalmente habilitado. Caso sejam identificadas condições não previstas que indiquem necessidade de reforço, recuperação, substituição ou outra intervenção adicional, a Contratada deverá comunicar formalmente à Fiscalização, para avaliação técnica e definição das providências cabíveis, não sendo admitida a execução de alteração relevante sem prévia análise e autorização da Administração.

A execução dos elementos estruturais previstos deverá observar os cálculos, memoriais, dimensionamentos, detalhamentos, resistência dos materiais, cobrimentos, posicionamento das armaduras e

demais especificações constantes dos Projetos Executivos Estruturais, devendo qualquer incompatibilidade identificada ser previamente comunicada à Fiscalização.

6.12. GRANITOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

As divisórias sanitárias, bancadas, soleiras e demais peças indicadas no projeto serão executadas em granito, observando-se o acabamento especificado, com destaque para o granito Preto São Gabriel nas peças detalhadas no projeto arquitetônico.

Os sanitários e a copa receberão bacias sanitárias, mictórios, cubas, torneiras, válvulas, sifões, papeleiras, dispensers, espelhos, lixeiras e demais acessórios previstos, devidamente instalados e testados.

O sanitário acessível deverá receber barras de apoio e demais elementos compatíveis com o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeitando-se as posições, alturas e espaços de aproximação definidos em projeto e nas normas aplicáveis.

As bancadas, divisórias e peças de granito deverão ser instaladas com perfeito alinhamento, nivelamento, fixação e acabamento das juntas, incluindo todos os recortes, apoios e arremates necessários.

6.13. INFRAESTRUTURA DE CLIMATIZAÇÃO

Nos ambientes indicados em projeto será executada a infraestrutura necessária para sistemas de climatização, contemplando tubulações frigorígenas em cobre com isolamento, suportes metálicos e demais elementos previstos na planilha orçamentária.

Também serão executadas as redes de drenagem de condensado, com tubulações e conexões adequadas, garantindo o correto escoamento e evitando pontos de umidade junto às paredes e pisos.

A infraestrutura deverá permanecer devidamente protegida, fixada e identificada, devendo seus percursos e posições ser compatibilizados com o projeto arquitetônico, com as demais instalações da edificação e com os elementos previstos na planilha orçamentária, observadas as recomendações técnicas aplicáveis aos equipamentos de climatização que venham a ser instalados.

Os serviços deverão ser executados de forma coordenada com as instalações elétricas, esquadrias e acabamentos, evitando interferências e assegurando condições adequadas para futura operação e manutenção dos sistemas.

6.14. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Serão instalados os equipamentos de proteção contra incêndio previstos na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos da contratação, incluindo extintores portáteis, luminárias de emergência e placas de sinalização, observadas as normas e exigências legalmente aplicáveis.

Os quantitativos, classes e características dos equipamentos deverão observar a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos integrantes da contratação. O posicionamento, a instalação e a distribuição dos elementos deverão ser compatibilizados com a configuração arquitetônica da edificação e observar as normas e exigências legalmente aplicáveis à proteção contra incêndio e pânico, bem como eventuais orientações ou atos do órgão competente, quando exigíveis.

6.15. URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, ACESSIBILIDADE E MOBILIÁRIO

As áreas externas receberão tratamento paisagístico e urbanístico conforme projeto, incluindo plantio de grama, palmeiras e árvores ornamentais, instalação de bancos, lixeiras, bicicletários, pergolados de madeira e demais elementos de permanência e apoio.

Serão executadas as soluções de acessibilidade previstas, incluindo rampas, corrimãos, piso tátil direcional e de alerta, sanitário acessível e rotas de circulação, garantindo integração entre os acessos, áreas externas e ambientes internos do Centro Cultural.

6.16. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços finais compreendem as atividades necessárias à conclusão e ao recebimento da obra no âmbito do objeto contratado, garantindo a entrega dos serviços executados em adequadas condições de funcionamento, limpeza e acabamento.

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral da área, com remoção de resíduos da construção civil, materiais excedentes, equipamentos provisórios e demais elementos remanescentes da execução da obra.

As superfícies pavimentadas, revestimentos, esquadrias e demais elementos implantados deverão ser devidamente limpos, assegurando acabamento final adequado e boa apresentação do espaço.

Deverão ser realizados os ajustes e verificações finais dos serviços executados, incluindo conferência de alinhamentos, funcionamento dos sistemas e equipamentos efetivamente integrantes da contratação, fixação dos elementos instalados, testes das instalações previstas e correção de eventuais imperfeições.

A obra será considerada concluída após a verificação, pela Fiscalização, de que os serviços integrantes do objeto foram executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos da contratação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE deverá ser realizada em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo, observando-se rigorosamente os quantitativos, materiais, métodos executivos e padrões de acabamento estabelecidos.

As intervenções previstas compreendem a preservação dos pilares e alvenarias existentes definidos para reaproveitamento, remoção das tesouras metálicas atuais, demolições localizadas, execução de complementações estruturais, nova cobertura metálica termoacústica, alvenarias, cobogós, pisos e revestimentos, esquadrias, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, infraestrutura de climatização, sistema de proteção contra incêndio, acessibilidade, paisagismo, urbanização e demais serviços necessários à completa conclusão do Centro Cultural.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às especificações estabelecidas neste Memorial, na planilha orçamentária, nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis. A execução dos serviços deverá ser realizada por mão de obra qualificada, observando-se as recomendações dos fabricantes, os procedimentos de segurança e as boas práticas de engenharia.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, instalação, limpeza e demais recursos necessários à completa execução dos serviços previstos, devendo entregar o Centro Cultural em condições adequadas de utilização, funcionamento, segurança, limpeza e acabamento.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de segurança e proteção para os trabalhadores e demais pessoas que eventualmente tenham acesso às áreas da obra, bem como medidas destinadas à preservação dos pilares, alvenarias e demais elementos existentes que não estejam previstos para demolição ou remoção.

Ao término dos serviços, deverão ser realizados os arremates, ajustes, testes, limpeza geral das áreas intervenientes e demais providências necessárias à perfeita conclusão da obra, deixando todos os ambientes e elementos executados em condições adequadas para utilização pela população e pela Administração Municipal.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos e documentos que integram a contratação. Em caso de divergência entre os documentos, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização para que seja definida a orientação técnica a ser adotada, não sendo admitida alteração dos serviços ou especificações sem a devida autorização.

A conclusão da obra ficará condicionada à verificação e aceitação dos serviços pela fiscalização, observando-se o cumprimento integral das especificações, quantitativos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:48:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marley Franco Rodrigues Moura

Engenheiro Civil – CREA – 2121084789

Obra
CENTRO CULTURAL 2026

Bancos
SINAPI - 09/2026 - Pernambuco
SBC - 09/2026 - Pernambuco
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 09/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Mensalista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**260.394,64**	**260.394,64**	**13,83 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	503,96	639,02	3.834,12	0,20 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	440	101,07	128,15	56.386,00	2,99 %
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.263,56	2.870,19	2.870,19	0,15 %
1.4	FNDE 03	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1	3.052,89	3.871,06	3.871,06	0,21 %
1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1525	5,32	6,74	10.278,50	0,55 %
1.6	FNDE 052	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	91.654,88	116.218,38	116.218,38	6,17 %
1.7	012215	SBC	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	m²	6	1.243,27	1.576,46	9.458,76	0,50 %
1.8	COMP 331	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	8	1.159,66	1.470,44	11.763,52	0,62 %
1.9	COMP 333	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	10	852,71	1.081,23	10.812,30	0,57 %
1.10	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	1200,2	22,94	29,08	34.901,81	1,85 %
2			**MOVIMENTO DE TERRA**		**1**		**18.531,12**	**18.531,12**	**0,98 %**
2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	1116	4,16	5,27	5.881,32	0,31 %
2.2	020185	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS-COM ESPALHAMENTO	m³	60	166,27	210,83	12.649,80	0,67 %

3			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**77.717,90**	**77.717,90**	**4,13 %**
3.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		**1**		**42.936,52**	**42.936,52**	**2,28 %**
3.1.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	112,56	75,38	95,58	10.758,48	0,57 %
3.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	331,38	12,15	15,40	5.103,25	0,27 %
3.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	672	14,24	18,05	12.129,60	0,64 %
3.1.4	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	8,4	1.403,15	1.779,19	14.945,19	0,79 %
3.2			**CONCRETO ARMADO - VERGAS**		**1**		**731,70**	**731,70**	**0,04 %**
3.2.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	18	32,06	40,65	731,70	0,04 %
3.3			**CONCRETO ARMADO - LAJE**		**1**		**28.325,76**	**28.325,76**	**1,50 %**
3.3.1	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	107,49	207,83	263,52	28.325,76	1,50 %
3.4			**RECONSTRUÇÃO DOS PILARES**		**1**		**5.723,92**	**5.723,92**	**0,30 %**
3.4.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,88	1.054,43	1.337,01	1.176,56	0,06 %
3.4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88	10,74	13,61	1.197,68	0,06 %
3.4.3	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	9,6	220,49	279,58	2.683,96	0,14 %
3.4.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,04	12,63	16,01	368,87	0,02 %
3.4.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,28	836,12	1.060,20	296,85	0,02 %
4			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		**1**		**112.708,95**	**112.708,95**	**5,99 %**

4.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	417,05	56,84	72,07	30.056,79	1,60 %
4.2	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	m²	256	165,27	209,56	53.647,36	2,85 %
4.3	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	140	14,20	18,00	2.520,00	0,13 %
4.4	4304	ORSE	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	20	1.044,36	1.324,24	26.484,80	1,41 %
5			**ESQUADRIAS**		**1**		**60.155,69**	**60.155,69**	**3,20 %**
5.1	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	6	87,51	110,96	665,76	0,04 %
5.2	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	330,83	419,49	1.677,96	0,09 %
5.3	FNDE 04	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	m²	0,72	180,51	228,88	164,79	0,01 %
5.4	FNDE 138	Próprio	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	8,32	589,13	747,01	6.215,12	0,33 %
5.5	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6	519,79	659,09	3.954,54	0,21 %
5.6	14051	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	m²	26,65	951,69	1.206,74	32.159,62	1,71 %
5.7	C4521	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	10	397,68	504,25	5.042,50	0,27 %
5.8	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	12,4	469,78	595,68	7.386,43	0,39 %
5.9	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	0,9	562,24	712,92	641,62	0,03 %
5.10	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	m²	3,5	506,39	642,10	2.247,35	0,12 %
6			**SISTEMAS DE COBERTURA**		**1**		**440.896,16**	**440.896,16**	**23,42 %**
6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	1200,2	210,30	243,84 (BDI 15,95%)	292.656,76	15,54 %
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	1200,2	49,03	62,17	74.616,43	3,96 %

6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	41,3	82,22	104,25	4.305,52	0,23 %
6.4	100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	50,24	80,39	101,93	5.120,96	0,27 %
6.5	C5215	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	3762,7	11,40	14,45	54.371,01	2,89 %
6.6	090685	SBC	PINGADEIRA 30x7cm CONC. ARMADO P/ TOPO DE MUROS 0,20m	M	44	109,29	138,57	6.097,08	0,32 %
6.7	9966	ORSE	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 150mm	m	30	98,02	124,28	3.728,40	0,20 %
7			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1**		**18.283,31**	**18.283,31**	**0,97 %**
7.1	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	24	57,64	73,08	1.753,92	0,09 %
7.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	252,55	51,62	65,45	16.529,39	0,88 %
8			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		**1**		**215.024,86**	**215.024,86**	**11,42 %**
8.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	108	49,79	63,13	6.818,04	0,36 %
8.2	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	108	99,95	126,73	13.686,84	0,73 %
8.3	120428	SBC	REVESTIMENTO PEDRA GRANITO IRREGULAR EM PAREDES	m²	230	296,82	376,36	86.562,80	4,60 %
8.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1072,6	70,29	89,12	95.590,11	5,08 %
8.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1072,6	9,10	11,53	12.367,07	0,66 %
9			**SISTEMAS DE PISOS**		**1**		**365.532,90**	**365.532,90**	**19,42 %**
9.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		**1**		**232.236,70**	**232.236,70**	**12,34 %**
9.1.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	1092	119,70	151,77	165.732,84	8,80 %

9.1.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	24	57,94	73,46	1.763,04	0,09 %
9.1.3	FNDE 184	Próprio	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM (M)	M	202	9,40	11,91	2.405,82	0,13 %
9.1.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	10,66	157,84	200,14	2.133,49	0,11 %
9.1.5	FNDE 186	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM (M)	M	10,66	143,77	182,30	1.943,31	0,10 %
9.1.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1092	42,08	53,35	58.258,20	3,09 %
9.2			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		**1**		**133.296,20**	**133.296,20**	**7,08 %**
9.2.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	812	89,14	113,02	91.772,24	4,87 %
9.2.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	47	104,57	132,59	6.231,73	0,33 %
9.2.3	FNDE 189	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	30	212,97	270,04	8.101,20	0,43 %
9.2.4	FNDE 191	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	8	212,97	270,04	2.160,32	0,11 %
9.2.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	251	28,18	35,73	8.968,23	0,48 %
9.2.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	252	50,27	63,74	16.062,48	0,85 %
10			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		**1**		**59.862,65**	**59.862,65**	**3,18 %**
10.1			**EDIFICAÇÃO**		**1**		**45.417,15**	**45.417,15**	**2,41 %**
10.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1036,6	18,09	22,93	23.769,23	1,26 %
10.1.2	FNDE 194	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO (M2)	m²	602	14,18	17,98	10.823,96	0,57 %
10.1.3	FNDE 195	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍCIA/PLATIBANDA	m²	602	14,18	17,98	10.823,96	0,57 %
10.2			**DIVERSOS**		**1**		**14.445,50**	**14.445,50**	**0,77 %**
10.2.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	600	16,98	21,53	12.918,00	0,69 %

10.2.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	13	92,67	117,50	1.527,50	0,08 %
11			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**1**		**11.539,80**	**11.539,80**	**0,61 %**
11.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		**1**		**3.072,15**	**3.072,15**	**0,16 %**
11.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	24,09	30,54	1.282,68	0,07 %
11.1.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	18,01	22,83	410,94	0,02 %
11.1.3	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	6,10	7,73	46,38	0,00 %
11.1.4	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,32	10,54	21,08	0,00 %
11.1.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	11,40	14,45	173,40	0,01 %
11.1.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	14,13	17,91	322,38	0,02 %
11.1.7	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,68	16,07	160,70	0,01 %
11.1.8	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	23,62	29,95	269,55	0,01 %
11.1.9	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	25,87	32,80	262,40	0,01 %
11.1.10	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	24,18	30,66	122,64	0,01 %
11.2			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		**1**		**1.739,19**	**1.739,19**	**0,09 %**
11.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	68,88	87,33	349,32	0,02 %
11.2.2	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	164,04	208,00	416,00	0,02 %
11.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	187,25	237,43	712,29	0,04 %

11.2.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	105,80	134,15	134,15	0,01 %
11.2.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	100,50	127,43	127,43	0,01 %
11.3			**DIVERSOS**		**1**		**6.728,46**	**6.728,46**	**0,36 %**
11.3.1	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	1.271,54	1.612,31	4.836,93	0,26 %
11.3.2	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,0 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1	1.491,75	1.891,53	1.891,53	0,10 %
12			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1**		**9.697,61**	**9.697,61**	**0,52 %**
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**		**1**		**9.697,61**	**9.697,61**	**0,52 %**
12.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21	23,94	30,35	637,35	0,03 %
12.1.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101	42,13	53,42	5.395,42	0,29 %
12.1.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	11,60	14,70	88,20	0,00 %
12.1.4	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	30,77	39,01	312,08	0,02 %
12.1.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	11,35	14,39	57,56	0,00 %
12.1.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	29,86	37,86	75,72	0,00 %
12.1.7	FNDE 209	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	4	57,48	72,88	291,52	0,02 %
12.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	57,48	72,88	437,28	0,02 %

12.1.9	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	21,13	26,79	107,16	0,01 %
12.1.10	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,87	15,05	30,10	0,00 %
12.1.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	14,53	18,42	18,42	0,00 %
12.1.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,35	14,39	28,78	0,00 %
12.1.13	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	55,78	70,72	141,44	0,01 %
12.1.14	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	590,55	748,81	1.497,62	0,08 %
12.1.15	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	456,60	578,96	578,96	0,03 %
13			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		**1**		**36.133,98**	**36.133,98**	**1,92 %**
13.1	FNDE 215	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	530,79	673,04	6.057,36	0,32 %
13.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	38,25	48,50	436,50	0,02 %
13.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	926,36	1.174,62	2.349,24	0,12 %
13.4	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	273,47	346,75	1.040,25	0,06 %
13.5	FNDE 216	Próprio	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	203,35	257,84	515,68	0,03 %
13.6	FNDE 221	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	7	71,49	90,64	634,48	0,03 %
13.7	FNDE 16	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3	35,34	44,81	134,43	0,01 %
13.8	FNDE 222	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	5	202,18	256,36	1.281,80	0,07 %
13.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	74,43	94,37	188,74	0,01 %

13.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	358,34	454,37	2.726,22	0,14 %
13.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	347,35	440,43	880,86	0,05 %
13.12	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	6	1.293,82	1.640,56	9.843,36	0,52 %
13.13	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	12,25	15,53	62,12	0,00 %
13.14	4375	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capcidade 5 l	un	9	99,90	126,67	1.140,03	0,06 %
13.15	C0614	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	2	792,87	1.005,35	2.010,70	0,11 %
13.16	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	575,31	729,49	6.565,41	0,35 %
13.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	105,21	133,40	266,80	0,01 %
14			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		**1**		**5.484,27**	**5.484,27**	**0,29 %**
14.1			**EXTINTORES**		**1**		**3.916,50**	**3.916,50**	**0,21 %**
14.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	10	308,88	391,65	3.916,50	0,21 %
14.2			**SINALIZAÇÕES**		**1**		**1.567,77**	**1.567,77**	**0,08 %**
14.2.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9	24,32	30,83	277,47	0,01 %
14.2.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	5	92,67	117,50	587,50	0,03 %
14.2.3	FNDE 303	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	10	55,43	70,28	702,80	0,04 %
15			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		**1**		**79.305,09**	**79.305,09**	**4,21 %**
15.1			**QUADROS**		**1**		**872,22**	**872,22**	**0,05 %**
15.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	534,43	677,65	677,65	0,04 %

15.1.2	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	153,45	194,57	194,57	0,01 %
15.2			**DISJUNTORES**		**1**		**560,74**	**560,74**	**0,03 %**
15.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	12,09	15,33	61,32	0,00 %
15.2.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	13,10	16,61	33,22	0,00 %
15.2.3	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	14,09	17,86	53,58	0,00 %
15.2.4	FNDE 87	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	UN	2	162,71	206,31	412,62	0,02 %
15.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		**1**		**7.350,16**	**7.350,16**	**0,39 %**
15.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	20,11	25,49	1.274,50	0,07 %
15.3.2	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78	9,30	11,79	919,62	0,05 %
15.3.3	FNDE 90	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60	35,12	44,53	2.671,80	0,14 %
15.3.4	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3	177,86	225,52	676,56	0,04 %
15.3.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	18,31	23,21	301,73	0,02 %
15.3.6	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6	36,95	46,85	281,10	0,01 %
15.3.7	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	9	31,70	40,19	361,71	0,02 %
15.3.8	FNDE 306	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	126,14	159,94	159,94	0,01 %
15.3.9	FNDE 307	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	UN	12	46,22	58,60	703,20	0,04 %
15.4			**CABOS E FIOS CONDUTORES**		**1**		**7.076,04**	**7.076,04**	**0,38 %**
15.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	236	5,45	6,91	1.630,76	0,09 %
15.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126	8,47	10,73	1.351,98	0,07 %

15.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96	11,86	15,03	1.442,88	0,08 %
15.4.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	9,08	11,51	989,86	0,05 %
15.4.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102	12,84	16,28	1.660,56	0,09 %
15.5			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**		**63.445,93**	**63.445,93**	**3,37 %**
15.5.1	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	35,19	44,62	580,06	0,03 %
15.5.2	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	38,53	48,85	97,70	0,01 %
15.5.3	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	10	154,93	196,45	1.964,50	0,10 %
15.5.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	31,62	40,09	240,54	0,01 %
15.5.5	105545	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	135,50	171,81	1.374,48	0,07 %
15.5.6	FNDE 98	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	24	179,58	227,70	5.464,80	0,29 %
15.5.7	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	48,67	61,71	617,10	0,03 %
15.5.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16	90,88	115,23	1.843,68	0,10 %
15.5.9	FNDE 99	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	34	108,46	137,52	4.675,68	0,25 %
15.5.10	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	50,24	63,70	891,80	0,05 %
15.5.11	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	39,54	50,13	401,04	0,02 %
15.5.12	FNDE 309	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	35	13,94	17,67	618,45	0,03 %
15.5.13	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	14	2.516,68	3.191,15	44.676,10	2,37 %
16			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		**1**		**6.381,58**	**6.381,58**	**0,34 %**
16.1			**DUTOS**		**1**		**5.749,42**	**5.749,42**	**0,31 %**

16.1.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	46	56,86	72,09	3.316,14	0,18 %
16.1.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	16	35,16	44,58	713,28	0,04 %
16.1.3	COMP 329	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	86	15,78	20,00	1.720,00	0,09 %
16.2			**DRENO**		**1**		**632,16**	**632,16**	**0,03 %**
16.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	19,48	24,70	444,60	0,02 %
16.2.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18	8,22	10,42	187,56	0,01 %
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**35.527,12**	**35.527,12**	**1,89 %**
17.1	FNDE 126	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	2	544,64	690,60	1.381,20	0,07 %
17.2	FNDE 72	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	22,5	297,75	377,54	8.494,65	0,45 %
17.3	FNDE 311	Próprio	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	M	18	251,99	319,52	5.751,36	0,31 %
17.4	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	17	438,67	556,23	9.455,91	0,50 %
17.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	4	138,25	175,30	701,20	0,04 %
17.6	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10	768,36	974,28	9.742,80	0,52 %
18			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**9.865,44**	**9.865,44**	**0,52 %**
18.1	97659	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	335,32	425,18	3.401,44	0,18 %
18.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,03	65,79	83,42	753,28	0,04 %
18.3	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	40	3,37	4,27	170,80	0,01 %

18.4	95426	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	82,09	2,38	3,01	247,09	0,01 %
18.5	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,08	186,41	236,36	255,26	0,01 %
18.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,9	307,98	390,51	5.037,57	0,27 %
19			**CORRIMÃO**		**1**		**20.748,75**	**20.748,75**	**1,10 %**
19.1	106215	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO INOX DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,00M, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	M	25	654,54	829,95	20.748,75	1,10 %
20			**PERGOLADO DE MADEIRA**		**1**		**12.074,40**	**12.074,40**	**0,64 %**
20.1	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	30	317,42	402,48	12.074,40	0,64 %
21			**LETREIRO EM ACM**		**1**		**21.551,54**	**21.551,54**	**1,14 %**
21.1	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	5	975,13	1.236,46	6.182,30	0,33 %
21.2	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	44	114,01	144,56	6.360,64	0,34 %
21.3	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	31	229,18	290,60	9.008,60	0,48 %
22			**LIMPEZA FINAL**		**1**		**5.280,00**	**5.280,00**	**0,28 %**
22.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1500	2,78	3,52	5.280,00	0,28 %

Total sem BDI	**1.506.486,02**
Total do BDI	**376.211,74**
Total Geral	**1.882.697,76**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:50:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marley Franco Rodrigues Moura
Setor de Engenharia

Obra
CENTRO CULTURAL 2026

Bancos
SINAPI - 09/2026 - Pernambuco
SBC - 09/2026 - Pernambuco
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 09/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Mensalista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					260.394,64
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	503,96	503,96
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	30,35	11,31
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,45	13,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,98	27,94
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	32,91	0,37
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,63	0,23
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,89	18,89
				MO sem LS => 34,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,40
				Valor do BDI => 135,06			Valor com BDI =>	639,02
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**3.834,12**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	101,07	101,07
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	28,26	0,18
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	26,76	0,70
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	30,35	22,30

Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4920000	25,60	12,59
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0061000	540,45	3,29
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,2273000	11,61	14,24
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material		m²	0,5853000	51,37	30,06
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0680000	17,01	1,15
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,0000000	8,28	16,56
				MO sem LS =>	28,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,15
				Valor do BDI =>	27,08			Valor com BDI =>	128,15
						Quant. =>	**440,00**	**Preço Total =>**	**56.386,00**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	2.263,56	2.263,56
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0194000	903,68	17,53
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	26,80	26,80
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	177,44	177,44
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	701,44	701,44
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	100,05	100,05
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	22,2000000	20,58	456,87
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,34	24,34

Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	26,92	26,92
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	20,47	123,84
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,81	14,81
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	75,75	147,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5238000	26,47	13,86
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6190000	31,40	82,23
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	227,83	227,83
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	13,82	41,46
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,18	2,36
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,32	5,32
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,08	0,67
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	42,73	2,56
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	50,46	50,46
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,41	0,82
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	18,24	18,24
				MO sem LS => 445,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	445,35
				Valor do BDI => 606,63			Valor com BDI =>	2.870,19
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**2.870,19**

1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 03	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	3.052,89	3.052,89

Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	17,0000000	19,87	337,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	30,95	247,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	30,43	243,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,1200000	24,98	202,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	25,59	102,36
Insumo	00020205	SINAPI	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	8,0000000	4,14	33,12
Insumo	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	675,79	675,79
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	5,0000000	30,69	153,45
Insumo	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	244,50	244,50
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	5,0000000	30,69	153,45
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	1,0000000	19,16	19,16
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0200000	140,00	2,80
Insumo	00021009	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	30,0000000	21,22	636,60
				MO sem LS => 661,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	661,87
				Valor do BDI => 818,17			Valor com BDI =>	3.871,06
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**3.871,06**

1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	5,32	5,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	24,98	5,32
				MO sem LS => 3,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,84
				Valor do BDI => 1,42			Valor com BDI =>	6,74
					Quant. =>	**1.525,00**	**Preço Total =>**	**10.278,50**

1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 052	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	91.654,88	91.654,88
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	8,0000000	8.055,10	64.440,80

Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	192,0000000	141,74	27.214,08
				MO sem LS =>	82.239,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	82.239,52
				Valor do BDI =>	24.563,50			Valor com BDI =>	116.218,38
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**116.218,38**

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	012215	SBC	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	INSTALACOES PROVISORIAS		m²	1,0000000	1.243,27	1.243,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	8,6800000	30,35	263,43
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	11,2920000	25,60	289,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9810000	24,98	24,50
Insumo	001350	SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material		M	12,8600000	18,91	243,18
Insumo	001420	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material		KG	1,1000000	29,99	32,98
Insumo	012721	SBC	FECHADURA INTERNA 40mm ACO CROMADO ACETINADO UNA Z AROUCA	Material		UN	0,0890000	122,11	10,86
Insumo	001450	SBC	PREGO COM CABECA GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material		KG	0,3100000	35,90	11,12
Insumo	001825	SBC	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	Material		M	5,2160000	3,04	15,85
Insumo	002004	SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA TOPCOMFORT BRASILIT 5mm 1,53x1,10 (1,68m2)	Material		m²	1,2260000	24,39	29,90
Insumo	012743	SBC	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	Material		UN	0,1200000	7,46	0,89
Insumo	001250	SBC	MADEIRA - TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA PINUS OU SIMILAR	Material		M	17,3500000	18,53	321,49
				MO sem LS =>	438,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	438,37
				Valor do BDI =>	333,19			Valor com BDI =>	1.576,46
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**9.458,76**

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 331	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1.159,66	1.159,66
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1349000	53,81	7,25
Composição Auxiliar	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000	117,20	9,03

Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,3629000	156,06	56,63
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,1734000	28,62	4,96
Composição Auxiliar	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0193000	399,02	7,70
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0771000	33,10	2,55
Composição Auxiliar	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	0,0193000	480,57	9,27
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1927000	19,23	3,70
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,1349000	19,20	2,59
Composição Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	0,0385000	315,03	12,12
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,1002000	17,72	1,77
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	1,3621000	61,22	83,38
Composição Auxiliar	98283	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	0,6167000	9,44	5,82
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	4,4976000	14,18	63,77
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	0,0385000	397,38	15,29
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,2891000	23,52	6,79

Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,7344000	14,08	24,42
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0060000	28,61	0,17
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	0,0578000	433,28	25,04
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3429000	168,59	57,80
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,1002000	8,82	0,88
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1472000	42,13	6,20
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	0,0385000	575,31	22,14
Composição Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0193000	16,26	0,31
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,5300000	10,72	5,68
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0054000	21,83	0,11
Composição Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	26,31	1,52
Composição Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0771000	11,35	0,87
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1581000	79,16	12,51
Composição Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0193000	504,14	9,72
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,0235000	8,47	17,13

Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2026	Alvenaria de Vedação	m²	0,1023000	101,52	10,38
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0239000	1.059,80	25,32
Composição Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	46,27	2,67
Composição Auxiliar	91945	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0578000	15,04	0,86
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	UN	0,1734000	18,31	3,17
Composição Auxiliar	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	26,49	1,01
Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,2047000	12,24	2,50
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1820000	145,33	26,45
Composição Auxiliar	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0385000	177,86	6,84
Composição Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1388000	23,94	3,32
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0233000	98,81	2,30
Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1926000	123,28	23,74
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,7344000	4,31	7,47
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	0,0324000	593,60	19,23
Composição Auxiliar	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	0,0193000	30,45	0,58

Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0289000	670,29	19,37
Composição Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1253000	30,25	3,79
Composição Auxiliar	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0385000	46,86	1,80
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,3621000	31,09	42,34
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,4165000	3,72	5,26
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,5300000	11,56	6,12
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,4689000	5,45	18,90
Composição Auxiliar	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0964000	829,86	79,99
Composição Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000	44,16	9,03
Composição Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,0806000	61,33	4,94
Composição Auxiliar	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	28,70	1,10

Composição Auxiliar	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	11,60	0,67
Composição Auxiliar	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	0,1927000	20,77	4,00
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2470000	94,71	23,39
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1156000	159,81	18,47
Composição Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,0385000	34,78	1,33
Composição Auxiliar	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1542000	50,95	7,85
Composição Auxiliar	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	0,0385000	45,60	1,75
Composição Auxiliar	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,0385000	119,11	4,58
Composição Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0964000	154,26	14,87
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2979000	101,93	30,36
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,3559000	42,08	57,05
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,4654000	121,14	56,37
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0578000	95,90	5,54
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0193000	247,62	4,77
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9938000	115,03	114,31

Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material		UN	0,0193000	239,46	4,62
Insumo	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material		CJ	0,0385000	107,37	4,13
				MO sem LS =>	256,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	256,00
				Valor do BDI =>	310,78			Valor com BDI =>	1.470,44
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**11.763,52**

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 333	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	852,71	852,71
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	5,0649000	14,18	71,82
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,5110000	42,08	63,58
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	m²	1,7192000	61,22	105,24
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0404000	98,81	3,99
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,1722000	14,08	2,42
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,5136000	101,93	52,35
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,1325000	11,56	1,53
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,6255000	156,06	97,61
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,1722000	4,31	0,74
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,1325000	23,52	3,11

Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0106000	28,61	0,30
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,8023000	121,14	97,19
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,7192000	31,09	53,44
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	159,81	10,57
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,1325000	10,72	1,42
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,0662000	9,98	0,66
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0662000	53,81	3,56
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0662000	670,29	44,37
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,6755000	3,72	2,51
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0417000	1.059,80	44,19
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	168,59	99,65
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	0,1530000	593,60	90,82
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0093000	21,83	0,20
Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	21,78	1,44

MO sem LS =>	205,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	205,49
Valor do BDI =>	228,52			Valor com BDI =>	1.081,23

						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**10.812,30**

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	PROJETOS	m²	1,0000000	22,94	22,94
Insumo	041005	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	Material	m²	1,0000000	22,94	22,94

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	6,14			Valor com BDI =>	29,08
		Quant. =>	**1.200,20**	**Preço Total =>**	**34.901,81**

2			MOVIMENTO DE TERRA					18.531,12
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	4,16	4,16
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0253519	6,75	0,17
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0457281	0,72	0,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710800	30,95	2,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710800	24,98	1,77

MO sem LS =>	2,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,98
Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	5,27
		Quant. =>	**1.116,00**	**Preço Total =>**	**5.881,32**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020185	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS-COM ESPALHAMENTO	PREPARACAO DO TERRENO	m³	1,0000000	166,27	166,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6030000	24,98	65,02
Insumo	004059	SBC	ATERRO DE EMPRESTIMO (AREIA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3500000	75,00	101,25

MO sem LS =>	46,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,93
Valor do BDI =>	44,56			Valor com BDI =>	210,83

						Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**12.649,80**

3			**SUPERESTRUTURA**					**77.717,90**
3.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					**42.936,52**
3.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	75,38	75,38
Composição Auxiliar	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1050000	160,77	16,88
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1090000	25,60	2,79
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5960000	30,35	18,08
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇAO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	0,6590000	44,04	29,02
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	10,76	0,04
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	21,36	1,04
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	22,96	7,53
				MO sem LS => 22,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,71
				Valor do BDI => 20,20			Valor com BDI =>	95,58
						Quant. =>	**112,56**	**Preço Total =>**	**10.758,48**

3.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	12,15	12,15
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,62	9,62
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0561000	30,73	1,72
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0092000	25,92	0,23
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,10	0,42
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16

				MO sem LS =>	1,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,92
				Valor do BDI =>	3,25			Valor com BDI =>	15,40
						Quant. =>	**331,38**	**Preço Total =>**	**5.103,25**

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	14,24	14,24
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	25,92	0,45
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	30,73	3,28
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIAMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	9,83	9,83
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,10	0,42
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
				MO sem LS =>	4,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,40
				Valor do BDI =>	3,81			Valor com BDI =>	18,05
						Quant. =>	**672,00**	**Preço Total =>**	**12.129,60**

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	1.403,15	1.403,15
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4770000	0,60	0,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,8570000	30,95	212,22
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,8060000	1,53	2,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0740000	24,98	401,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2860000	30,35	69,38
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	650,04	716,99
				MO sem LS =>	508,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	508,46
				Valor do BDI =>	376,04			Valor com BDI =>	1.779,19

						Quant. =>	**8,40**	**Preço Total =>**	**14.945,19**

3.2			**CONCRETO ARMADO - VERGAS**					**731,70**
3.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	32,06	32,06
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,4900000	9,77	4,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0890000	24,98	2,22
Composição Auxiliar	88715	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0019000	778,04	1,47
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0420000	204,60	8,59
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0210000	566,35	11,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0560000	30,95	1,73
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,76	0,06
				MO sem LS =>	6,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,29
				Valor do BDI =>	8,59			Valor com BDI =>	40,65
						Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**731,70**

3.3			**CONCRETO ARMADO - LAJE**					**28.325,76**
3.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	1,0000000	207,83	207,83
Composição Auxiliar	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,0540000	746,16	40,29
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9910000	15,77	15,62

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3730000	24,98	9,31
Composição Auxiliar	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		M	1,1600000	19,87	23,04
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4980000	30,35	15,11
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0400000	21,36	0,85
Insumo	00003742	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0000000	60,68	60,68
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,8700000	22,96	42,93
				MO sem LS =>	30,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,47
				Valor do BDI =>	55,69			Valor com BDI =>	263,52
						Quant. =>	**107,49**	**Preço Total =>**	**28.325,76**

3.4			**RECONSTRUÇÃO DOS PILARES**						**5.723,92**
3.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado		m³	1,0000000	1.054,43	1.054,43
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	1,4170000	0,60	0,85
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	1,0420000	1,53	1,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	30,35	74,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	7,3770000	24,98	184,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,4590000	30,95	76,10
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	1,1030000	650,04	716,99
				MO sem LS =>	250,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	250,34
				Valor do BDI =>	282,58			Valor com BDI =>	1.337,01
						Quant. =>	**0,88**	**Preço Total =>**	**1.176,56**

3.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	10,74	10,74
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0392000	30,73	1,20
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0064000	25,92	0,16
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	17,10	0,42
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,5430000	0,22	0,11
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
				Valor do BDI =>	2,87			Valor com BDI =>	13,61
						Quant. =>	**88,00**	**Preço Total =>**	**1.197,68**

3.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	1,0000000	220,49	220,49
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,2550000	26,76	6,82
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0630000	28,26	1,78
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2500000	25,60	6,40
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1800000	30,35	35,81
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,2080000	17,30	3,59
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,3080000	11,61	26,79
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	9,2370000	4,06	37,50
Insumo	00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material		m²	1,3360000	76,20	101,80
				MO sem LS =>	39,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,38
				Valor do BDI =>	59,09			Valor com BDI =>	279,58
						Quant. =>	**9,60**	**Preço Total =>**	**2.683,96**

3.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,0000000	12,63	12,63
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0810000	30,73	2,48
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	25,92	0,80
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,85	8,85
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,10	0,42
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3990000	0,22	0,08
				MO sem LS => 2,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI => 3,38			Valor com BDI =>	16,01
					Quant. =>	**23,04**	**Preço Total =>**	**368,87**

3.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	836,12	836,12
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1610000	1,53	0,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8810000	24,98	22,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5870000	30,95	18,16
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1330000	0,60	0,07
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2600000	631,47	795,65
				MO sem LS => 29,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,95
				Valor do BDI => 224,08			Valor com BDI =>	1.060,20
					Quant. =>	**0,28**	**Preço Total =>**	**296,85**

4			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					112.708,95
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação		m²	1,0000000	56,84	56,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3359253	24,98	8,39
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0106483	772,76	8,22
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6718506	30,95	20,79
Insumo	00044457	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material		UN	13,5319000	1,26	17,05
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0096680	31,06	0,30
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,8057000	2,60	2,09
				MO sem LS =>	23,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,04
				Valor do BDI =>	15,23			Valor com BDI =>	72,07
						Quant. =>	**417,05**	**Preço Total =>**	**30.056,79**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	0		m²	1,0000000	165,27	165,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	24,98	24,98
Composição Auxiliar	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0		m³	0,0059000	1.423,10	8,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0000000	30,95	61,90
Insumo	I0811	SEINFRA	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	Material		m²	1,0000000	70,00	70,00
				MO sem LS =>	69,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,42
				Valor do BDI =>	44,29			Valor com BDI =>	209,56
						Quant. =>	**256,00**	**Preço Total =>**	**53.647,36**

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	14,20	14,20
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0580000	30,95	1,79

Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material		UN	0,4100000	30,28	12,41
				MO sem LS =>	1,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,39
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	18,00
						Quant. =>	**140,00**	**Preço Total =>**	**2.520,00**

4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4304	ORSE	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	Divisórias	m²	1,0000000	1.044,36	1.044,36
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,4000000	17,66	42,38
Insumo	3375	ORSE	Granito preto, e=2cm, com polimento dos 2 lados	Material	m²	1,0000000	892,70	892,70
Insumo	2511	ORSE	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	Material	m	2,6600000	12,83	34,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,4000000	23,48	56,35
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,4000000	3,92	9,40
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,4000000	3,79	9,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,4000000	17,66	42,38
Insumo	3375	ORSE	Granito preto, e=2cm, com polimento dos 2 lados	Material	m²	1,0000000	892,70	892,70
Insumo	2511	ORSE	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	Material	m	2,6600000	12,83	34,12
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,4000000	23,48	56,35
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0072000	198,47	1,42
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0009600	27,30	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0038400	6,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3828000	4,50	1,72
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0038400	100,38	0,38
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007200	18,58	0,01
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0110400	14,77	0,16

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4886400	14,00	6,84
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0216000	4,94	0,10
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002400	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0086400	18,00	0,15
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004800	36,90	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4886400	5,00	2,44
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0004800	189,00	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0216000	205,00	4,42
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0216000	12,54	0,27
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0028800	18,33	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0019200	300,00	0,57
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012000	12,90	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004800	44,00	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0016800	11,60	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002400	28,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009600	18,80	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004800	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009600	18,75	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002400	319,90	0,07
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0016800	10,22	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004800	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002400	25,95	0,00
				MO sem LS =>	98,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,73
				Valor do BDI =>	279,88			Valor com BDI =>	1.324,24
						Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**26.484,80**

5			**ESQUADRIAS**					**60.155,69**

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	87,51	87,51
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7700706	29,29	22,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2176286	24,98	5,43
Insumo	00011457	SINAPI	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO	Material	UN	1,0000000	59,53	59,53
				MO sem LS => 21,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,39
				Valor do BDI => 23,45			Valor com BDI =>	110,96
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**665,76**

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	330,83	330,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4331286	24,98	10,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1284140	30,43	34,33
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	22,72	136,32
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	149,37	149,37
				MO sem LS => 34,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,76
				Valor do BDI => 88,66			Valor com BDI =>	419,49
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**1.677,96**

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 04	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	180,51	180,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4260000	24,98	10,64
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4260000	29,29	12,47
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	15,6000000	10,09	157,40
				MO sem LS => 17,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,34
				Valor do BDI => 48,37			Valor com BDI =>	228,88

						Quant. =>	**0,72**	**Preço Total =>**	**164,79**

5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 138	Próprio	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	589,13	589,13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3826000	30,95	11,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1910000	24,98	4,77
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,98	4,72
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	592,84	324,46
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	28,60	195,92
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	53,71	47,42
				MO sem LS => 12,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,61
				Valor do BDI => 157,88			Valor com BDI =>	747,01
						Quant. =>	**8,32**	**Preço Total =>**	**6.215,12**

5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	519,79	519,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6877218	24,98	17,17
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4334772	29,29	71,27
Insumo	00010556	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	320,91	320,91
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,09	1,78
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	35,89	107,67
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,05	0,99

MO sem LS =>	67,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	67,60		
Valor do BDI =>	139,30			Valor com BDI =>	659,09		
		Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**3.954,54**		

5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	14051	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	Vidros Temperados	m²	1,0000000	951,69	951,69
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,92	1,96
Composição	13130	ORSE	Encargos Complementares - Vidraceiro	Provisórios	h	0,5000000	3,76	1,88
Insumo	14890	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	Material	m²	1,0000000	930,11	930,11
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,85	8,92
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,66	8,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,29
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	27,30	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	100,38	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	14,77	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0001000	189,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	18,33	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000500	28,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002000	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003500	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001000	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000500	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003500	11,60	0,00
Insumo	14890	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	Material	m²	1,0000000	930,11	930,11
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,85	8,92
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,66	8,83
				MO sem LS => 17,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,75
				Valor do BDI => 255,05			Valor com BDI =>	1.206,74
					Quant. =>	**26,65**	**Preço Total =>**	**32.159,62**

5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4521	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0	m²	1,0000000	397,68	397,68
Insumo	I8345	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	Material	m²	1,0000000	397,68	397,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 106,57			Valor com BDI =>	504,25
					Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**5.042,50**

5.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	Vidros e Espelhos		m²	1,0000000	469,78	469,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2347516	24,98	5,86
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2720985	25,09	6,82
Insumo	00034386	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 10 MM - SEM COLOCACAO	Material		m²	1,0000000	408,75	408,75
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	2,6050000	2,69	7,00
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material		M	2,9750000	13,90	41,35
				MO sem LS =>	9,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,15
				Valor do BDI =>	125,90			Valor com BDI =>	595,68
						Quant. =>	**12,40**	**Preço Total =>**	**7.386,43**

5.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	0		m²	1,0000000	562,24	562,24
Composição Auxiliar	C0164	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0		m³	0,0210000	1.423,10	29,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,5000000	24,98	37,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,5000000	30,95	77,37
Insumo	I9142	SEINFRA	JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM (AXL)	Material		UN	1,0000000	417,52	417,52
				MO sem LS =>	99,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,24
				Valor do BDI =>	150,68			Valor com BDI =>	712,92
						Quant. =>	**0,90**	**Preço Total =>**	**641,62**

5.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	506,39	506,39
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3267740	25,09	8,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2819227	24,98	7,04
Insumo	00043936	SINAPI	FITA ADESIVA DUPLA-FACE PARA FIXACAO DE ESPELHOS E OUTROS MATERIAIS, 12 MM X 20 M, E = 2 MM	Material	UN	0,0800000	120,00	9,60
Insumo	00043937	SINAPI	ADESIVO / COLA PARA FIXAR ESPELHO 360 G, A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE	Material	UN	0,4304161	29,90	12,86
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	468,70	468,70

				MO sem LS =>	10,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,99
				Valor do BDI =>	135,71			Valor com BDI =>	642,10
						Quant. =>	**3,50**	**Preço Total =>**	**2.247,35**

6			**SISTEMAS DE COBERTURA**						**440.896,16**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura		m²	1,0000000	210,30	210,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0021831	24,08	0,05
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0009760	25,25	0,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1952328	24,98	4,87
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1089338	30,04	3,27
Insumo	00040740	SINAPI	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO)	Material		m²	1,1456858	171,80	196,82
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material		CJ	4,1500000	1,27	5,27
				MO sem LS =>	6,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,11
				Valor do BDI =>	33,54			Valor com BDI =>	243,84
						Quant. =>	**1.200,20**	**Preço Total =>**	**292.656,76**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	49,03	49,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1354882	24,98	3,38
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000	25,25	0,17
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2525000	23,29	5,88

Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0137000	24,08	0,32
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3329411	8,66	37,52
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	252,75	1,76
				MO sem LS => 7,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,20
				Valor do BDI => 13,14			Valor com BDI =>	62,17
					Quant. =>	**1.200,20**	**Preço Total =>**	**74.616,43**

6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	82,22	82,22
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0295556	24,08	0,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4308921	24,98	10,76
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132137	25,25	0,33
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3025843	30,04	9,08
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	148,96	13,40
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0806452	53,71	4,33
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	41,16	43,21
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0126263	17,01	0,21
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024390	78,45	0,19
				MO sem LS => 15,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,60
				Valor do BDI => 22,03			Valor com BDI =>	104,25
					Quant. =>	**41,30**	**Preço Total =>**	**4.305,52**

6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	80,39	80,39

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003134	25,25	0,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3222779	24,98	8,05
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0003134	24,08	0,00
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3203978	30,04	9,62
Insumo	00044194	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PERFIL TRAPEZOIDAL 40, EM ACO REVESTIDO EM LIGA DE ALUMINIO (GALVALUME) SEM PINTURA, E = 0,5 MM	Material	M	1,0931174	50,00	54,65
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	6,3600000	1,27	8,07
				MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,32
				Valor do BDI =>	21,54			Valor com BDI =>	101,93
						Quant. =>	**50,24**	**Preço Total =>**	**5.120,96**

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5215	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	0	KG	1,0000000	11,40	11,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0004000	24,98	0,00
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	23,29	0,11
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0009000	26,06	0,02
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0005000	32,46	0,01
Insumo	G0470	SEINFRA	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	Material	KG	0,5167000	6,82	3,52
Insumo	I0637	SEINFRA	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	Equipamento	H	0,0003000	35,83	0,01
Insumo	I13304	SEINFRA	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	Material	UN	0,0013000	138,22	0,17
Insumo	I1278	SEINFRA	JATISTA	Mão de Obra	H	0,0004000	26,86	0,01
Insumo	I13303	SEINFRA	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Material	KG	0,5660000	11,86	6,71
Insumo	I0633	SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	Equipamento	H	0,0050000	105,80	0,52
Insumo	I9530	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	Material	KG	0,0064000	8,50	0,05

Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,0015000	28,81	0,04
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	0,0005000	20,29	0,01
Insumo	I0747	SEINFRA	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	Equipamento	H	0,0007000	278,76	0,19
Insumo	I7480	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	Material	KG	0,0018000	8,50	0,01
Insumo	I1568	SEINFRA	PARAFUSO ABAULADO M16X150MM	Material	UN	0,0030000	7,68	0,02
Insumo	I0751	SEINFRA	MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	Equipamento	H	0,0001000	46,78	0,00
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	3,05			Valor com BDI =>	14,45
						Quant. =>	**3.762,70**	**Preço Total =>**	**54.371,01**

6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	090685	SBC	PINGADEIRA 30x7cm CONC. ARMADO P/ TOPO DE MUROS 0,20m	PAREDES E PAINEIS	M	1,0000000	109,29	109,29
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2450000	25,60	6,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6410000	30,95	19,83
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4890000	30,35	14,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9550000	24,98	23,85
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	7,1820000	0,90	6,46
Insumo	000413	SBC	ACO CA 50 8,0mm (5/16") (0,388 kg/m)	Material	KG	1,6800000	7,95	13,35
Insumo	099300	SBC	ARMADOR ou FERREIRO	Mão de Obra	H	0,3960000	22,54	8,92
Insumo	099807	SBC	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1980000	16,96	3,35
Insumo	003932	SBC	ACO CA 60 5,0mm (0,154 kg/m)	Material	KG	0,7200000	7,09	5,10
Insumo	008766	SBC	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,0200000	108,35	2,16
Insumo	001250	SBC	MADEIRA - TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA PINUS OU SIMILAR	Material	M	0,1800000	18,53	3,33
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0130000	140,81	1,83
				MO sem LS =>	61,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,10
				Valor do BDI =>	29,28			Valor com BDI =>	138,57
						Quant. =>	**44,00**	**Preço Total =>**	**6.097,08**

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9966	ORSE	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 150mm	Complementos	m	1,0000000	98,02	98,02
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,66	8,83
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0250000	72,41	1,81
Insumo	4840	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	Material	un	0,5000000	54,08	27,04
Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	42,61	44,74
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	23,48	11,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,92	1,96
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,86	1,93

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,66	8,83
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0250000	72,41	1,81
Insumo	4840	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado DN 150mm	Material	un	0,5000000	54,08	27,04
Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	42,61	44,74
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	23,48	11,74
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,29
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	27,30	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	100,38	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	14,77	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0001000	189,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	18,33	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0002000	92,70	0,01
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0000500	19,57	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0003000	49,00	0,01
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005500	29,00	0,01
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0002000	32,30	0,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000500	38,12	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003500	27,49	0,00
				MO sem LS => 20,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,57
				Valor do BDI => 26,26			Valor com BDI =>	124,28
					Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**3.728,40**

7			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**18.283,31**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	57,64	57,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5890000	30,95	18,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2940000	24,98	7,34

Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0431000	733,93	31,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,91	0,45
				MO sem LS =>	23,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,26
				Valor do BDI =>	15,44			Valor com BDI =>	73,08
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**1.753,92**

7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta		m²	1,0000000	51,62	51,62
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0969000	26,06	2,52
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4299000	30,95	13,30
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material		KG	1,5000000	23,87	35,80
				MO sem LS =>	12,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,15
				Valor do BDI =>	13,83			Valor com BDI =>	65,45
						Quant. =>	**252,55**	**Preço Total =>**	**16.529,39**

8			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**						**215.024,86**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros		m²	1,0000000	49,79	49,79
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7867000	30,73	24,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4522000	24,98	11,29
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material		KG	0,0217000	24,39	0,52
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material		KG	0,0078000	12,50	0,09
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material		KG	1,8127000	0,77	1,39
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,0293000	37,24	1,09
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0414000	10,80	11,24
				MO sem LS =>	26,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,83
				Valor do BDI =>	13,34			Valor com BDI =>	63,13

						Quant. =>	**108,00**	**Preço Total =>**	**6.818,04**

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	99,95	99,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	24,98	8,14
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7407000	30,80	22,81
Insumo	00010515	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	Material	m²	1,0864000	55,97	60,80
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	1,07	7,32
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	6,28	0,88

MO sem LS =>	23,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,51
Valor do BDI =>	26,78			Valor com BDI =>	126,73
		Quant. =>	**108,00**	**Preço Total =>**	**13.686,84**

8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	120428	SBC	REVESTIMENTO PEDRA GRANITO IRREGULAR EM PAREDES	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	1,0000000	296,82	296,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6030000	30,95	80,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7040000	24,98	92,52
Insumo	006134	SBC	GRANITO CINZA IRREGULAR 40x40cm	Material	m²	1,1000000	106,49	117,13
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0230000	140,81	3,23
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	3,7600000	0,90	3,38

MO sem LS =>	129,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	129,17
Valor do BDI =>	79,54			Valor com BDI =>	376,36
		Quant. =>	**230,00**	**Preço Total =>**	**86.562,80**

8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	70,29	70,29

Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0314000	945,24	29,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	30,95	21,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	24,98	16,96
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	19,03	2,64
				MO sem LS => 35,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,36
				Valor do BDI => 18,83			Valor com BDI =>	89,12
					Quant. =>	**1.072,60**	**Preço Total =>**	**95.590,11**

8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	9,10	9,10
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0037000	634,32	2,34
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	30,95	5,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	24,98	1,43
				MO sem LS => 5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI => 2,43			Valor com BDI =>	11,53
					Quant. =>	**1.072,60**	**Preço Total =>**	**12.367,07**

9			**SISTEMAS DE PISOS**					**365.532,90**
9.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					**232.236,70**
9.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos	m²	1,0000000	119,70	119,70
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0759741	1,73	0,13

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5404900	24,98	13,50
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0254373	5,92	0,15
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,2665903	0,78	0,20
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1194810	3,97	0,47
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1823914	30,80	36,41
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,0400000	13,34	0,53
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material		M	1,6700000	1,39	2,32
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material		KG	20,0000000	0,85	17,00
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material		L	0,0125000	39,30	0,49
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material		KG	10,0000000	4,85	48,50
				MO sem LS =>	37,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,90
				Valor do BDI =>	32,07			Valor com BDI =>	151,77
						Quant. =>	**1.092,00**	**Preço Total =>**	**165.732,84**

9.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos		m²	1,0000000	57,94	57,94
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2537000	30,80	7,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1308000	24,98	3,26
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1880000	6,28	1,18
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material		m²	1,0600000	33,89	35,92
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	9,1325000	1,07	9,77
				MO sem LS =>	8,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,39
				Valor do BDI =>	15,52			Valor com BDI =>	73,46

						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**1.763,04**

9.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 184	Próprio	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM (M)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	9,40	9,40
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0764000	30,80	2,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	24,98	0,73
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	33,89	5,08
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	1,07	0,68
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	6,28	0,56

MO sem LS =>	2,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,34
Valor do BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	11,91
		Quant. =>	**202,00**	**Preço Total =>**	**2.405,82**

9.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	Pisos	M	1,0000000	157,84	157,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4311722	24,98	10,77
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8623444	30,80	26,56
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material	M	1,0000000	115,88	115,88
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0210000	6,28	0,13
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,3695000	3,29	4,50

MO sem LS =>	28,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,31
Valor do BDI =>	42,30			Valor com BDI =>	200,14
		Quant. =>	**10,66**	**Preço Total =>**	**2.133,49**

9.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 186	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM (M)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	143,77	143,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2730000	24,98	6,81

Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5470000	30,80	16,84
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	1,2900000	3,29	4,24
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	Material		M	1,0000000	115,88	115,88
				MO sem LS =>	17,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,94
				Valor do BDI =>	38,53			Valor com BDI =>	182,30
						Quant. =>	**10,66**	**Preço Total =>**	**1.943,31**

9.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro		m²	1,0000000	42,08	42,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2541500	30,95	7,86
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0690000	462,88	31,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0919000	24,98	2,29
				MO sem LS =>	11,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,97
				Valor do BDI =>	11,27			Valor com BDI =>	53,35
						Quant. =>	**1.092,00**	**Preço Total =>**	**58.258,20**

9.2			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**						**133.296,20**
9.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado		m²	1,0000000	89,14	89,14
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3725000	30,73	11,44
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,1821000	0,61	0,11
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,1371000	0,50	0,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3725000	24,98	9,30

Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	11,03	0,04
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	10,90	0,53
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	102,34	1,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	140,00	7,95
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0300000	57,00	58,71
				MO sem LS => 15,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,55
				Valor do BDI => 23,88			Valor com BDI =>	113,02
					Quant. =>	**812,00**	**Preço Total =>**	**91.772,24**

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	104,57	104,57
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1371000	0,50	0,06
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1821000	0,61	0,11
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0491000	10,90	0,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	24,98	9,30
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3725000	30,73	11,44
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	11,03	0,04
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	140,00	7,95
Insumo	00036156	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	Material	m²	1,0300000	71,99	74,14

Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0098000	102,34	1,00
				MO sem LS =>	15,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,55
				Valor do BDI =>	28,02			Valor com BDI =>	132,59
						Quant. =>	**47,00**	**Preço Total =>**	**6.231,73**

9.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 189	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	PISO - PISOS		m²	1,0000000	212,97	212,97
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2790000	30,95	39,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,5570000	24,98	63,87
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material		KG	10,0000000	1,99	19,90
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material		UN	6,2500000	14,34	89,62
				MO sem LS =>	76,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,75
				Valor do BDI =>	57,07			Valor com BDI =>	270,04
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**8.101,20**

9.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 191	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	PISO - PISOS		m²	1,0000000	212,97	212,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,5570000	24,98	63,87
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2790000	30,95	39,58
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material		UN	6,2500000	14,34	89,62
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material		KG	10,0000000	1,99	19,90
				MO sem LS =>	76,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,75
				Valor do BDI =>	57,07			Valor com BDI =>	270,04
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**2.160,32**

9.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	28,18	28,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,98	3,46

Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0277000	26,00	0,72
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material		m²	1,0000000	24,00	24,00
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
				Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	35,73
						Quant. =>	**251,00**	**Preço Total =>**	**8.968,23**

9.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	50,27	50,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2296000	30,95	7,10
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0018000	883,21	1,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2296000	24,98	5,73
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	140,00	0,92
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material		M	1,0050000	34,77	34,94
				MO sem LS =>	10,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,02
				Valor do BDI =>	13,47			Valor com BDI =>	63,74
						Quant. =>	**252,00**	**Preço Total =>**	**16.062,48**

10			**PINTURAS E ACABAMENTOS**						**59.862,65**
10.1			**EDIFICAÇÃO**						**45.417,15**
10.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	18,09	18,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1203000	24,98	3,00
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3610000	32,46	11,71
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	2,48	3,32
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	0,83	0,06
				MO sem LS =>	10,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,75
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	22,93

						Quant. =>	**1.036,60**	**Preço Total =>**	**23.769,23**

10.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 194	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO (M2)	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	14,18	14,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	24,98	1,35
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	32,46	5,29
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	33,00	7,54
				MO sem LS =>	4,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,86
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	17,98
						Quant. =>	**602,00**	**Preço Total =>**	**10.823,96**

10.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 195	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍCIA/PLATIBANDA	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	14,18	14,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1631000	32,46	5,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0544000	24,98	1,35
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,2285000	33,00	7,54
				MO sem LS =>	4,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,86
				Valor do BDI =>	3,80			Valor com BDI =>	17,98
						Quant. =>	**602,00**	**Preço Total =>**	**10.823,96**

10.2			**DIVERSOS**						**14.445,50**
10.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas		m²	1,0000000	16,98	16,98
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2149000	32,46	6,97
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material		L	0,0176000	37,65	0,66
Insumo	00007293	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material		L	0,1763000	53,05	9,35
				MO sem LS =>	5,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,11

				Valor do BDI =>	4,55		Valor com BDI =>	21,53
						Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**	**12.918,00**

10.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	Pintura para Pisos	m²	1,0000000	92,67	92,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7180000	24,98	17,93
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7240000	32,46	55,96
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,1900000	13,30	2,52
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,4270000	33,00	14,09
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	13,34	2,13
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,83	0,04
				MO sem LS =>	54,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,00
				Valor do BDI =>	24,83			Valor com BDI =>	117,50
						Quant. =>	**13,00**	**Preço Total =>**	**1.527,50**

11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					11.539,80
11.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					3.072,15
11.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	24,09	24,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3356120	30,43	10,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3356120	25,59	8,58
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0499680	4,90	5,14
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0745800	2,20	0,16
				MO sem LS =>	14,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,41
				Valor do BDI =>	6,45			Valor com BDI =>	30,54
						Quant. =>	**42,00**	**Preço Total =>**	**1.282,68**

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	18,01	18,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2385210	30,43	7,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2385210	25,59	6,10
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0499680	4,34	4,55
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0530050	2,20	0,11

MO sem LS =>	10,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,24
Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	22,83
		Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**410,94**

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	6,10	6,10
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0717620	30,43	2,18
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0717620	25,59	1,83
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0240340	2,20	0,05
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	81,50	0,57
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0058820	71,94	0,42
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	1,05	1,05

MO sem LS =>	3,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,07
Valor do BDI =>	1,63			Valor com BDI =>	7,73
		Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**46,38**

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,32	8,32
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1029140	25,59	2,63

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1029140	30,43	3,13
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0345010	2,20	0,07
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0095000	81,50	0,77
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0082350	71,94	0,59
Insumo	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	1,13	1,13
				MO sem LS =>	4,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,41
				Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	10,54
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**21,08**

11.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,40	11,40
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1663140	30,43	5,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1663140	25,59	4,25
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070590	71,94	0,50
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0369580	2,20	0,08
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	81,50	0,65
				MO sem LS => 7,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,13
				Valor do BDI => 3,05			Valor com BDI =>	14,45
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**173,40**

11.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	14,13	14,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210480	30,43	3,68
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210480	25,59	3,09
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0058820	71,94	0,42

Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	6,32	6,32
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0070000	81,50	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0268990	2,20	0,05
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,19
				Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI =>	17,91
						Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**322,38**

11.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	12,68	12,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1685890	30,43	5,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1685890	25,59	4,31
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0105880	71,94	0,76
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	81,50	0,97
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0421470	2,20	0,09
				MO sem LS =>	7,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,23
				Valor do BDI =>	3,39			Valor com BDI =>	16,07
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**160,70**

11.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	23,62	23,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1815160	25,59	4,64
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1815160	30,43	5,52
Insumo	00007137	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,81	11,81
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	81,50	0,89
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0453780	2,20	0,09

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0094120	71,94	0,67
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,78
				Valor do BDI =>	6,33			Valor com BDI =>	29,95
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**269,55**

11.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC		UN	1,0000000	25,87	25,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2003680	30,43	6,09
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2003680	25,59	5,12
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0094120	71,94	0,67
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0110000	81,50	0,89
Insumo	00007122	SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material		UN	1,0000000	12,99	12,99
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0500910	2,20	0,11
				MO sem LS =>	8,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,59
				Valor do BDI =>	6,93			Valor com BDI =>	32,80
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**262,40**

11.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos		UN	1,0000000	24,18	24,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1652000	30,43	5,02
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1652000	25,59	4,22
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0075000	81,50	0,61
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0360000	2,20	0,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0049000	71,94	0,35
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material		UN	1,0000000	13,91	13,91
				MO sem LS =>	7,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,08
				Valor do BDI =>	6,48			Valor com BDI =>	30,66

						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**122,64**

11.2			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**					**1.739,19**
11.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	68,88	68,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	30,43	4,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1485000	25,59	3,80
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	1,0000000	60,30	60,30
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	20,66	0,27
				MO sem LS => 6,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,37
				Valor do BDI => 18,45			Valor com BDI =>	87,33
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**349,32**

11.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	164,04	164,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3398000	25,59	8,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3398000	30,43	10,34
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0240000	20,66	0,49
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	Material	UN	1,0000000	144,52	144,52
				MO sem LS => 14,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,59
				Valor do BDI => 43,96			Valor com BDI =>	208,00
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**416,00**

11.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	187,25	187,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3743000	25,59	9,57
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3743000	30,43	11,38

Insumo	00006015	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2"	Material		UN	1,0000000	165,91	165,91
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0192000	20,66	0,39
				MO sem LS =>	16,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,07
				Valor do BDI =>	50,18			Valor com BDI =>	237,43
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**712,29**

11.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais		UN	1,0000000	105,80	105,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2212000	30,43	6,73
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2212000	25,59	5,66
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106000	20,66	0,21
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material		UN	1,0000000	93,20	93,20
				MO sem LS =>	9,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,49
				Valor do BDI =>	28,35			Valor com BDI =>	134,15
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**134,15**

11.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais		UN	1,0000000	100,50	100,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2212000	30,43	6,73
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2212000	25,59	5,66
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material		UN	1,0000000	87,90	87,90
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0106000	20,66	0,21
				MO sem LS =>	9,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,49
				Valor do BDI =>	26,93			Valor com BDI =>	127,43
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**127,43**

11.3			**DIVERSOS**						**6.728,46**

11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	1.271,54	1.271,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2686000	25,59	6,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2686000	30,43	8,17
Insumo	00034640	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	1.256,50	1.256,50
				MO sem LS => 11,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,52
				Valor do BDI => 340,77			Valor com BDI =>	1.612,31
					Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**4.836,93**

11.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,0 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e Submersíveis	UN	1,0000000	1.491,75	1.491,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	31,40	27,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9073003	25,59	74,39
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8691791	26,47	23,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9073003	30,43	88,46
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,41	1,64
Insumo	00000732	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	1.271,44	1.271,44
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	4,0000000	1,18	4,72
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,2000000	4,08	0,81
				MO sem LS => 162,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	162,92
				Valor do BDI => 399,78			Valor com BDI =>	1.891,53
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.891,53**

12			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					**9.697,61**
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					**9.697,61**

12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	23,94	23,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	30,43	8,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	25,59	7,49
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,20	0,03
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	7,12	7,51
				MO sem LS => 12,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,58
				Valor do BDI => 6,41			Valor com BDI =>	30,35
					Quant. =>	**21,00**	**Preço Total =>**	**637,35**

12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	42,13	42,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	25,59	11,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	30,43	13,52
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	16,30	17,19
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,20	0,05
				MO sem LS => 19,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,09
				Valor do BDI => 11,29			Valor com BDI =>	53,42
					Quant. =>	**101,00**	**Preço Total =>**	**5.395,42**

12.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,60	11,60
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	25,59	3,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	30,43	3,86
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0150000	81,50	1,22
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0099000	71,94	0,71
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material		UN	1,0000000	2,56	2,56
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	14,70
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**88,20**

12.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	30,77	30,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	30,43	5,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	25,59	4,92
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,29	6,58
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	29,69	3,41
				MO sem LS =>	8,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,27
				Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	39,01
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**312,08**

12.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	25,59	3,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	30,43	3,86
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	2,31	2,31
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01

Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0099000	71,94	0,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0150000	81,50	1,22
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	3,04			Valor com BDI =>	14,39
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**57,56**

12.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	29,86	29,86
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	30,43	5,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	25,59	4,92
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,09	9,09
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,29	6,58
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	29,69	3,41
				MO sem LS =>	8,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,27
				Valor do BDI =>	8,00			Valor com BDI =>	37,86
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**75,72**

12.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 209	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	57,48	57,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	25,59	7,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	30,43	8,81
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	29,69	5,12
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,29	9,87
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	26,27	26,27
				MO sem LS =>	12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43

				Valor do BDI =>	15,40		Valor com BDI =>	72,88
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**291,52**

12.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	57,48	57,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	30,43	8,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	25,59	7,41
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	29,69	5,12
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	26,27	26,27
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,29	9,87
				MO sem LS =>	12,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,43
				Valor do BDI =>	15,40			Valor com BDI =>	72,88
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**437,28**

12.1.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	21,13	21,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0457000	30,43	1,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0457000	25,59	1,16
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	10,78	10,78
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,86	5,58
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	29,69	2,22
				MO sem LS =>	1,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,96
				Valor do BDI =>	5,66			Valor com BDI =>	26,79

						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**107,16**

12.1.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,87	11,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0882500	30,43	2,68
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0882500	25,59	2,25
Insumo	00020086	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,37	3,37
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	81,50	0,61
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	71,94	0,35
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0250000	29,69	0,74
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0074000	2,20	0,01

MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	15,05
		Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**30,10**

12.1.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	14,53	14,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	25,59	3,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	30,43	3,86
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	71,94	0,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	81,50	1,22
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,49	5,49

				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	18,42
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**18,42**

12.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões		UN	1,0000000	11,35	11,35
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1270000	25,59	3,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1270000	30,43	3,86
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material		UN	1,0000000	2,31	2,31
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0071000	2,20	0,01
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0099000	71,94	0,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0150000	81,50	1,22
				MO sem LS =>	5,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,45
				Valor do BDI =>	3,04			Valor com BDI =>	14,39
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**28,78**

12.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos		UN	1,0000000	55,78	55,78
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3987000	25,59	10,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3987000	30,43	12,13
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material		UN	0,0440000	81,50	3,58
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material		UN	0,0154000	2,20	0,03
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material		UN	1,0000000	27,74	27,74
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material		UN	0,0292000	71,94	2,10
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11
				Valor do BDI =>	14,94			Valor com BDI =>	70,72

Quant. => **2,00** **Preço Total =>** **141,44**

12.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	590,55	590,55
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,8100000	8,44	6,83
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0448000	2.682,25	120,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0944000	30,95	157,67
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0148000	576,71	8,53
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0744000	552,01	41,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0028000	24,98	99,98
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0087000	156,51	1,36
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,1156000	699,66	80,88
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0178000	62,62	1,11
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,46	60,63
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	4,06	0,57
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	10,76	0,05
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	17,63	0,22
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,61	1,37

Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4416000	22,96	10,13
				MO sem LS =>	272,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	272,37
				Valor do BDI =>	158,26			Valor com BDI =>	748,81
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**1.497,62**

12.1.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas		UN	1,0000000	456,60	456,60
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas		m³	0,0141000	291,00	4,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2231000	24,98	5,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2840000	30,95	8,78
Insumo	00035277	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	Material		UN	1,0000000	438,15	438,15
				MO sem LS =>	12,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,24
				Valor do BDI =>	122,36			Valor com BDI =>	578,96
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**578,96**

13			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**						**36.133,98**
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 215	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		UN	1,0000000	530,79	530,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9249000	30,43	28,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9249000	25,59	23,66
Insumo	00010228	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	Material		UN	1,0000000	478,99	478,99
				MO sem LS =>	39,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,72
				Valor do BDI =>	142,25			Valor com BDI =>	673,04
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**6.057,36**

13.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	38,25	38,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0436807	24,98	1,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1137997	30,43	3,46
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material		UN	1,0000000	33,70	33,70
				MO sem LS =>	3,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,49
				Valor do BDI =>	10,25			Valor com BDI =>	48,50
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**436,50**

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	926,36	926,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0697173	30,43	32,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4105986	24,98	10,25
Insumo	00010432	SINAPI	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	Material		UN	1,0000000	425,69	425,69
Insumo	00021112	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	Material		UN	1,0000000	412,32	412,32
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material		UN	2,0000000	22,72	45,44
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,0210000	5,26	0,11
				MO sem LS =>	32,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,96
				Valor do BDI =>	248,26			Valor com BDI =>	1.174,62
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**2.349,24**

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	273,47	273,47
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	164,81	164,81
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	12,25	12,25

Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	96,41	96,41
				MO sem LS =>	35,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,64
				Valor do BDI =>	73,28			Valor com BDI =>	346,75
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**1.040,25**

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 216	Próprio	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	203,35	203,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1504000	24,98	3,75
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4774000	30,80	14,70
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	Material		UN	1,0000000	173,40	173,40
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material		KG	0,2974000	38,67	11,50
				MO sem LS =>	14,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,08
				Valor do BDI =>	54,49			Valor com BDI =>	257,84
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**515,68**

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 221	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	71,49	71,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3162000	30,43	9,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0996000	24,98	2,48
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material		UN	1,0000000	59,39	59,39
				MO sem LS =>	9,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,34
				Valor do BDI =>	19,15			Valor com BDI =>	90,64
						Quant. =>	**7,00**	**Preço Total =>**	**634,48**

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 16	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	35,34	35,34
Insumo	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material		UN	1,0000000	35,34	35,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,47			Valor com BDI =>	44,81

						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**134,43**

13.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 222	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	202,18	202,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000	24,98	0,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	30,43	2,92
Insumo	00036791	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	Material	UN	1,0000000	198,40	198,40
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	5,26	0,11
				MO sem LS => 2,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,83
				Valor do BDI => 54,18			Valor com BDI =>	256,36
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**1.281,80**

13.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	74,43	74,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1443762	24,98	3,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3761380	30,43	11,44
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	59,39	59,39
				MO sem LS => 11,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,58
				Valor do BDI => 19,94			Valor com BDI =>	94,37
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**188,74**

13.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	358,34	358,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1284140	30,43	34,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4331286	24,98	10,81
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	22,72	136,32

Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material		UN	1,0000000	176,88	176,88
				MO sem LS =>	34,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,76
				Valor do BDI =>	96,03			Valor com BDI =>	454,37
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.726,22**

13.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	347,35	347,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1284140	30,43	34,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4331286	24,98	10,81
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material		UN	6,0000000	22,72	136,32
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material		UN	1,0000000	165,89	165,89
				MO sem LS =>	34,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,76
				Valor do BDI =>	93,08			Valor com BDI =>	440,43
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**880,86**

13.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	Mobiliário Urbano		UN	1,0000000	1.293,82	1.293,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8681000	30,95	26,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5787000	24,98	14,45
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0222000	742,28	16,47
Insumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material		UN	1,0000000	1.235,91	1.235,91
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,0012000	108,35	0,13
				MO sem LS =>	33,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,72
				Valor do BDI =>	346,74			Valor com BDI =>	1.640,56

						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**9.843,36**

13.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	12,25	12,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0321858	24,98	0,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0838524	30,43	2,55
Insumo	00044945	SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,90	8,90
				MO sem LS =>	2,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,58
				Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	15,53
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**62,12**

13.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4375	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capcidade 5 l	Diversos	un	1,0000000	99,90	99,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3571	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou similar capcidade 5 l	Material	un	1,0000000	99,90	99,90
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3571	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou similar capcidade 5 l	Material	un	1,0000000	99,90	99,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	26,77			Valor com BDI =>	126,67
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**1.140,03**

13.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0614	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	0	UN	1,0000000	792,87	792,87
Composição Auxiliar	C0838	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	0,0080000	624,55	4,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,95	30,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,98	24,98

Composição Auxiliar	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0		m³	0,0398000	628,08	24,99
Insumo	I2460	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO LEVES DN 300	Material		M	0,8000000	96,76	77,40
Insumo	I0434	SEINFRA	CAIXA PRE-MOLDADA PARA LIGAÇÃO ESGOTO C/ ALMOFADA	Material		UN	1,0000000	95,32	95,32
Insumo	I2431	SEINFRA	TAMPA EM FoFo PARA LIGAÇÃO DE ESGOTO	Material		UN	1,0000000	496,18	496,18
Insumo	I2461	SEINFRA	TUBO PVC RÍGIDO VINILFORT JE DN 100 (NBR-7362)	Material		M	1,0000000	38,06	38,06
				MO sem LS =>	47,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,69
				Valor do BDI =>	212,48			Valor com BDI =>	1.005,35
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**2.010,70**

13.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	575,31	575,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5802595	24,98	14,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8624820	30,43	26,24
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material		UN	1,0000000	457,02	457,02
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	0,0220350	132,33	2,91
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material		UN	2,0000000	30,65	61,30
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material		UN	1,0000000	13,35	13,35
				MO sem LS =>	31,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,07
				Valor do BDI =>	154,18			Valor com BDI =>	729,49
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**6.565,41**

13.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	105,21	105,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0356343	24,98	0,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0928366	30,43	2,82
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	101,50	101,50

				MO sem LS =>	2,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,85
				Valor do BDI =>	28,19			Valor com BDI =>	133,40
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**266,80**

14			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**						**5.484,27**
14.1			**EXTINTORES**						**3.916,50**
14.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado		UN	1,0000000	308,88	308,88
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4310560	25,59	11,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4310560	30,43	13,11
Insumo	00010892	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	Material		UN	1,0000000	283,00	283,00
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material		UN	2,0000000	0,87	1,74
				MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,51
				Valor do BDI =>	82,77			Valor com BDI =>	391,65
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**3.916,50**

14.2			**SINALIZAÇÕES**						**1.567,77**
14.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		UN	1,0000000	24,32	24,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1765000	31,40	5,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0551562	26,47	1,45
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material		UN	1,0000000	17,33	17,33
				MO sem LS =>	5,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,36
				Valor do BDI =>	6,51			Valor com BDI =>	30,83
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**277,47**

14.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	Pintura para Pisos		m²	1,0000000	92,67	92,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7180000	24,98	17,93
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,7240000	32,46	55,96
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material		UN	0,1900000	13,30	2,52
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,4270000	33,00	14,09
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1600000	13,34	2,13
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0600000	0,83	0,04
				MO sem LS =>	54,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,00
				Valor do BDI =>	24,83			Valor com BDI =>	117,50
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**587,50**

14.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 303	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	55,43	55,43
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3000000	25,60	7,68
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material		KG	0,0200000	57,47	1,14
Insumo	00037558	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	Material		UN	1,0000000	46,61	46,61
				MO sem LS =>	5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	14,85			Valor com BDI =>	70,28
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**702,80**

15			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**						**79.305,09**
15.1			**QUADROS**						**872,22**
15.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados		UN	1,0000000	534,43	534,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6530000	26,47	43,75

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas		m³	0,0134000	903,68	12,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6530000	31,40	51,90
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material		UN	1,0000000	426,68	426,68
				MO sem LS =>	75,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,32
				Valor do BDI =>	143,22			Valor com BDI =>	677,65
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**677,65**

15.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	153,45	153,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	31,40	16,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	26,47	13,80
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,33	1,32
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	121,95	121,95
				MO sem LS =>	22,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,83
				Valor do BDI =>	41,12			Valor com BDI =>	194,57
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**194,57**

15.2			**DISJUNTORES**					**560,74**
15.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	12,09	12,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	31,40	1,11
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	26,47	0,93
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,17	1,17
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88

			MO sem LS =>	1,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,54
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	15,33
					Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**61,32**

15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	13,10	13,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	31,40	1,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	26,47	1,23
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,52	1,52
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,04
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	16,61
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**33,22**

15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	14,09	14,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0639640	26,47	1,69
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0639640	31,40	2,00
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,52	1,52
				MO sem LS =>	2,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,79
				Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	17,86
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**53,58**

15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 87	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	162,71	162,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	31,40	9,42

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3000000	26,47	7,94
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	4,0000000	1,52	6,08
Insumo	00039446	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Material		UN	1,0000000	139,27	139,27
				MO sem LS =>	13,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,12
				Valor do BDI =>	43,60			Valor com BDI =>	206,31
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**412,62**

15.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**						**7.350,16**
15.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	20,11	20,11
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	11,56	11,56
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0910000	26,47	2,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0910000	31,40	2,85
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material		M	1,1000000	3,00	3,30
				MO sem LS =>	9,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,93
				Valor do BDI =>	5,38			Valor com BDI =>	25,49
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**1.274,50**

15.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	31,40	2,51
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	26,47	2,11
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,59	4,66
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0016000	17,10	0,02

				MO sem LS =>	3,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,49
				Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	11,79
						Quant. =>	**78,00**	**Preço Total =>**	**919,62**

15.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 90	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	M	1,0000000	35,12	35,12
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1572000	26,47	4,16
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,56	11,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1572000	31,40	4,93
Insumo	00002501	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	Material	M	1,0500000	13,79	14,47

MO sem LS =>	12,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,83
Valor do BDI =>	9,41			Valor com BDI =>	44,53
		Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**2.671,80**

15.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	177,86	177,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	30,95	39,26
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0039000	576,71	2,24
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.270,17	57,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	24,98	24,89
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	292,70	10,53
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0278000	933,04	25,93

Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material		UN	38,6910000	0,46	17,79
				MO sem LS =>	85,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	85,37
				Valor do BDI =>	47,66			Valor com BDI =>	225,52
						Quant. =>	**3,00**	**Preço Total =>**	**676,56**

15.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,		UN	1,0000000	18,31	18,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2220000	31,40	6,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2220000	26,47	5,87
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material		UN	1,0000000	5,47	5,47
				MO sem LS =>	9,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,71
				Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	23,21
						Quant. =>	**13,00**	**Preço Total =>**	**301,73**

15.3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes		UN	1,0000000	36,95	36,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2392033	26,47	6,33
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4784067	31,40	15,02
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,33	0,66
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000	14,94	14,94
				MO sem LS =>	16,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,28
				Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	46,85
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**281,10**

15.3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	31,70	31,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027452	26,47	5,36

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4054903	31,40	12,73
Insumo	00002593	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material		UN	1,0000000	12,95	12,95
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	2,0000000	0,33	0,66
				MO sem LS =>	13,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,80
				Valor do BDI =>	8,49			Valor com BDI =>	40,19
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**361,71**

15.3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 306	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,0000000	126,14	126,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3460000	31,40	10,86
Insumo	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	115,28	115,28
				MO sem LS =>	8,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,42
				Valor do BDI =>	33,80			Valor com BDI =>	159,94
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**159,94**

15.3.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 307	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	46,22	46,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3000000	26,47	7,94
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	Material		UN	1,0000000	19,14	19,14
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	Material		UN	1,0000000	19,14	19,14
				MO sem LS =>	5,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,82
				Valor do BDI =>	12,38			Valor com BDI =>	58,60
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**703,20**

15.4			**CABOS E FIOS CONDUTORES**						**7.076,04**
15.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,45	5,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	31,40	0,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	26,47	0,76
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,99	3,71
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,07
				MO sem LS => 1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI => 1,46			Valor com BDI =>	6,91
					Quant. =>	**236,00**	**Preço Total =>**	**1.630,76**

15.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,47	8,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	31,40	1,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,47	1,03
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,95	6,15
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,07
				MO sem LS => 1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI => 2,26			Valor com BDI =>	10,73
					Quant. =>	**126,00**	**Preço Total =>**	**1.351,98**

15.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	11,86	11,86
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	26,47	1,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	31,40	1,60
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,07

Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material		M	1,2434000	7,12	8,85
				MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	3,17			Valor com BDI =>	15,03
						Quant. =>	**96,00**	**Preço Total =>**	**1.442,88**

15.4.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	9,08	9,08
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	31,40	1,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0390000	26,47	1,03
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	8,24	0,07
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		M	1,2434000	5,44	6,76
				MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
				Valor do BDI =>	2,43			Valor com BDI =>	11,51
						Quant. =>	**86,00**	**Preço Total =>**	**989,86**

15.4.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	12,84	12,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0510000	26,47	1,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0510000	31,40	1,60
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	8,24	0,07
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material		M	1,2434000	7,91	9,83
				MO sem LS =>	2,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,23
				Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	16,28

						Quant. =>	**102,00**	**Preço Total =>**	**1.660,56**

15.5			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**					**63.445,93**
15.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	35,19	35,19
Composição Auxiliar	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,57	23,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,62	11,62
				MO sem LS => 16,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,17
				Valor do BDI => 9,43			Valor com BDI =>	44,62
						Quant. =>	**13,00**	**Preço Total =>**	**580,06**

15.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	38,53	38,53
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,62	11,62
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	26,91	26,91
				MO sem LS => 19,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,45
				Valor do BDI => 10,32			Valor com BDI =>	48,85
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**97,70**

15.5.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	154,93	154,93
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,92	1,96
Insumo	14490	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	130,53	130,53
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,5000000	3,78	1,89

Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	23,48	11,74
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,66	8,83

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,47	0,29
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	27,30	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0797500	4,50	0,35
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0007500	100,38	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	18,58	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0023000	14,77	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,94	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0001000	189,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	18,33	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	14490	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	130,53	130,53
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001000	164,45	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001000	47,69	0,00

Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0001000	26,90	0,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,5000000	23,48	11,74
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,5000000	17,66	8,83
				MO sem LS =>	20,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,57
				Valor do BDI =>	41,52			Valor com BDI =>	196,45
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**1.964,50**

15.5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	31,62	31,62
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	20,00	20,00
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	11,62	11,62
				MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor do BDI =>	8,47			Valor com BDI =>	40,09
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**240,54**

15.5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105545	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		UN	1,0000000	135,50	135,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2005440	26,47	5,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6417408	31,40	20,15
Insumo	00045217	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR/ PLAFON BOX, FACE RECUADA, QUADRADA, *12 X 12 X 13,5* CM, EM ABS/ TERMOPLASTICO, BRANCA, PARA LAMPADA PAR20 (NAO INCLUI LAMPADA)	Material		UN	1,0000000	90,15	90,15
Insumo	00045183	SINAPI	LAMPADA LED PAR20 6 W/ 7W	Material		UN	1,0000000	19,90	19,90
				MO sem LS =>	19,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,51
				Valor do BDI =>	36,31			Valor com BDI =>	171,81
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**1.374,48**

15.5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	FNDE 98	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	179,58	179,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4165000	31,40	13,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1735000	26,47	4,59
Insumo	00039391	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material		UN	4,0000000	40,48	161,92
				MO sem LS =>	13,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,50
				Valor do BDI =>	48,12			Valor com BDI =>	227,70
						Quant. =>	**24,00**	**Preço Total =>**	**5.464,80**

15.5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	48,67	48,67
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	37,05	37,05
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	11,62	11,62
				MO sem LS =>	27,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,95
				Valor do BDI =>	13,04			Valor com BDI =>	61,71
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**617,10**

15.5.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		UN	1,0000000	90,88	90,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1801875	26,47	4,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5766000	31,40	18,10
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material		UN	1,0000000	62,03	62,03
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material		UN	1,0000000	5,99	5,99
				MO sem LS =>	17,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,53
				Valor do BDI =>	24,35			Valor com BDI =>	115,23

						Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**1.843,68**

15.5.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 99	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	108,46	108,46
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4518000	31,40	14,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1833000	26,47	4,85
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	6,90	6,90
Insumo	00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	82,53	82,53
				MO sem LS => 14,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,55
				Valor do BDI => 29,06			Valor com BDI =>	137,52
						Quant. =>	**34,00**	**Preço Total =>**	**4.675,68**

15.5.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	50,24	50,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	26,47	15,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5720000	31,40	17,96
Insumo	00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	8,57	17,14
				MO sem LS => 25,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,02
				Valor do BDI => 13,46			Valor com BDI =>	63,70
						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**891,80**

15.5.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	39,54	39,54
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	27,92	27,92
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,62	11,62

				MO sem LS =>	19,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,45
				Valor do BDI =>	10,59			Valor com BDI =>	50,13
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**401,04**

15.5.12	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 309	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	13,94	13,94
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	11,62	11,62
Insumo	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material		UN	1,0000000	2,32	2,32
				MO sem LS =>	5,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,59
				Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>	17,67
						Quant. =>	**35,00**	**Preço Total =>**	**618,45**

15.5.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos		UN	1,0000000	2.516,68	2.516,68
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2202000	26,47	5,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,9909000	31,40	31,11
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1801000	319,60	57,55
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,9865201	81,26	80,16
Insumo	00045346	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR *100* MM	Material		UN	1,0000000	1.600,00	1.600,00
Insumo	00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material		UN	4,0000000	111,44	445,76
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material		M	6,0000000	49,38	296,28
				MO sem LS =>	65,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,78
				Valor do BDI =>	674,47			Valor com BDI =>	3.191,15

						Quant. =>	**14,00**	**Preço Total =>**	**44.676,10**

16			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**					**6.381,58**
16.1			**DUTOS**					**5.749,42**
16.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	56,86	56,86
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0536120	31,61	1,69
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0536120	26,06	1,39
Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	9,18	9,38
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	43,42	44,40
				MO sem LS =>	2,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,33
				Valor do BDI =>	15,23			Valor com BDI =>	72,09
						Quant. =>	**46,00**	**Preço Total =>**	**3.316,14**

16.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	35,16	35,16
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	26,06	1,16
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	31,61	1,40
Insumo	00039738	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	3,65	3,73
Insumo	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	28,23	28,87
				MO sem LS =>	1,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,94
				Valor do BDI =>	9,42			Valor com BDI =>	44,58

						Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**713,28**

16.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP 329	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	KG	1,0000000	15,78	15,78
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	23,29	0,67
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	14,08	0,50
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0358424	24,73	0,88
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041475	357,12	1,48
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0047000	24,79	0,11
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0037852	183,17	0,69
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	0,0510000	5,95	0,30
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,0305480	8,02	0,24
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,00	10,91

MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
Valor do BDI =>	4,22			Valor com BDI =>	20,00
		Quant. =>	**86,00**	**Preço Total =>**	**1.720,00**

16.2			**DRENO**					**632,16**
16.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	M	1,0000000	19,48	19,48
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	30,43	7,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2552000	25,59	6,53
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0142000	2,20	0,03

Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material		M	1,0549000	4,90	5,16
				MO sem LS =>	10,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,95
				Valor do BDI =>	5,22			Valor com BDI =>	24,70
						Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**444,60**

16.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Drenagem de ar condicionado	UN	1,0000000	8,22	8,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1106000	25,59	2,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1106000	30,43	3,36
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	81,50	0,65
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	71,94	0,51
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0061000	2,20	0,01
				MO sem LS =>	4,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,74
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	10,42
						Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**187,56**

17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**35.527,12**
17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	FNDE 126	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	544,64	544,64
Composição Auxiliar	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,6157000	28,57	17,59
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METALICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,6157000	14,08	8,66
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	30,73	46,09
Insumo	00021015	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,0000000	96,26	288,78

Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material		M	4,0000000	45,88	183,52
				MO sem LS =>	46,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,47
				Valor do BDI =>	145,96			Valor com BDI =>	690,60
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**1.381,20**

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FNDE 72	Próprio	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		M	1,0000000	297,75	297,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,1400000	24,98	78,43
Composição Auxiliar	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	0,2000000	55,70	11,14
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0200000	518,40	10,36
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0700000	30,95	64,06
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	32,46	32,46
Insumo	00007342	SINAPI	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	Material		KG	0,9600000	2,91	2,79
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	18,5210000	0,91	16,85
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		KG	9,8650000	1,80	17,75
Insumo	00043058	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	Material		KG	1,6000000	7,67	12,27
Insumo	00037592	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 9 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material		UN	22,0000000	1,68	36,96
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0790000	141,83	11,20
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,0320000	108,92	3,48
				MO sem LS =>	135,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,18
				Valor do BDI =>	79,79			Valor com BDI =>	377,54
						Quant. =>	**22,50**	**Preço Total =>**	**8.494,65**

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	FNDE 311	Próprio	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 24CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	251,99	251,99
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4190000	30,80	12,90
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3980000	26,76	10,65
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0210000	28,26	0,59
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0060000	553,03	3,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	24,98	5,22
Insumo	00004825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	210,89	219,32
				MO sem LS => 22,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,92
				Valor do BDI => 67,53			Valor com BDI =>	319,52
					Quant. =>	**18,00**	**Preço Total =>**	**5.751,36**

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	438,67	438,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0567000	24,98	76,35
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6113000	26,00	15,89
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2474000	272,03	67,30
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8781000	72,46	63,62
Insumo	00038641	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	Material	UN	1,0000000	215,51	215,51
				MO sem LS => 102,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,81
				Valor do BDI => 117,56			Valor com BDI =>	556,23

						Quant. =>	**17,00**	**Preço Total =>**	**9.455,91**

17.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	138,25	138,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0584000	24,98	26,43
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2117000	26,00	5,50
Insumo	00000358	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	106,32	106,32
				MO sem LS => 23,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,10
				Valor do BDI => 37,05			Valor com BDI =>	175,30
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**701,20**

17.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	APARELHOS SANITARIOS	m²	1,0000000	768,36	768,36
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	140,81	0,14
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	1,0500000	450,00	472,50
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7770000	16,96	13,17
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP II 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	4,6000000	0,90	4,14
Insumo	004612	SBC	APOIO EM MAO FRANCESA EM ACO INOXIDAVEL 304 30cm x 15cm	Material	UN	2,0000000	130,45	260,90
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	0,7770000	22,54	17,51
				MO sem LS => 30,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,68
				Valor do BDI => 205,92			Valor com BDI =>	974,28
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**9.742,80**

18			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**9.865,44**
18.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97659	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000	335,32	335,32

Composição Auxiliar	92716	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6581000	115,31	75,88
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3948000	30,04	41,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9442000	24,98	98,52
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0864000	357,12	30,85
Composição Auxiliar	92717	SINAPI	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,6062000	0,29	0,46
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4789000	183,17	87,72
				MO sem LS =>	119,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	119,83
				Valor do BDI =>	89,86			Valor com BDI =>	425,18
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**3.401,44**

18.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	65,79	65,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	30,95	10,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	24,98	54,84
				MO sem LS =>	48,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,06
				Valor do BDI =>	17,63			Valor com BDI =>	83,42
						Quant. =>	**9,03**	**Preço Total =>**	**753,28**

18.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	3,37	3,37
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036304	81,26	0,29

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0096618	319,60	3,08
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	4,27
						Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**170,80**

18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95426	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	1,0000000	2,38	2,38
Composição Auxiliar	89884	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0019880	98,87	0,19
Composição Auxiliar	89883	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0052910	415,58	2,19
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,01
						Quant. =>	**82,09**	**Preço Total =>**	**247,09**

18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	186,41	186,41
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	3,2468000	27,01	87,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2034000	30,95	6,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,2609000	24,98	31,49
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	2,5040000	24,34	60,94
				MO sem LS =>	128,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	128,98
				Valor do BDI =>	49,95			Valor com BDI =>	236,36

						Quant. =>	**1,08**	**Preço Total =>**	**255,26**

18.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	307,98	307,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6574000	30,95	51,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,2759000	24,98	256,69
				MO sem LS => 224,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	224,99
				Valor do BDI => 82,53			Valor com BDI =>	390,51
					Quant. =>	**12,90**	**Preço Total =>**	**5.037,57**

19			**CORRIMÃO**					**20.748,75**
19.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	106215	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO INOX DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,00M, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	Guarda-Corpo, Corrimão e Grade para Esquadrias	M	1,0000000	654,54	654,54
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,9028000	30,73	89,20
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0625000	25,92	53,46
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0122000	29,39	0,35
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	1,0755000	8,12	8,73
Insumo	00044186	SINAPI	BARRA DE ACO REDONDA LAMINADA, D = 1/2" (12,7 MM), 0,994 KG/M	Material	M	0,2386000	9,00	2,14
Insumo	00045415	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ACO INOX, DIAMETRO 3,2 X 12 MM DE COMPRIMENTO (1 KG = 666 UNIDADES)	Material	KG	0,0066000	260,00	1,71
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	4,0000000	3,25	13,00
Insumo	00044362	SINAPI	TUBO REDONDO DE ACO INOX 304, E = 1,50 MM, DIAMETRO = 1 1/2"	Material	M	3,2311000	150,40	485,95
				MO sem LS => 108,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	108,00
				Valor do BDI => 175,41			Valor com BDI =>	829,95
					Quant. =>	**25,00**	**Preço Total =>**	**20.748,75**

20			**PERGOLADO DE MADEIRA**					**12.074,40**

20.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	m²	1,0000000	317,42	317,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	30,35	16,21
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0597000	23,98	1,43
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0208000	742,28	15,43
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0012000	813,37	0,97
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0177000	24,49	0,43
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5342000	25,60	13,67
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0312000	17,28	0,53
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	2,7273000	41,58	113,40
Insumo	00020204	SINAPI	PRANCHAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	Material	M	0,6465000	99,31	64,20
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6926000	131,27	90,91
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0023000	108,35	0,24
				MO sem LS => 26,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,60
				Valor do BDI => 85,06			Valor com BDI =>	402,48
					Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**12.074,40**

21			LETREIRO EM ACM					21.551,54
21.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	21,03	m²	1,0000000	975,13	975,13
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5175000	30,73	77,36
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0699000	30,73	309,44
Insumo	F.08.000.0620	CPOS/CDHU	Tarugo de polietileno D=10mm delimitador da junta de dilatação	Material	M	1,2750000	0,55	0,70
Insumo	E.03.000.0267	CPOS/CDHU	Rebites de ferro zincado n° 8, comprimento de 6,10 mm, diâmetro nominal de 3 mm	Material	KG	1,5054000	43,09	64,86

Insumo	E.03.000.026653	CPOS/CDHU	Parafuso auto-atarraxante/auto-brocante em aço médio carbono, com acabamento zincado brando, de 12 x 38 mm - com arruela de vedação	Material	UN	6,2725000	0,28	1,75
Insumo	F.08.000.0241	CPOS/CDHU	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	Material	bg	2,1249500	50,22	106,71
Insumo	S.03.000.0266	CPOS/CDHU	Cantoneira em alumínio	Material	KG	2,4835000	38,70	96,11
Insumo	E.08.000.026210	CPOS/CDHU	Placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm, acabamento em PVDF, uso externo/interno	Material	m²	1,3000000	244,77	318,20
				MO sem LS =>	298,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	298,95
				Valor do BDI =>	261,33			Valor com BDI =>	1.236,46
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**6.182,30**

21.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	0	UN	1,0000000	114,01	114,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	24,98	4,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	30,95	24,76
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	26,06	28,66
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,0800000	31,88	2,55
Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,0700000	28,81	2,01
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	I0301	SEINFRA	BUCHA PLASTICA 8MM	Material	UN	3,0000000	0,09	0,27
Insumo	I0539	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	Material	M	0,7500000	23,23	17,42
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0040000	141,83	0,56
Insumo	I1582	SEINFRA	PARAFUSO N.12X25MM	Material	UN	3,0000000	0,78	2,34
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,1000000	26,86	29,54
				MO sem LS =>	73,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,33
				Valor do BDI =>	30,55			Valor com BDI =>	144,56
						Quant. =>	**44,00**	**Preço Total =>**	**6.360,64**

21.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	Diversos	un	1,0000000	229,18	229,18

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	3,79	0,94
Insumo	7550	ORSE	Letras aço escovado 40 x 40cm	Material	un	1,0000000	222,41	222,41
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	23,48	5,87

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003750	198,47	0,07
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001250	12,90	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000500	44,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001750	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000250	28,00	0,00
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000500	27,30	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011250	4,94	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011250	205,00	0,23
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002000	6,00	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001000	18,80	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000500	13,52	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0001500	18,33	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0163500	4,50	0,07
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0005750	14,77	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001000	300,00	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004500	18,00	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001000	18,75	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0254500	14,00	0,35
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0002000	100,38	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011250	12,54	0,01

Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000250	319,90	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001750	10,22	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000500	15,40	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000250	25,95	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0254500	5,00	0,12
Insumo	7550	ORSE	Letras aço escovado 40 x 40cm	Material	un	1,0000000	222,41	222,41
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	23,48	5,87
				MO sem LS => 5,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,87
				Valor do BDI => 61,42			Valor com BDI =>	290,60
					Quant. =>	**31,00**	**Preço Total =>**	**9.008,60**

22			**LIMPEZA FINAL**					**5.280,00**
22.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,78	2,78
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,92	0,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	17,66	1,76

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,82	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,47	0,02
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0000200	27,30	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04

Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0000800	100,38	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Material	PAR	0,0002300	14,77	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,94	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	39,50	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO, EM ACO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	Material	UN	0,0000200	189,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0000600	18,33	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1000000	17,66	1,76
				MO sem LS => 1,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,76
				Valor do BDI => 0,74			Valor com BDI =>	3,52
					Quant. =>	**1.500,00**	**Preço Total =>**	**5.280,00**

Total sem BDI	**1.506.486,02**
Total do BDI	**376.211,74**
Total Geral	**1.882.697,76**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:49:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marley Franco Rodrigues Moura
Setor de Engenharia

Obra
CENTRO CULTURAL 2026

Bancos
SINAPI - 09/2026 - Pernambuco
SBC - 09/2026 - Pernambuco
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 09/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Mensalista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**260.394,64**	**260.394,64**	**13,83 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	503,96	639,02	3.834,12	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6				**6,00**	
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	440	101,07	128,15	56.386,00	2,99 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				220*2				**440,00**	
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.263,56	2.870,19	2.870,19	0,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,00**	
1.4	FNDE 03	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1	3.052,89	3.871,06	3.871,06	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,00**	
1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1525	5,32	6,74	10.278,50	0,55 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1.525,00				**1.525,00**	
1.6	FNDE 052	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	91.654,88	116.218,38	116.218,38	6,17 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1				**1,00**	
1.7	012215	SBC	BARRACAO PARA VESTIARIO DE OPERARIOS EM TABUAS	m²	6	1.243,27	1.576,46	9.458,76	0,50 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2*3				**6,00**	
1.8	COMP 331	Próprio	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	8	1.159,66	1.470,44	11.763,52	0,62 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2*4				**8,00**	
1.9	COMP 333	Próprio	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	10	852,71	1.081,23	10.812,30	0,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10				**10,00**	
1.10	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	1200,2	22,94	29,08	34.901,81	1,85 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1.200,20				**1.200,20**	
2			**MOVIMENTO DE TERRA**		**1**		**18.531,12**	**18.531,12**	**0,98 %**
2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_07/2026	m²	1116	4,16	5,27	5.881,32	0,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1116				**1.116,00**	
2.2	020185	SBC	FORNECIMENTO DE ATERRO LIMPO EM OBRAS-COM ESPALHAMENTO	m³	60	166,27	210,83	12.649,80	0,67 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1200*0,05				**60,00**	
3			**SUPERESTRUTURA**		**1**		**77.717,90**	**77.717,90**	**4,13 %**
3.1			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		**1**		**42.936,52**	**42.936,52**	**2,28 %**
3.1.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	112,56	75,38	95,58	10.758,48	0,57 %

Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				13,4*8,4					**112,56**	
3.1.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	331,38	12,15	15,40	5.103,25	0,27 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				39,45*8,4					**331,38**	
3.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	672	14,24	18,05	12.129,60	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				80*8,4					**672,00**	
3.1.4	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	8,4	1.403,15	1.779,19	14.945,19	0,79 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				8,40					**8,40**	
3.2			**CONCRETO ARMADO - VERGAS**		**1**		**731,70**	**731,70**	**0,04 %**	
3.2.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	18	32,06	40,65	731,70	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				18					**18,00**	
3.3			**CONCRETO ARMADO - LAJE**		**1**		**28.325,76**	**28.325,76**	**1,50 %**	
3.3.1	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	107,49	207,83	263,52	28.325,76	1,50 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				45,78+61,71					**107,49**	
3.4			**RECONSTRUÇÃO DOS PILARES**		**1**		**5.723,92**	**5.723,92**	**0,30 %**	
3.4.1	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,88	1.054,43	1.337,01	1.176,56	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				(5,5*0,4*0,2)*2					**0,88**	

3.4.2	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88	10,74	13,61	1.197,68	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				100*0,88				**88,00**	
3.4.3	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	9,6	220,49	279,58	2.683,96	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				(2*0,2+2*0,4)*4*2				**9,60**	
3.4.4	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	23,04	12,63	16,01	368,87	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				80*0,288				**23,04**	
3.4.5	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,28	836,12	1.060,20	296,85	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				(0,6*0,6*0,40)*2-0,008				**0,28**	
4			**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		**1**		**112.708,95**	**112.708,95**	**5,99 %**
4.1	103364	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	417,05	56,84	72,07	30.056,79	1,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				417,05				**417,05**	
4.2	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	m²	256	165,27	209,56	53.647,36	2,85 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				256,00				**256,00**	
4.3	93203	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2024	M	140	14,20	18,00	2.520,00	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				140,00				**140,00**	
4.4	4304	ORSE	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	20	1.044,36	1.324,24	26.484,80	1,41 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				20,00				**20,00**		
5			**ESQUADRIAS**		**1**		**60.155,69**	**60.155,69**	**3,20 %**	
5.1	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	6	87,51	110,96	665,76	0,04 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				6,00				**6,00**		
5.2	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	330,83	419,49	1.677,96	0,09 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				4,00				**4,00**		
5.3	FNDE 04	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	m²	0,72	180,51	228,88	164,79	0,01 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				0,72				**0,72**		
5.4	FNDE 138	Próprio	PORTA DE ABRIR - PA5 - 70 X 165 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)	m²	8,32	589,13	747,01	6.215,12	0,33 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
								8,32		
5.5	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	6	519,79	659,09	3.954,54	0,21 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				6,00				**6,00**		
5.6	14051	ORSE	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm, inclusive fechadura, puxador, trilhos e roldanas	m²	26,65	951,69	1.206,74	32.159,62	1,71 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				2*5,33*2,5				**26,65**		
5.7	C4521	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	10	397,68	504,25	5.042,50	0,27 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				10,00				**10,00**		

5.8	102169	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	m²	12,4	469,78	595,68	7.386,43	0,39 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				12,40				**12,40**	
5.9	C4830	SEINFRA	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	m²	0,9	562,24	712,92	641,62	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				3*1*0,3				**0,90**	
5.10	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_11/2025	m²	3,5	506,39	642,10	2.247,35	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				3,50				**3,50**	
6			**SISTEMAS DE COBERTURA**		**1**		**440.896,16**	**440.896,16**	**23,42 %**
6.1	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	1200,2	210,30	243,84 (BDI 15,95%)	292.656,76	15,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1.200,20				**1.200,20**	
6.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	1200,2	49,03	62,17	74.616,43	3,96 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1.200,20				**1.200,20**	
6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	M	41,3	82,22	104,25	4.305,52	0,23 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				41,30				**41,30**	
6.4	100326	SINAPI	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	M	50,24	80,39	101,93	5.120,96	0,27 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				50,24				**50,24**	

6.5	C5215	SEINFRA	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	3762,7	11,40	14,45	54.371,01	2,89 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10*376,27				**3.762,70**	
6.6	090685	SBC	PINGADEIRA 30x7cm CONC. ARMADO P/ TOPO DE MUROS 0,20m	M	44	109,29	138,57	6.097,08	0,32 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				44				**44,00**	
6.7	9966	ORSE	Condutor pvc soldável p/calha pluvial, d= 150mm	m	30	98,02	124,28	3.728,40	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				30				**30,00**	
7			**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**1**		**18.283,31**	**18.283,31**	**0,97 %**
7.1	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	24	57,64	73,08	1.753,92	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				24				**24,00**	
7.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	252,55	51,62	65,45	16.529,39	0,88 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				112+24+116,55				**252,55**	
8			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**		**1**		**215.024,86**	**215.024,86**	**11,42 %**
8.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	108	49,79	63,13	6.818,04	0,36 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				108,00				**108,00**	
8.2	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	108	99,95	126,73	13.686,84	0,73 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				108,00				**108,00**	
8.3	120428	SBC	REVESTIMENTO PEDRA GRANITO IRREGULAR EM PAREDES	m²	230	296,82	376,36	86.562,80	4,60 %

Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				230,00					**230,00**	
8.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1072,6	70,29	89,12	95.590,11	5,08 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				1.072,60					**1.072,60**	
8.5	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1072,6	9,10	11,53	12.367,07	0,66 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				1.072,60					**1.072,60**	
9			**SISTEMAS DE PISOS**		**1**		**365.532,90**	**365.532,90**	**19,42 %**	
9.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		**1**		**232.236,70**	**232.236,70**	**12,34 %**	
9.1.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	1092	119,70	151,77	165.732,84	8,80 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				1.092,00					**1.092,00**	
9.1.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	24	57,94	73,46	1.763,04	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				24					**24,00**	
9.1.3	FNDE 184	Próprio	RODAPÉ CERÂMICO H= 10 CM (M)	M	202	9,40	11,91	2.405,82	0,13 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				202					**202,00**	
9.1.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	10,66	157,84	200,14	2.133,49	0,11 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				10,66					**10,66**	

9.1.5	FNDE 186	Próprio	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM (M)	M	10,66	143,77	182,30	1.943,31	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10,66				**10,66**	
9.1.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1092	42,08	53,35	58.258,20	3,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1092				**1.092,00**	
9.2			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		**1**		**133.296,20**	**133.296,20**	**7,08 %**
9.2.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	812	89,14	113,02	91.772,24	4,87 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				812				**812,00**	
9.2.2	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	47	104,57	132,59	6.231,73	0,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				47				**47,00**	
9.2.3	FNDE 189	Próprio	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	30	212,97	270,04	8.101,20	0,43 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				30,00				**30,00**	
9.2.4	FNDE 191	Próprio	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)	m²	8	212,97	270,04	2.160,32	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				8,00				**8,00**	
9.2.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	251	28,18	35,73	8.968,23	0,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				251,00				**251,00**	
9.2.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	252	50,27	63,74	16.062,48	0,85 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

				252,00				**252,00**	
10			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		**1**		**59.862,65**	**59.862,65**	**3,18 %**
10.1			**EDIFICAÇÃO**		**1**		**45.417,15**	**45.417,15**	**2,41 %**
10.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1036,6	18,09	22,93	23.769,23	1,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1.036,60				**1.036,60**	
10.1.2	FNDE 194	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO GELO (M2)	m²	602	14,18	17,98	10.823,96	0,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				602,00				**602,00**	
10.1.3	FNDE 195	Próprio	PINTURA LÁTEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, COR BRANCO NEVE - PLACA CIMENTÍCIA/PLATIBANDA	m²	602	14,18	17,98	10.823,96	0,57 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				602,00				**602,00**	
10.2			**DIVERSOS**		**1**		**14.445,50**	**14.445,50**	**0,77 %**
10.2.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	600	16,98	21,53	12.918,00	0,69 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				600,00				**600,00**	
10.2.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	13	92,67	117,50	1.527,50	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				13,00				**13,00**	
11			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**1**		**11.539,80**	**11.539,80**	**0,61 %**
11.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		**1**		**3.072,15**	**3.072,15**	**0,16 %**
11.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42	24,09	30,54	1.282,68	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				42,00				**42,00**	

11.1.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	18,01	22,83	410,94	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				18,00				**18,00**	
11.1.3	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	6,10	7,73	46,38	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6,00				**6,00**	
11.1.4	103953	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	8,32	10,54	21,08	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
11.1.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	11,40	14,45	173,40	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				12,00				**12,00**	
11.1.6	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	14,13	17,91	322,38	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				18,00				**18,00**	
11.1.7	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,68	16,07	160,70	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10,00				**10,00**	
11.1.8	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	23,62	29,95	269,55	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				9,00				**9,00**	

11.1.9	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	25,87	32,80	262,40	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				8,00				**8,00**	
11.1.10	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	24,18	30,66	122,64	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
11.2			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		**1**		**1.739,19**	**1.739,19**	**0,09 %**
11.2.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	68,88	87,33	349,32	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
11.2.2	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	164,04	208,00	416,00	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
11.2.3	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	187,25	237,43	712,29	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				3,00				**3,00**	
11.2.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	105,80	134,15	134,15	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1,00				**1,00**	
11.2.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	100,50	127,43	127,43	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1,00				**1,00**	
11.3			**DIVERSOS**		**1**		**6.728,46**	**6.728,46**	**0,36 %**
11.3.1	102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3	1.271,54	1.612,31	4.836,93	0,26 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				3,00				**3,00**	
11.3.2	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,0 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025_PS	UN	1	1.491,75	1.891,53	1.891,53	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1,00				**1,00**	
12			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1**		**9.697,61**	**9.697,61**	**0,52 %**
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**		**1**		**9.697,61**	**9.697,61**	**0,52 %**
12.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21	23,94	30,35	637,35	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				21,00				**21,00**	
12.1.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	101	42,13	53,42	5.395,42	0,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				36+65				**101,00**	
12.1.3	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	11,60	14,70	88,20	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6,00				**6,00**	
12.1.4	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	30,77	39,01	312,08	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				8,00				**8,00**	
12.1.5	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	11,35	14,39	57,56	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	

12.1.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	29,86	37,86	75,72	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
12.1.7	FNDE 209	Próprio	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	4	57,48	72,88	291,52	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
12.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	57,48	72,88	437,28	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6,00				**6,00**	
12.1.9	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	21,13	26,79	107,16	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
12.1.10	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,87	15,05	30,10	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
12.1.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	14,53	18,42	18,42	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1,00				**1,00**	
12.1.12	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	11,35	14,39	28,78	0,00 %

Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				2,00					**2,00**	
12.1.13	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	55,78	70,72	141,44	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				2,00					**2,00**	
12.1.14	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	590,55	748,81	1.497,62	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				2,00					**2,00**	
12.1.15	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	456,60	578,96	578,96	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				1,00					**1,00**	
13			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		**1**		**36.133,98**	**36.133,98**	**1,92 %**	
13.1	FNDE 215	Próprio	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	530,79	673,04	6.057,36	0,32 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				9,00					**9,00**	
13.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	38,25	48,50	436,50	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				9,00					**9,00**	
13.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	926,36	1.174,62	2.349,24	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				2,00					**2,00**	
13.4	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	273,47	346,75	1.040,25	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	

				3,00					**3,00**	
13.5	FNDE 216	Próprio	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 40 X 34 X 14 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	203,35	257,84	515,68	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				2,00				**2,00**		
13.6	FNDE 221	Próprio	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, CONFORME PROJETO	UN	7	71,49	90,64	634,48	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				7,00				**7,00**		
13.7	FNDE 16	Próprio	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3	35,34	44,81	134,43	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				3,00				**3,00**		
13.8	FNDE 222	Próprio	TORNEIRA DE MESA BICA MÓVEL, CONFORME PROJETO	UN	5	202,18	256,36	1.281,80	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				5,00				**5,00**		
13.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	74,43	94,37	188,74	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				2,00				**2,00**		
13.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	358,34	454,37	2.726,22	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				6,00				**6,00**		
13.11	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	347,35	440,43	880,86	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				2,00				**2,00**		
13.12	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	6	1.293,82	1.640,56	9.843,36	0,52 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				6,00				**6,00**		

13.13	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	12,25	15,53	62,12	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
13.14	4375	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capcidade 5 l	un	9	99,90	126,67	1.140,03	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				9,00				**9,00**	
13.15	C0614	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	2	792,87	1.005,35	2.010,70	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
13.16	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9	575,31	729,49	6.565,41	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				9,00				**9,00**	
13.17	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	105,21	133,40	266,80	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
14			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		**1**		**5.484,27**	**5.484,27**	**0,29 %**
14.1			**EXTINTORES**		**1**		**3.916,50**	**3.916,50**	**0,21 %**
14.1.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	10	308,88	391,65	3.916,50	0,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10,00				**10,00**	
14.2			**SINALIZAÇOES**		**1**		**1.567,77**	**1.567,77**	**0,08 %**
14.2.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9	24,32	30,83	277,47	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				9,00				**9,00**	

14.2.2	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	5	92,67	117,50	587,50	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				5,00				**5,00**	
14.2.3	FNDE 303	Próprio	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	10	55,43	70,28	702,80	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10,00				**10,00**	
15			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		**1**		**79.305,09**	**79.305,09**	**4,21 %**
15.1			**QUADROS**		**1**		**872,22**	**872,22**	**0,05 %**
15.1.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	534,43	677,65	677,65	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1,00				**1,00**	
15.1.2	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	153,45	194,57	194,57	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1,00				**1,00**	
15.2			**DISJUNTORES**		**1**		**560,74**	**560,74**	**0,03 %**
15.2.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	12,09	15,33	61,32	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
15.2.2	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	13,10	16,61	33,22	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
15.2.3	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	14,09	17,86	53,58	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				3,00				**3,00**	

15.2.4	FNDE 87	Próprio	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	UN	2	162,71	206,31	412,62	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
15.3			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		**1**		**7.350,16**	**7.350,16**	**0,39 %**
15.3.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	20,11	25,49	1.274,50	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				50,00				**50,00**	
15.3.2	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	78	9,30	11,79	919,62	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				78,00				**78,00**	
15.3.3	FNDE 90	Próprio	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60	35,12	44,53	2.671,80	0,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				60,00				**60,00**	
15.3.4	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3	177,86	225,52	676,56	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				3,00				**3,00**	
15.3.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	18,31	23,21	301,73	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				13,00				**13,00**	
15.3.6	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6	36,95	46,85	281,10	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				6,00				**6,00**	
15.3.7	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	9	31,70	40,19	361,71	0,02 %

Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				9,00					**9,00**	
15.3.8	FNDE 306	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	126,14	159,94	159,94	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				1,00					**1,00**	
15.3.9	FNDE 307	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR AÇO PINTADA 10 X 10 X 8 CM	UN	12	46,22	58,60	703,20	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				12,00					**12,00**	
15.4			**CABOS E FIOS CONDUTORES**		**1**		**7.076,04**	**7.076,04**	**0,38 %**	
15.4.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	236	5,45	6,91	1.630,76	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				236,00					**236,00**	
15.4.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	126	8,47	10,73	1.351,98	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				126,00					**126,00**	
15.4.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96	11,86	15,03	1.442,88	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				96,00					**96,00**	
15.4.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86	9,08	11,51	989,86	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
				86,00					**86,00**	
15.4.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102	12,84	16,28	1.660,56	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	

				102,00					**102,00**	
15.5			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1**		**63.445,93**	**63.445,93**		**3,37 %**
15.5.1	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	35,19	44,62	580,06		0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				13,00				**13,00**		
15.5.2	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	38,53	48,85	97,70		0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				2,00				**2,00**		
15.5.3	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	10	154,93	196,45	1.964,50		0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				10,00				**10,00**		
15.5.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	31,62	40,09	240,54		0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				6,00				**6,00**		
15.5.5	105545	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8	135,50	171,81	1.374,48		0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				8,00				**8,00**		
15.5.6	FNDE 98	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA LED DE 200 W	UN	24	179,58	227,70	5.464,80		0,29 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				24,00				**24,00**		
15.5.7	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	48,67	61,71	617,10		0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
				10,00				**10,00**		
15.5.8	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	16	90,88	115,23	1.843,68		0,10 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				16,00				**16,00**	
15.5.9	FNDE 99	Próprio	LUMINÁRIA TIPO SPOT BALIZADOR LED 12W	UN	34	108,46	137,52	4.675,68	0,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				34,00				**34,00**	
15.5.10	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	50,24	63,70	891,80	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				14,00				**14,00**	
15.5.11	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8	39,54	50,13	401,04	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				8,00				**8,00**	
15.5.12	FNDE 309	Próprio	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	35	13,94	17,67	618,45	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				35,00				**35,00**	
15.5.13	105964	SINAPI	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	14	2.516,68	3.191,15	44.676,10	2,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				14				**14,00**	
16			**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		**1**		**6.381,58**	**6.381,58**	**0,34 %**
16.1			**DUTOS**		**1**		**5.749,42**	**5.749,42**	**0,31 %**
16.1.1	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	46	56,86	72,09	3.316,14	0,18 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				46,00				**46,00**	
16.1.2	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	16	35,16	44,58	713,28	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				16,00				**16,00**	

16.1.3	COMP 329	Próprio	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	86	15,78	20,00	1.720,00	0,09 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				86,00				**86,00**	
16.2			**DRENO**		**1**		**632,16**	**632,16**	**0,03 %**
16.2.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	18	19,48	24,70	444,60	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				18,00				**18,00**	
16.2.2	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	18	8,22	10,42	187,56	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				18,00				**18,00**	
17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**35.527,12**	**35.527,12**	**1,89 %**
17.1	FNDE 126	Próprio	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=150 CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	2	544,64	690,60	1.381,20	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				2,00				**2,00**	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				22,50				**22,50**	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				18,00				**18,00**	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				17,00				**17,00**	

17.5	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	4	138,25	175,30	701,20	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4,00				**4,00**	
17.6	190404	SBC	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL	m²	10	768,36	974,28	9.742,80	0,52 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				10,00				**10,00**	
18			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**9.865,44**	**9.865,44**	**0,52 %**
18.1	97659	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	335,32	425,18	3.401,44	0,18 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				8,00				**8,00**	
18.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,03	65,79	83,42	753,28	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				0,15*2,8*21,5				**9,03**	
18.3	100952	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	40	3,37	4,27	170,80	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				4*10				**40,00**	
18.4	95426	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	82,09	2,38	3,01	247,09	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				45+12,89+1,2+13+9+1				**82,09**	
18.5	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,08	186,41	236,36	255,26	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				(0,2*0,4*5)*2+(0,6*0,6*0,4)*2-0,008				**1,08**	
18.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,9	307,98	390,51	5.037,57	0,27 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

				(45,8+61,70)*0,12				**12,90**	
19			**CORRIMÃO**		**1**		**20.748,75**	**20.748,75**	**1,10 %**
19.1	106215	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO FIXADO NO PISO EM AÇO INOX DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,00M, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025	M	25	654,54	829,95	20.748,75	1,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				25,00				**25,00**	
20			**PERGOLADO DE MADEIRA**		**1**		**12.074,40**	**12.074,40**	**0,64 %**
20.1	103314	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	30	317,42	402,48	12.074,40	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				5*6				**30,00**	

21			**LETREIRO EM ACM**		**1**		**21.551,54**	**21.551,54**	**1,14 %**
21.1	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	5	975,13	1.236,46	6.182,30	0,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				5,00				**5,00**	
21.2	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	44	114,01	144,56	6.360,64	0,34 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				44,00				**44,00**	
21.3	12045	ORSE	Letra em aço inox escovado/polido 40 x 40cm - instalado	un	31	229,18	290,60	9.008,60	0,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				31,00				**31,00**	
22			**LIMPEZA FINAL**		**1**		**5.280,00**	**5.280,00**	**0,28 %**
22.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1500	2,78	3,52	5.280,00	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
				1500				**1.500,00**	

Total sem BDI	**1.506.486,02**
Total do BDI	**376.211,74**
Total Geral	**1.882.697,76**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:47:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marley Franco Rodrigues Moura
Setor de Engenharia

PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE OURICURI-PE
ENDEREÇO: BAIRRO CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI - PE.
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

COMPOSIÇÃO B.D.I.					
CÓD	**DESCRIÇÃO**	**% Adot.**	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**
	Despesas Indiretas				
AC	Administração Central	**4,00%**	3,00%	4,00%	5,50%
DF	Despesas Financeiras	**1,39%**	0,59%	1,23%	1,39%
R	Riscos	**1,27%**	0,97%	1,27%	1,27%
	Benefício				
S + G	Seguro / Garantias	**1,00%**	0,80%	0,80%	1,00%
L	Lucro	**7,50%**	6,16%	7,40%	8,96%
	Impostos				
CP	PIS	**0,65%**	0,65%		
	COFINS	**3,00%**	3,00%		
ISS	ISS	**5,00%**	5,00%		
	Total Impostos	**8,65%**			
	BDI =	**26,80%**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+(AC + S + R + G))*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

AC	Taxa de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das Garantias exigidas pelo edital
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras
L	Remuneração bruta do construtor (Lucro)
CP	Tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins)
ISS	Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:43:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE
Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE OURICURI-PE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE OURICURI-PE.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

COMPOSIÇÃO B.D.I.					
CÓD	DESCRIÇÃO	% Adot.	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	Despesas Indiretas				
AC	Administração Central	**3,45%**	1,50%	3,45%	4,49%
DF	Despesas Financeiras	**1,11%**	0,85%	0,85%	1,11%
R	Riscos	**0,85%**	0,56%	0,85%	0,89%
	Benefício				
S + G	Seguro / Garantias	**0,82%**	0,30%	0,48%	0,82%
L	Lucro	**5,11%**	3,50%	5,11%	6,22%
	Impostos				
CP	PIS	**0,65%**	0,65%		
	COFINS	**3,00%**	3,00%		
ISS	ISS	**0,00%**	5,00%		
	Total Impostos	**3,65%**			
	BDI =	**15,95%**			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

AC	Taxa de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Riscos e imprevistos
G	Taxa que representa o ônus das Garantias exigidas pelo edital
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras
L	Remuneração bruta do construtor (Lucro)
CP	Tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins)
ISS	Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE Ouricuri
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Obra
CENTRO CULTURAL 2026

Bancos
SINAPI - 09/2026 - Pernambuco
SBC - 09/2026 - Pernambuco
ORSE - 07/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 09/2026 - São Paulo

B.D.I.
26,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Mensalista: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 260.394,64	59,02% 153.684,92	5,85% 15.233,09	5,85% 15.233,09	5,85% 15.233,09	5,85% 15.233,09	5,85% 15.233,09	5,85% 15.233,09	5,88% 15.311,20
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 18.531,12	70,00% 12.971,78	30,00% 5.559,34						
3	SUPERESTRUTURA	100,00% 77.717,91	35,00% 27.201,27	65,00% 50.516,64						
4	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	100,00% 112.708,95		45,00% 50.719,03	55,00% 61.989,92					
5	ESQUADRIAS	100,00% 60.155,69				35,00% 21.054,49	35,00% 21.054,49	30,00% 18.046,71		
6	SISTEMAS DE COBERTURA	100,00% 440.896,16		20,00% 88.179,23	50,00% 220.448,08	30,00% 132.268,85				
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 18.283,31		50,00% 9.141,66	50,00% 9.141,66					
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	100,00% 215.024,86			20,00% 43.004,97	55,00% 118.263,67	25,00% 53.756,22			
9	SISTEMAS DE PISOS	100,00% 365.532,90				15,00% 54.829,94	30,00% 109.659,87	30,00% 109.659,87	25,00% 91.383,23	
10	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% 59.862,65					25,00% 14.965,66	25,00% 14.965,66	25,00% 14.965,66	25,00% 14.965,66
11	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	100,00% 11.539,80		20,00% 2.307,96	50,00% 5.769,90	30,00% 3.461,94				
12	INSTALAÇÃO SANITARIA	100,00% 9.697,61		35,00% 3.394,16	40,00% 3.879,04	25,00% 2.424,40				
13	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	100,00% 36.133,98							50,00% 18.066,99	50,00% 18.066,99
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	100,00% 5.484,27						40,00% 2.193,71	40,00% 2.193,71	20,00% 1.096,85
15	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	100,00% 79.305,09		10,00% 7.930,51	20,00% 15.861,02	20,00% 15.861,02	30,00% 23.791,53	20,00% 15.861,02		
16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	100,00% 6.381,56			15,00% 957,24	40,00% 2.552,63	30,00% 1.914,47	15,00% 957,24		
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 35.527,12						30,00% 10.658,14	40,00% 14.210,85	30,00% 10.658,14
18	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 9.865,44	100,00% 9.865,44							
19	CORRIMÃO	100,00% 20.748,75								100,00% 20.748,75
20	PERGOLADO DE MADEIRA	100,00% 12.074,40						50,00% 6.037,20	50,00% 6.037,20	
21	LETREIRO EM ACM	100,00% 21.551,54								100,00% 21.551,54
22	LIMPEZA FINAL	100,00% 5.280,00								100,00% 5.280,00
Porcentagem			**10,82%**	**12,37%**	**19,99%**	**19,44%**	**12,77%**	**10,28%**	**8,61%**	**5,72%**
Custo			**203.723,40**	**232.981,60**	**376.284,91**	**365.950,02**	**240.375,32**	**193.612,62**	**162.090,71**	**107.679,13**
Porcentagem Acumulado			**10,82%**	**23,2%**	**43,18%**	**62,62%**	**75,39%**	**85,67%**	**94,28%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**203.723,40**	**436.705,00**	**812.989,91**	**1.178.939,93**	**1.419.315,25**	**1.612.927,87**	**1.775.018,58**	**1.882.697,76**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marley Franco Rodrigues Moura
Setor de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Conclusão da Construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE

Local: Rua Blandina de Sá Costa Gomes, Centro, Ouricuri/PE

Assunto: Justificativa técnica para a não elaboração prévia de estudos, levantamentos e projetos complementares específicos na fase preparatória da contratação.

1. OBJETO E FINALIDADE

A presente Manifestação Técnica tem por finalidade registrar e fundamentar as razões técnicas para a não elaboração prévia, na fase preparatória da contratação destinada à conclusão da construção do Centro Cultural de Ouricuri/PE, dos seguintes documentos complementares:

a) sondagem e investigação geotécnica;

b) levantamento topográfico/planialtimétrico complementar;

c) laudo ou avaliação estrutural prévia específica dos elementos existentes;

d) ensaio de infiltração ou percolação do solo;

e) projeto elétrico complementar específico;

f) projeto específico de prevenção e proteção contra incêndio e pânico.

A análise considera as características da edificação existente, o escopo efetivamente previsto para a contratação e o conjunto de documentos técnicos já elaborado, composto, entre outros, pelo projeto arquitetônico, levantamento arquitetônico cadastral, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Documento de Formalização da Demanda – DFD, planilha orçamentária, memórias de cálculo, composições de custos e cronograma físico-financeiro.

A presente manifestação não tem por finalidade afastar normas técnicas, responsabilidades profissionais ou exigências específicas que venham a incidir sobre a execução da obra, mas demonstrar que os documentos acima relacionados não se mostram indispensáveis, na forma de peças autônomas prévias, para a definição, quantificação, orçamento e licitação do objeto nas condições atualmente estabelecidas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

O empreendimento corresponde à conclusão de edificação pública já implantada, destinada ao funcionamento do Centro Cultural de Ouricuri/PE.

A edificação encontra-se parcialmente executada, apresentando pilares, alvenarias e demais elementos construtivos existentes, sendo prevista a compatibilização das novas intervenções com os elementos definidos para permanência e reaproveitamento.

A contratação compreende, entre outros serviços, a remoção das 08 (oito) tesouras metálicas existentes, execução da nova estrutura e cobertura metálica termoacústica, demolição e reconstrução de 02 (dois) pilares previstos para substituição, demolição e reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração, execução de pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, infraestrutura de climatização, sistema de proteção contra

incêndio, acessibilidade, urbanização, paisagismo e demais serviços constantes dos documentos da contratação.

Os serviços, materiais, equipamentos e quantitativos que compõem o objeto encontram-se discriminados na planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos, permitindo a identificação do escopo e a formação das propostas pelas licitantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO GERAL

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o projeto básico deve conter os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra, possibilitar a avaliação de seu custo e estabelecer os métodos e prazos de execução.

O art. 6º, inciso XXV, alínea “a”, da referida Lei relaciona levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens, ensaios geotécnicos, análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para a execução da solução escolhida.

Assim, a pertinência de cada estudo deve ser analisada em função das características específicas da intervenção, não sendo tecnicamente razoável exigir indistintamente todos os levantamentos possíveis quando determinados estudos não agregam informação necessária à definição do objeto ou à formação do orçamento.

Considerando que o empreendimento foi classificado nos documentos da contratação como obra comum de engenharia e que as soluções, serviços, quantitativos, materiais e padrões de desempenho encontram-se definidos no conjunto documental da contratação, entende-se tecnicamente possível justificar a ausência das peças complementares indicadas nesta manifestação, desde que preservadas as responsabilidades técnicas, as normas aplicáveis e as verificações necessárias durante a execução.

4. SONDAGEM E INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA

Não se identifica, para a atual fase da contratação, necessidade de realização de sondagem ou investigação geotécnica complementar.

A intervenção refere-se à conclusão de uma edificação já implantada, com área de intervenção definida e com estruturas e fundações preexistentes. O escopo não corresponde à implantação de uma nova edificação em terreno não caracterizado, mas à execução de serviços remanescentes e complementares sobre construção existente.

As intervenções estruturais previstas estão delimitadas nos documentos da contratação, compreendendo, principalmente, a nova cobertura metálica, a reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição e a reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração.

Esses elementos serão objeto de cálculos, memoriais, dimensionamentos e Projetos Executivos Estruturais elaborados pela futura Contratada, por meio de profissional legalmente habilitado e com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

Dessa forma, entende-se que a realização antecipada de campanha de sondagem não constitui elemento indispensável à definição e ao orçamento do objeto atualmente licitado.

Caso, durante o desenvolvimento dos Projetos Executivos Estruturais ou durante a execução da obra, sejam constatadas condições não aparentes que indiquem tecnicamente a necessidade de investigação adicional do solo ou das fundações existentes, a situação deverá ser formalmente comunicada à Fiscalização antes da execução da etapa diretamente afetada, para análise e definição das providências cabíveis.

5. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO/PLANIALTIMÉTRICO COMPLEMENTAR

Também não se identifica necessidade de elaboração de levantamento topográfico ou planialtimétrico complementar como condição prévia à contratação.

O Centro Cultural encontra-se implantado em terreno definido e com edificação existente, tendo sido realizado levantamento arquitetônico cadastral mediante medições da construção, utilizado como referência para elaboração do projeto arquitetônico e definição dimensional das intervenções.

Não estão previstas, no escopo da contratação, obras de terraplenagem de grande porte, implantação de novo traçado viário, movimentações expressivas de terra ou expansão territorial da edificação que tornem indispensável, para a formação do orçamento e definição do objeto, um levantamento planialtimétrico completo.

As dimensões e áreas necessárias à contratação encontram-se estabelecidas pelos levantamentos existentes, projeto arquitetônico, memórias de cálculo e planilha orçamentária.

Caso, durante o detalhamento executivo ou a implantação de determinado serviço, seja identificada necessidade pontual de informação planialtimétrica específica, deverá ser obtida a informação tecnicamente necessária antes da execução do serviço diretamente relacionado, sem que isso descaracterize a suficiência dos elementos atualmente disponíveis para a fase licitatória.

6. LAUDO OU AVALIAÇÃO ESTRUTURAL PRÉVIA DOS ELEMENTOS EXISTENTES

Não foi elaborado laudo estrutural prévio específico para atestar, de forma genérica, a capacidade ou o estado de conservação de todos os elementos estruturais existentes.

A ausência dessa peça não significa que os elementos existentes estejam previamente certificados como estruturalmente adequados, nem constitui declaração de inexistência de patologias ocultas.

Os documentos da contratação já estabelecem objetivamente as intervenções estruturais conhecidas, incluindo a demolição e reconstrução dos 02 (dois) pilares previstos para substituição e a demolição e reexecução das lajes sobre os banheiros e sobre a administração.

Para a nova cobertura metálica, para os pilares previstos para reconstrução e para as referidas lajes, a Contratada deverá elaborar os cálculos estruturais, memoriais de cálculo, dimensionamentos, detalhamentos e Projetos Executivos Estruturais, mediante profissional legalmente habilitado e emissão das respectivas ARTs.

Os elementos existentes previstos para permanência deverão ser considerados e compatibilizados durante esse desenvolvimento executivo.

Caso sejam identificadas condições não aparentes, incompatibilidades ou situações que possam comprometer a segurança ou a correta execução das soluções previstas, a Contratada deverá comunicar formalmente à Fiscalização, apresentando a avaliação técnica pertinente antes do prosseguimento da parcela afetada.

Qualquer necessidade superveniente de reforço, recuperação, substituição ou alteração de solução não prevista inicialmente deverá ser submetida à análise da Administração e, quando cabível, formalizada de acordo com a legislação e os instrumentos contratuais aplicáveis.

Dessa forma, entende-se tecnicamente justificável a não elaboração de laudo estrutural prévio autônomo, uma vez que as intervenções conhecidas encontram-se identificadas e as verificações, dimensionamentos e compatibilizações diretamente associados às novas estruturas

serão realizados no desenvolvimento dos Projetos Executivos Estruturais previstos na própria contratação.

7. ENSAIO DE INFILTRAÇÃO OU PERCOLAÇÃO DO SOLO

Não se identifica necessidade de realização de ensaio de infiltração ou percolação do solo.

A solução hidrossanitária adotada não prevê utilização de sumidouro, vala de infiltração ou outro sistema de disposição final de efluentes no solo.

Os efluentes sanitários da edificação serão conduzidos até o ponto de ligação com a rede pública de esgotamento sanitário existente na via, conforme definido nos documentos técnicos da contratação.

O ensaio de infiltração teria pertinência para o dimensionamento de soluções que dependessem da capacidade de absorção do solo, situação que não integra a solução adotada para o empreendimento.

Assim, sua realização não produziria informação necessária ao dimensionamento do sistema sanitário previsto, razão pela qual se considera tecnicamente dispensável.

8. PROJETO ELÉTRICO COMPLEMENTAR ESPECÍFICO

Não foi elaborado, para a fase preparatória, projeto elétrico complementar autônomo específico.

As instalações elétricas previstas para o Centro Cultural correspondem a sistemas convencionais de baixa tensão e encontram-se caracterizadas no conjunto de documentos da contratação, especialmente na planilha orçamentária e no Memorial Descritivo, que discriminam os principais componentes, serviços, quantitativos e padrões técnicos a serem observados.

A planilha orçamentária contempla os quadros, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores, tomadas, interruptores, pontos de alimentação, luminárias internas, refletores, iluminação externa e demais componentes previstos para a conclusão das instalações.

Entende-se, para a presente contratação, que a ausência de uma representação gráfica elétrica autônoma não impede a identificação dos serviços, a formação do preço ou o estabelecimento dos padrões mínimos de desempenho e qualidade pretendidos, uma vez que os quantitativos e componentes encontram-se individualizados nos documentos técnicos.

Durante a execução, os percursos, circuitos, quadros, pontos de alimentação e demais elementos deverão ser compatibilizados com o projeto arquitetônico, com os demais sistemas da edificação e com as condições efetivamente verificadas no local, observadas as normas técnicas aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão e as exigências da concessionária, quando pertinentes.

A Contratada permanecerá responsável pela execução tecnicamente adequada das instalações abrangidas pelo objeto, mediante profissional habilitado e responsabilidade técnica compatível com os serviços executados.

Caso seja identificada necessidade de detalhamento complementar que implique modificação relevante de quantitativos, características, custo ou solução prevista na contratação, a situação deverá ser previamente submetida à Fiscalização e à Administração, não sendo admitida alteração unilateral do escopo contratado.

9. PROJETO ESPECÍFICO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Não foi elaborado, na fase preparatória, projeto complementar autônomo específico de prevenção e proteção contra incêndio e pânico.

O escopo atualmente previsto na contratação encontra-se objetivamente delimitado na planilha orçamentária e no Memorial Descritivo, contemplando equipamentos e serviços específicos de proteção, entre eles extintores portáteis, luminárias de emergência, sinalização de segurança e demais elementos expressamente orçados.

Os quantitativos e características básicas desses elementos encontram-se discriminados na planilha de referência, permitindo a formação do preço e a identificação da parcela do sistema abrangida pela contratação.

A instalação e distribuição dos equipamentos deverão observar a configuração arquitetônica da edificação, as normas técnicas aplicáveis e as exigências legalmente incidentes sobre a proteção contra incêndio e pânico.

A presente justificativa refere-se exclusivamente à ausência de projeto complementar autônomo como peça prévia da contratação e não afasta eventual exigência específica de análise, aprovação, regularização ou detalhamento técnico pelo Corpo de Bombeiros ou outro órgão competente, caso aplicável à edificação.

Caso seja constatada exigência superveniente que demande solução ou serviço não contemplado nos documentos da contratação, a Administração deverá ser formalmente cientificada para análise e adoção das providências cabíveis antes da execução da parcela diretamente relacionada.

10. CONDICIONANTES TÉCNICAS

A presente Manifestação Técnica deverá ser interpretada conjuntamente com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Documento de Formalização da Demanda, projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

A dispensa ou ausência das peças complementares aqui analisadas não autoriza:

a) execução em desacordo com normas técnicas ou requisitos legais aplicáveis;

b) alteração unilateral das soluções, especificações, quantitativos ou valores contratados;

c) presunção de adequação estrutural de elemento existente que apresente condição não prevista ou incompatibilidade durante a execução;

d) prosseguimento de serviço quando constatada situação técnica que possa comprometer sua segurança ou qualidade;

e) transferência automática à Contratada de serviços adicionais não compreendidos no objeto e não previstos nos documentos da contratação.

As situações supervenientes deverão ser tecnicamente registradas e formalmente submetidas à Fiscalização e à Administração para avaliação e adoção das providências cabíveis.

11. CONCLUSÃO

Diante das características da intervenção, do estágio atual da edificação e do nível de definição alcançado pelo conjunto de documentos técnicos da contratação, conclui-se que se encontra tecnicamente justificada, para a fase preparatória e licitatória, a não elaboração prévia e autônoma dos seguintes documentos:

- sondagem e investigação geotécnica complementar;

- levantamento topográfico/planialtimétrico complementar;
- laudo ou avaliação estrutural prévia específica;
- ensaio de infiltração ou percolação do solo;
- projeto elétrico complementar específico;
- projeto específico de prevenção e proteção contra incêndio e pânico.

Entende-se que a ausência dessas peças, nas condições e limites expostos nesta manifestação, não prejudica a caracterização do objeto, a definição dos serviços e quantitativos, a estimativa dos custos ou a aferição dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos para a contratação.

Ressalta-se, especialmente, que os cálculos, memoriais, dimensionamentos e Projetos Executivos Estruturais referentes à nova cobertura metálica, aos 02 (dois) pilares previstos para substituição e às lajes sobre os banheiros e sobre a administração integram as obrigações previstas para a execução contratual e deverão ser elaborados previamente às respectivas intervenções, por profissional legalmente habilitado, acompanhados das correspondentes ARTs.

Eventuais condições não aparentes, incompatibilidades ou necessidades técnicas adicionais identificadas no desenvolvimento executivo ou durante a obra deverão ser comunicadas à Fiscalização antes da execução da parcela afetada, para avaliação e definição das providências cabíveis.

É a manifestação técnica.

Ouricuri/PE, 27 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 11:02:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
RNP 2121084789

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261634415

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

1. Responsável Técnico

MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2121084789**
Registro: **120851PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Ouricuri** CPF/CNPJ: **11.040.904/0001-67**
PRAÇA PADRE FRANCISCO PEDRO DA SILVA Nº: **145**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OURICURI** UF: **PE** CEP: **56200000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **27/10/2026**
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BLANDINA DE Sá COSTA GOMES Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **OURICURI** UF: **PE** CEP: **56200000**
Data de Início: **28/10/2026** Previsão de término: **28/11/2026** Coordenadas Geográficas: **-7.883299, -40.078827**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Ouricuri** CPF/CNPJ: **11.040.904/0001-67**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.116,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.116,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.116,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.116,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.116,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.135,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1.135,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NA RUA BLANDINA DE SÁ COSTA GOMES, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

6. Declarações

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261634415

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____de _____de _____

Local data

MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA - CPF: 060.626.193-10

Prefeitura Municipal de Ouricuri - CNPJ: 11.040.904/0001-67

9. Informações

10. Valor

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA DO CENTRO CULTURAL

Centro Cultural – Ouricuri/PE

Ouricuri/PE
2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto	Registro fotográfico das condições existentes do Centro Cultural – Salão de Eventos Municipal, destinado a subsidiar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos técnicos da fase preparatória da reforma.
Área de intervenção	Centro Cultural – Salão de Eventos Municipal
Secretaria responsável	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Localização	Ouricuri/PE
Data dos registros fotográficos	Setembro de 2026
Responsável técnico pelos registros fotográficos	Eng. Civil Marley Franco Rodrigues Moura – CREA 2121084890
Responsável técnico pela elaboração do relatório	Eng. Civil Marley Franco Rodrigues Moura – CREA 2121084890

2. OBJETIVO

O presente Relatório Fotográfico de Vistoria tem por objetivo registrar, de forma visual e descritiva, as condições existentes do Centro Cultural – Salão de Eventos Municipal antes da execução da obra de reforma, evidenciando os aspectos construtivos e físicos aparentes relevantes para a caracterização da necessidade de intervenção.

Os registros apresentados constituem elemento de apoio técnico ao planejamento da contratação e complementam as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e dos demais documentos integrantes do processo.

3. SÍNTESE DAS CONDIÇÕES OBSERVADAS

- existência de estrutura principal composta por pilares de concreto e tesouras metálicas de cobertura, distribuídas ao longo do salão;
- estrutura metálica existente apoiada sobre os pilares de concreto, com sinais visuais de envelhecimento e oxidação superficial em alguns trechos;
- pilares de concreto com marcas de concretagem, diferenças de textura, porosidades e escurecimentos localizados, conforme visualmente registrado;
- presença de armaduras aparentes nas extremidades superiores de alguns pilares, relacionadas à configuração construtiva existente;

- lajes existentes em blocos cerâmicos e elementos de concreto com fissuras, descontinuidades e deteriorações superficiais aparentes em determinados pontos;
- área interna com vegetação rasteira, resíduos e materiais dispersos, demandando limpeza, preparação e organização prévias à execução dos serviços;
- necessidade de compatibilização dos elementos existentes que permanecerão com a nova cobertura, pisos, instalações e demais serviços previstos para a reforma.

3.1. Observação técnica

Este relatório possui natureza predominantemente fotográfica e descritiva. As condições registradas correspondem aos aspectos visualmente aparentes nas imagens e devem ser interpretadas em conjunto com o projeto, o memorial descritivo, a memória de cálculo, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos da contratação. Os registros não constituem, isoladamente, laudo de avaliação estrutural dos elementos existentes.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 01 – Vista geral da estrutura existente do salão, com pilares de concreto e tesouras metálicas

Descrição técnica: O registro apresenta a configuração geral do salão de eventos, com alinhamentos de pilares de concreto e tesouras metálicas que compõem a estrutura de cobertura existente. Observam-se, ainda, área interna sem cobertura definitiva, vegetação rasteira e materiais dispersos. Conforme o escopo da reforma, as tesouras metálicas existentes serão retiradas, permanecendo os pilares como elementos a serem compatibilizados com a intervenção.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 02 – Vista interna do conjunto de tesouras metálicas existentes

Descrição técnica: A imagem evidencia a repetição das tesouras metálicas ao longo do salão e sua disposição sobre os pilares de concreto. O registro caracteriza o sistema estrutural atualmente existente e subsidia os serviços de desmontagem e retirada das tesouras previstos na contratação, bem como a posterior implantação da nova solução de cobertura.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 03 – Alinhamento de pilares de concreto existentes na área do salão

Descrição técnica: Observam-se pilares de concreto dispostos ao longo da área de intervenção, alguns com armaduras aparentes em suas extremidades superiores e superfícies com marcas de concretagem e envelhecimento. O registro documenta a condição visual existente desses elementos, que deverão ser preservados e compatibilizados com os serviços da reforma, observadas as verificações técnicas cabíveis durante a execução.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 04 – Pilar de concreto e apoio da tesoura metálica existente

Descrição técnica: Vista aproximada de um dos pilares de concreto e da tesoura metálica apoiada em sua extremidade superior. A imagem registra a interface entre os elementos existentes e contribui para a caracterização das condições prévias aos serviços de retirada da estrutura metálica e de adequação do salão.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 05 – Detalhe da ligação entre a tesoura metálica e o topo do pilar

Descrição técnica: O registro mostra, em detalhe, a região de apoio e ligação da tesoura metálica no topo do pilar de concreto, com sinais visuais de envelhecimento e oxidação superficial nos elementos metálicos. A fotografia possui caráter documental e não constitui avaliação de capacidade estrutural, servindo como referência das condições aparentes antes da intervenção.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 06 – Detalhe superficial de pilar de concreto existente

Descrição técnica: Observa-se a superfície de um dos pilares de concreto, com marcas de execução, juntas de concretagem, diferenças de textura e escurecimentos localizados. O registro documenta o estado visual aparente do elemento antes da reforma, sem caracterizar, isoladamente, diagnóstico quanto ao seu desempenho estrutural.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 07 – Vista aproximada da superfície de pilar de concreto

Descrição técnica: A imagem registra trecho de pilar de concreto com superfície aparente irregular, pequenas porosidades e marcas decorrentes do processo executivo e da exposição ao tempo. A condição deverá ser considerada nos serviços de preparação, regularização e acabamento compatíveis com a intervenção prevista.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 08 – Detalhe da face inferior de laje existente com blocos cerâmicos

Descrição técnica: O registro evidencia a face inferior de laje constituída por blocos cerâmicos e elementos de concreto, com fissuras e deteriorações superficiais aparentes em trechos das faixas de concreto e do revestimento, além de passagem de instalação. As condições visíveis deverão ser verificadas e tratadas de forma compatível com os serviços de recuperação e acabamento previstos para a reforma.

Fonte: Acervo do autor (2026).

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Figura 09 – Vista geral da face inferior de laje existente

Descrição técnica: Observa-se, em vista mais ampla, a laje existente com blocos cerâmicos entre elementos de concreto, apresentando fissuras, descontinuidades e perda localizada de material superficial em alguns trechos. O registro subsidia a caracterização das condições existentes e a definição, durante a execução, dos reparos e adequações necessários nos elementos que permanecerão na edificação.

Fonte: Acervo do autor (2026).

5. CONCLUSÃO

Os registros fotográficos apresentados evidenciam a configuração atualmente existente do Centro Cultural – Salão de Eventos Municipal, destacando o conjunto de pilares de concreto e tesouras metálicas da cobertura, além das condições superficiais observadas em pilares e lajes e do estado geral da área destinada à intervenção.

As condições observadas reforçam a necessidade da reforma do equipamento municipal, contemplando a retirada das tesouras metálicas existentes, a execução da nova cobertura e dos serviços previstos para pisos, paredes, lajes, instalações, banheiros, copa, depósito e demais componentes definidos nos documentos técnicos da contratação. Os elementos existentes que permanecerão deverão ser compatibilizados com as soluções executivas adotadas e submetidos às verificações técnicas pertinentes durante a execução.

O presente relatório integra o conjunto de documentos de apoio à fase preparatória da contratação e poderá ser utilizado como anexo ao Estudo Técnico Preliminar, ao Termo de Referência e aos demais documentos administrativos e técnicos relacionados à Reforma do Centro Cultural – Salão de Eventos Municipal.

Ouricuri/PE, 21 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLEY FRANCO RODRIGUES MOURA
Data: 27/10/2026 10:51:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marley Franco Rodrigues Moura
Engenheiro Civil – CREA 2121084890
Responsável pelos registros fotográficos e pela elaboração do relatório

ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e CPF nº ....., **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso XVII do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e data

.....

(Assinatura e Carimbo CNPJ)

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismoe a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.040.904/0001-67, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 007/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE OURICURI/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS.**

1.2 - Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1 – Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projetos;

1.2.2 - Edital da Licitação;

1.2.3 - Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 - O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1 - 2.1 – O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo a mobilização, a execução da obra, os recebimentos provisório e definitivo e o encerramento das obrigações contratuais.

2.1.1 – A contratada deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

2.1.2 – O prazo de execução da obra de conclusão do Centro Cultural de Ouricuri/PE será de 8 (oito) meses, contados do efetivo início dos serviços, observadas as etapas e especificações previstas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no cronograma físico-financeiro.

2.2 - A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

2.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 – A obra de conclusão do Centro Cultural de Ouricuri/PE será executada sob o regime de empreitada por preço global, conforme os projetos, o Memorial Descritivo e o cronograma físico-financeiro. A execução, a gestão, a fiscalização e os recebimentos provisório e definitivo da obra observarão os prazos e as condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência. As medições serão mensais, conforme o avanço físico das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, após verificação e ateste pela fiscalização.

3.2 – Será admitida a subcontratação parcial de serviços especializados, limitada, em seu conjunto, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante autorização prévia e expressa da Administração, nos termos do item 6.7 do Termo de Referência e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. É vedada a subcontratação integral do objeto.

3.2.1 – Poderão ser subcontratadas a elaboração dos projetos executivos atribuídos à Contratada e a execução dos serviços do sistema de cobertura metálica do Centro Cultural, incluindo a fabricação e a montagem da estrutura e das terças, bem como a instalação das telhas e dos respectivos acessórios.

3.2.2 – Para obter a autorização, a Contratada deverá identificar a empresa ou o profissional a ser subcontratado, discriminar os serviços e o respectivo valor e apresentar a documentação comprobatória da capacidade técnica e da habilitação legal para as atividades correspondentes, com as respectivas ARTs ou RRTs, quando cabíveis. A Administração verificará a documentação, o cumprimento do limite previsto no item 3.2 e a inexistência de impedimentos legais à subcontratação.

3.2.3 – A Contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução da obra, inclusive pela coordenação, qualidade, cumprimento dos prazos e encargos relativos aos serviços subcontratados.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O valor total da contratação é de R$..... (.....).

4.2 - No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

4.3 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
4.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
4.5 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
4.6 - Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observada a legislação aplicável
4.6.1 - Da Transição Tributária – IBS e CBS: Durante a execução contratual, eventuais alterações da carga tributária decorrentes da implementação da Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS e do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS , inclusive em substituições aos tributos atualmente incidentes, serão observadas em conformidade com a legislação vigente em cada período, devendo eventual repercussão nos preços contratados ser devidamente demonstrados e comprovados pela Administração , vedada qualquer alteração automática dos valores contratuais.
4.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.8.1 - Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.12 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

5.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13 - Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.

5.16 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e Educação no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.17 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.18 - Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5.19. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
5.19.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;
5.20. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2 - Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
6.2.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
6.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.4 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.7 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
6.8 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
6.9 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

6.13 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20 - Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.24 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.25 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

6.26 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.27 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.28 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.29 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.30 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.

6.31 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.32 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço.

6.33. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

6.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 – A Contratada deverá prestar garantia de execução da obra de conclusão do Centro Cultural de Ouricuri/PE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato,

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

conforme o item 16 do Termo de Referência e os arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual e ser ajustada em caso de alteração do valor do contrato, quando cabível.

7.2 – Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.2.1 – Nas modalidades previstas nos incisos I, III e IV do item 7.2, a Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação da garantia em até 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

7.2.2 – Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, a adjudicatária deverá apresentar a apólice antes da assinatura do contrato, assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para a prestação da garantia, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 – A apólice de seguro-garantia deverá ter prazo de vigência igual ou superior ao do contrato e permanecerá em vigor mesmo que a Contratada deixe de pagar o prêmio nas datas convencionadas.

7.4 – A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato, mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora.

7.5 – Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que sejam mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e assegurada a continuidade da cobertura, observado o disposto no item 7.6 deste Contrato.

7.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
7.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

8.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.2.4 - Multa:
8.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
8.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
8.2.4.3 - Compensatória de 1% até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
8.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3 - Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.1 - Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.

9.5.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

9.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unid. Gestora	Órgão	Unid. Orç.	Função e Subfunção	Programa	Ação
01	8000	8001	23 – 692	1502	1.87
01	4000	4001	13 – 392	1301	1.10

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
12.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ouricuri/PE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouricuri/PE, ...

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ..... CPF .....

2. ..... CPF .....

Assinado por 1 pessoa: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9 e informe o código EF8C-4FE6-A90A-7BC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF8C-4FE6-A90A-7BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 501.XXX.XXX-20) em 17/11/2026 16:04:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/EF8C-4FE6-A90A-7BC9